SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 16 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2038

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidecol, sito à Av. Eduardo Elias Zahran. 3179 no Bairro Antonio Vendas em Campo Grande – MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2017; 2) Outros assuntos referentes ao cidecol.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente do CIDECOL.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D187C9B5

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidema (Assomasul), em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 31 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2017; 2) Assuntos diversos.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente
CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:744B70A6

CIDEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR 163
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDEM (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163) através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 10:00 horas, na sede do Cidem (Assomasul), em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina a Cláusula Vigésima Nona do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e Aprovação de Prestação de Contas referente ao exercício 2017; 2) Outros Assuntos.

MÁRIO ALBERTO KRUGER
Presidente
CIDEM

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:55A99D7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO 001/2018

RESOLUÇÃO Nº001/2018

Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVOMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembleia Geral,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
20.606.0001. 2.007 – MDA - SISBI/POA (SUASA)
Fonte: – Recursos Ordinários – Vinculados 123
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 75.000,00
Total.....R$ 75.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá a anulação das seguintes dotações.

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
20.606.0001. 2.007 – MDA - SISBI/POA (SUASA)
Fonte: – Recursos Ordinários – Livres 000
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física .....R$ 5.0000,00
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 70.0000,00
Total.....R$ 75.000,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 3º - Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriores a esta data.
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi – MS 15 de Fevereiro de 2.018.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:152DD1D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.250/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062153/2017
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.691.083/0001-09
OBJETO: "Contratação de Serviços de Lavagens" dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 03 (três) meses a contar partir de 15/02/2018, com vencimento para o dia 14/05/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Sócia Proprietária
CPF: 923.139.731-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C19CDADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1251/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
REGIS ANDRE O. CARVALHO ME – Contratada.
CNPJ: 12.045.478/0001-17
OBJETO E VALOR: "Contratação de Serviços de Lavagens" dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
Prazo e Valor:
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 15/02/2018, com vencimento para o dia 14/05/2018, e fica aditivado o valor de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Descrição	Quant Licitada	Valor Unit.	Quant. a Adivar	Valor
10	LAVAGEM COMPLETA (CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO)	100	R$ 183,75	20	R$ 3.675,00
TOTAL					R$ 3.675,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Regis André Oviedo Carvalho – Proprietário
CPF: 927.619.681-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A7C503BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1252/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LAVA JATO DO GUECHO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 11.966.349/0001-07
OBJETO E VALOR: "Contratação de Serviços de Lavagens" dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
Prazo e Valor:
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 15/02/2018, com vencimento para o dia 14/05/2018, e fica aditivado o valor de R$ 8.323,60 (oito mil trezentos e vinte e três Reais e sessenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Descrição	Quant Licitada	Valor Unit.	Quant. a Adivar	Valor
34	LAVAGEM MEIA SOLA (ÔNIBUS RURAL)	150	R$ 119,84	35	R$ 4.194,40
36	LAVAGEM MEIA SOLA (ÔNIBUS RODOVIÁRIO)	150	R$ 137,64	30	R$ 4.129,20
TOTAL					R$ 8.323,60

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Gledson Oliveira Buss – Proprietário
CPF: 823.859.711-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BF450449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.254/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062153/2017
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO- ME – Contratada.
CNPJ: 15.768.380/0001-86
OBJETO: “Contratação de Serviços de Lavagens” dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 03 (três) meses a contar partir de 15/02/2018, com vencimento para o dia 14/05/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.544.0012.2056.0000 – Manutenção da Coord. Unid. Conserv. E Recursos Hídricos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Elisangela Cristina de Oliveira Bernardo – Proprietária
CPF: 953.608.161-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:861035B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1255/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONFEITARIA COMPASUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO E VALOR: Aquisição de Salgados prontos (Fritos e Assados) e Bolo Recheado (kg) para os diversos Programas Sociais e Secretarias Municipais.
Prazo e Valor:
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 15/02/2018, com vencimento para o dia 13/05/2018, e fica aditivado o valor de R$ 31.480,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Descrição	Quant Licitada	Valor Unit.	Quant. a Adivar	Valor
01	Bolo Confeitado Recheado Com Doce De Leite, Creme E Frutas.	685 kg	R$ 26,00	170 kg	R$ 4.420,00
02	Salgadinhos Variados (Assados E Fritos) Nos Sabores: Quibe, Cozinha, Risoles, Coxinha, Pastel, Croissant E Empadinha, Entre Outros).	266.000 und	R$ 041	66.000 und	R$ 27.060,00
TOTAL					R$ 31.480,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretaria de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Wesley Nogueira de Lima– Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77A5D288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1464/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA– CONTRATADA.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 08/02/2018, com vencimento para o dia 07/08/2018**,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
3.3.90.39.12 – Locação De Maquinas E Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Leticia De Carvalho Teoli – Administradora
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:50F8E061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1465/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 08/02/2018, com vencimento para o dia 07/08/2018**,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
3.3.90.39.12 – Locação De Maquinas E Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. José Carlos Roncone – Socio/Proprietario
CPF/MF N° 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:394B9B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.589/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68719/2018
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: FARMACIA TOBIAS LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.777.845/0001-99
OBJETO: FORNECIMENTO DE *MEDICAMENTO TEMODAL*(TEMOZOLAMIDA) 100MG CX C/ 5 CAPSULAS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DO PACIENTE JOAO CRISTIAN NUNES SOARES, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME AUTOS Nº 0802938-20.2017.8.12.000429, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. POR MOTIVO DA NECESSIDADE COM URGÊNCIA, FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO IV, DA LEI N. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 46.517,10 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
VIGENCIA: 05 (CINCO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.09 – Material Farmacólogica
10.302.0009.2114.0000 – MAC – TETO FINANCEIRO
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS
CPF Nº 070.383.721-49
SR. **JOSÉ LUIS CAVALHEIRO TOBIAS**
CPF 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:499E7FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 872

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068837/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.237.583/0048-20.
OBJETO: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS A GRANEL) P190, para atender a demanda da Cozinha Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata, conforme solicitação da mesma, verificamos que o valor não ultrapassa o montante atualizado e previsto em lei, contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o limite de dispensa de licitação".
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
VALOR: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai - MS, Em 06 de Fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:361210F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68719/2018
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAUDE, constante deste processo administrativo Nº 68719/2018.
OBJETO: Aquisição de *MEDICAMENTO TEMODAL*(Temozolamida) 100mg cx c/ 5 capsulas, destinados ao tratamento do Paciente JOAO CRISTIAN NUNES SOARES, por determinação judicial conforme autos nº 0802938-20.2017.8.12.000429, com entrega parcelada pelo período de 05 (cinco) meses. Por motivo da necessidade com urgência, fundamentada no Art. 25, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
Empresa: **FARMACIA TOBIAS LTDA - EPP**, com sede á Rua da Republica, nº 3.299, Bairro: Centro, na cidade de Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.377.845/0001-99 e Inscrição Estadual nº 28.328.988-0, representada neste ato por seu **Diretor Administrativo o Sr. José Luis Cavalheiro Tobias**, portador do CPF nº 070.383.721-49 e do RG nº 103.000, SSP/MT.
VALOR: R$ 46.517,10 (quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos).
Recurso: MAC c/c 23.386-2
PRAZO: 05 (cinco) meses**.**
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.09 – Material Farmacólogica
10.302.0009.2114.0000 – MAC – TETO FINANCEIRO
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai – MS, 02 de Fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:145ACA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2018
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, constante deste processo administrativo Nº 68837/2018.
OBJETO: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS A GRANEL) P190, para atender a demanda da Cozinha Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata**,** conforme solicitação da mesma, verificamos que o valor não ultrapassa o montante atualizado e previsto em lei, contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Empresa: **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A**, com sede á **AV DUQUE DE CAXIAS**, nº 6906, Bairro **NOVA CAMPO GRANDE**, na cidade de **CAMPO GRANDE** /MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.237.583/0048-20.
VALOR: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai – MS, 06 de Fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA6CA5B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 449/17 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/17 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, ao servidor designado abaixo.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1670-2	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	01/01/2016-31/12/2016	SEMED

Paragrafo único. O servidor identificado na tabela acima consta na relação da fruição de férias no mês de Janeiro/2017, em conformidade com Portaria nº 413/2017, de 21 de Dezembro de 2017, na relação da fruição de férias, justifica-se o pagamento de pecúnia, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:3939284E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 072/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **JHEINE THAIS CORTES TOLEDO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **MERENDEIRA, Padrão II, Referência 03,CHS 40,** matrícula nº 9278-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á contar de 02.02.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:79FA53A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 073/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 073/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ROZE MACLAINE PAIVA DE FREITAS RODRIGUES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR I, MAG 1, CHS20, Nível III, Classe A,** matrícula nº 2339-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á contar de 15.02.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D9892274

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 34/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E INCORPORAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Chácara Nº 34, matrícula n° 3.183 do CRI da Comarca de Amambai, de propriedade de Ivanete Cruz Lopes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **A área desmembrada passa a incorporar o Perímetro Urbano do Município de Amambai, com Área de 3.389,44 m² (Tres mil trezentos e oitenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), conforme Projeto e Memorial Descritivo aprovado, e em conformidade com o Anexo I deste decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 34/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento da Chácara n° 34, matricula 3.183, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ivanete Cruz Lopes, que passa a serem denominados Lote 51, 52 e 53 da Fração da Chácara n° 34, sendo o lote 52 destinado a arruamento.
Área Total: 22.177,50 m² (Vinte e dois mil, cento e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 51 (Desmembrado)

ÁREA: 60,00 x 75,00 m = 4.500,00m² (Quatro mil e quinhentos metros quadrados).

Ao Norte : 60,00 m com os Lotes n° 35, 36, 37, 38, 39 e 40 da Fração da Chácara n° 34;

Ao Sul : 60,00 m com a Área Desmembrada da Fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente;

Ao Leste : 75,00 m com a Área Desmembrada da Fração da Chácara n° 34 – Destinada a arruamento;

Ao Oeste : 75,00 m com os Lotes n° 29, 30, 31, 33 e 34 da Fração da Chácara n°34.

LOTE 53 da Fração da Chácara n° 34 (Remanescente)

ÁREA: Irregular = 14.288,06m² (Quatorze mil, duzentos e oitenta e oito metros e seis centímetros quadrados).

Ao Norte : 90,00 m com os Lotes n° 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da fração da Chácara n ° 34 , 15,00 m com a Rua Marechal Floriano e 40,00 m com o lote 50 da fração da Chácara n ° 34;
Ao Sul : 145,76 m com terras de Espolio de José Joaquim de Oliveira
Ao Leste : 53,73 m com terras de Antônio Batista de Oliveira e 40,00 m com o Lote n° 50 da Fração da Chácara n° 34;
Ao Oeste : 87,61 m com Área Desmembrada destinada a Arruamento e 25,00 m com o lote n° 49 da Fração da Chácara n° 34.

LIMITES

Inicia-se a descrição deste perímetro no MP-01 , cravado em comum com terras de Antônio Batista de Oliveira e o Lote nº 51, daí segue por uma linha reta dividindo com terras de Antônio Batista de Oliveira, com azimute e distância de 153º10'22'' e 57,73 m até o M-02, daí segue por uma linha reta dividindo com terras de Espolio de José Joaquim de Oliveira, com azimute e distância de 237° 18'50'' e 145,76 m até o M-03, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Área Desmembrada Destinada a Arruamento , com azimute e distância de 333º 10'22'' e 87,61 m até o M-04, daí segue por uma linha reta dividindo com os Lotes nº 41 ao 49 da Fração da Chácara nº 34 com azimute e distância de 63º 10' 22'' 90.00 m até o M-05, daí segue por uma linha reta dividindo com o Lotes nº 49 da Fração da chácara nº 34, com azimute e distância de 333º 10'22'' e 25,00 m até o M-06, cravado a margem da Rua Marechal Floriano, daí segue por uma linha reta margeando a referida Rua com azimute e distância de 63º 10'22'' e 15,00 m até o M-07, cravado a margem da Rua Marechal Floriano, daí segue por duas linhas retas e sucessivas dividindo com o Lote nº 50 da Fração da Chácara nº 34, com azimutes e distâncias de 153º 10'22'' e 40,00 até o M-08, 63° 10'22'' e 40,00 m até o MP-01, ponto inicial do presente roteiro, com todos azimutes verdadeiros.

LOTE 52 – Destinado a Arruamento

ÁREA:IRREGULAR= 3.389,00m²

Ao Norte : 15,00 m com Rua Marechal Floriano, 60,00 m com lote 51da Fração da Chácara n° 34e 30,00 m com lote 34 da Fração da Chácara n° 34.
Ao Sul : 105,55 m com terras de Espolio de José Joaquim de Oliveira;
Ao Leste : 25,00 m com Lote n° 41 da Fração da Chácara n° 34 e 87,61 m com o lote 53 da Fração da Chácara n° 34;
Ao Oeste : 23,38 m com a Rua Joana Batista, 75,00 m com o Lote 51 da Fração da Chácara n° 34 e 25,00 m com o Lote 40 da Fração da Chácara n° 34.
.
LIMITES

Inicia-se a descrição deste perímetro no **MP-01**, cravado a margem da Rua Marechal Floriano, daí segue por uma linha reta dividindo com o Lote n° 41 e o remanescente da Fração da Chácara n° 34, com azimute e distância de 153°10'22" e 112,61 m até o **M-02,** saí segue por uma linha reta dividindo com terras de Espolio de José Joaquim de Oliveira, com azimute e distância de 237°18'50" e 105,55 m até o **M-03**, cravado a margem da Rua Joana Batista, daí segue por uma linha reta margeando a referida Rua com Azimute e distância de 333°10'22" e 23,38 m até o **M-04**, cravado a Margem da Rua Joana Batista, daí segue por uma linha reta dividindo com o Lotes n° 34 e 51 da Fração da Chácara n° 34, com azimute e distância de 63°10'22" e 90,00 m até o **M-05**, daí segue por uma linha reta dividindo com os Lotes n° 51 e 40 da Fração da Chácara n° 34, com azimute e distância de 333°10'22" e 100,00 m até o **M-06**, cravado a margem da Rua Marechal Floriano, daí segue por uma linha reta margeando a referida Rua com azimute e distância de 63°10'22" e 15,00 m até o **MP-01**, ponto inicial do presente roteiro, com todos azimutes verdadeiros

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:299B2669

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 077/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote Nº 18 da Quadra D, Vila Nova Esperança, Número de Transcrição 6.499, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Benjamim Durand, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**
Art. 2º **Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2018

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 077/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote Nº 18 da Quadra D, Vila Nova Esperança, Número de Transcrição 6.499, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Benjamim Durand, que passam a serem denominados Lotes 18 A e 18 B.
Área Total: 596,25m² (Quinhentos e noventa e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 18-A
Remanescente

ÁREA: = Irregular = 435,60m² (Quatrocentos e trinta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 17,00 m com o lote 18-B e 20,50 m com fração do lote nº 17;
Ao Sul: 37,50 m com a Rua Elpídio Pereira da Rosa esquina com a Rua Rui Barbosa;
Ao Leste : 15,90 m com a fração do lote nº 20;
Ao Oeste : 9,45 m com o lote 18-B e 6,45 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE 18-B
Desmembrado

ÁREA: = 9,45 x 17,00 m = 160,65 m (cento e sessenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 17,00 m com fração do lote nº 17;
Ao Sul : 17,00m com o lote 18-A e a 6,45 m da esquina da Rua Elpídio Pereira da Rosa;
Ao Leste : 9,45 m com o Lote 18-A;
Ao Oeste : 9,45 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:49145478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 078/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **PRISCILLA AMORIM MIGUEL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR I, MAG 1, CHS20, Nível II, Classe A,** matrícula nº 2574-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á contar de 01.02.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:1FE1718E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 079/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 07 ao 16 da quadra 02, do Residencial Tênis Clube, matriculas nº 24.829, 24.820, 24.821, 24.822, 24.823, 24.824, 24.825, 24.826, 24.827 e 24.828 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M.R Incorporadora LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 68.929/2018 de 15 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 079/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Remembramento dos lotes 07 ao 16 da quadra 02, do Residencial Tênis Clube, matriculas nº 24.829, 24.820, 24.821, 24.822, 24.823, 24.824, 24.825, 24.826, 24.827 e 24.828 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M.R Incorporadora LTDA.
Área Total: 3.782,22 m² (Três mil e setecentos e oitenta e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 07-16 (Unificado): Irregular = 3.782,22 m²
Remembrado
ÁREA: = 3.782,22 m² Três mil e setecentos e oitenta e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados).
Ao Norte : Rua Elza Francisca de Carvalho – 61,00m;
Ao Sul : Rua José de Brito – 64,27 m;
Ao Leste : Terras de Rubens Capelin Fachin – 60,05m;
Ao Oeste : Lotes 06 e 17 – 60,00 m.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D1CEC53C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2018, PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades daAdministração Pública Municipal, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 29 de janeiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

DATA	EVENTO
11 de fevereiro	Dia da Padroeira (feriado municipal)
12 de fevereiro	Ponto facultativo
13 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
14 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)
29 de março	Ponto facultativo
30 de março	Semana Santa (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
8 de maio	Criação do Município (feriado municipal)
31 de maio	*Corpus Christi*(ponto facultativo)
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:15D64A0C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Fernando Ferreira, Matrícula nº 200012, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 02 de maio de 2018, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 25 de janeiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:38CC4638

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, da servidora Marinalva Cristina Nunes Rodrigues, Matrícula nº 200887, Agente Comunitária de Saúde, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a licença de 02 (dois) anos para tratar de interesse particular, que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 53, de 09 de novembro de 2017, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Anastácio-MS, 05 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2B39928B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 033, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Oleilson Silva dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Agricultura Familiar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Anastácio–MS, 05 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:851D2230

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 034, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Cleiton Areco Gonçalves do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Anastácio–MS, 05 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4FD37DB6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 035, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Viviane Souza de Jesus Tiburski do cargo em comissão de Assessora Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Anastácio–MS, 05 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B3F48284

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Osvaldo Roberto de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Agricultura Familiar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2018.

Anastácio–MS, 05 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9D1FD2FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear José Domingos dos Santos Filho para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2018.

Anastácio–MS, 05 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EBB7911A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001 / 2018.

I FASE

ELEIÇÃO (ESCOLHA)
CONSELHO TUTELAR DE ANASTACIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso da atribuição conferida Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições, destinadas a selecionar candidatos às funções de membros Suplentes do Conselho Tutelar de Anastácio.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Objetiva a realização da escolha de 10 (dez) membros suplentes, quando da substituição dos titulares no gozo de férias e/ou afastamentos legais, para exercerem o cargo de Conselheiros Tutelares.

1.2 – Aos Conselheiros Tutelares em exercício serão remunerados, com vencimentos mensais em R$1.100,00 (um mil e cem reais), cobertura previdenciária, férias anuais remuneradas, licença maternidade/paternidade e gratificação natalina.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – São requisitos para inscrição ao cargo de membro do Conselho Tutelar:

I – Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II – Ter reconhecida idoneidade moral;
III – Residir no município, no mínimo há 02 (dois anos) e comprovar domicílio eleitoral atual;
IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;
V – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
VI – Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
VII - Certidão negativa criminal;
VIII – Não ocupar outro cargo eletivo;
IX – Apresentar atestado médico, comprovando saúde física e mental, para o exercício do cargo;
X – O candidato membro do CMDCA que pleitear cargo de conselheiro tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição;
X.I – O Servidor Público Municipal ocupante de cargo em comissão, que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da posse;
XI – Renovar a Certidão Criminal no ato da posse no caso de ter sido escolhido;
XII– Ter conhecimento comprovado na área de informática (Word, Internet Explorer, Windows, Excel);
XIV- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
XV- Comprovar experiência profissional de no mínimo 12 meses em atividades na área da criança e do adolescente mediante documento oficial expedido pela entidade ou órgão público em que prestou o referido serviço;
XVI- Submeter-se a prova escrita de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 – A inscrição será efetuada no período de **19/02/2018 a 20/02/2018 das 7h às 13h** na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à João Leite Ribeiro, 437 – Centro;

3.3 – Os candidatos deverão preencher o requerimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.4. – Não será cobrada nenhuma taxa para inscrições dos candidatos;

3.5 – Os candidatos deverão dirigir-se ao local de inscrição munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

I – Documento de Identificação com foto;
II – CPF
III – Comprovante de Escolaridade;
IV – Comprovante de residência;
V – Declaração de que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos;
VI – Certidão Negativa Criminal;
VII – Certidão de quitação para com a Justiça Eleitoral;
VIII- Certificados de Cursos de Informática;
IX - Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação; se do sexo masculino.
X – Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;
XI – Declaração de experiência profissional de no mínimo 12 meses em atividades na área de criança, mediante documento oficial expedido pela entidade ou órgão público em que prestou o referido serviço;
XII – A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4 – DAS VAGAS

4.1 – Serão destinadas 10 (dez) vagas como Suplentes, em substituição aos titulares no caso de gozo de férias e/ou afastamentos legais.

5 – DO REGISTRO DA CANDIDATURA / DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.

5.1 – Expirado o prazo para as inscrições do candidato, a Comissão Especial Eleitoral publicará o edital na imprensa de circulação local, e afixará em local público de costume, informando o nome dos

candidatos que protocolaram o pedido de registro de candidatura (inscrição), estabelecendo prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão;
5.2 - Decorrido o prazo do item anterior a Comissão Especial Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao impugnado e ao Ministério Público, e também publicando no Diário Oficial do Município;
5.3 – Das decisões relativas à impugnação caberá recurso ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias contados da intimação, decidido através do voto de 2/3 (dois terços) de seus membros;
5.5 – Vencidas as fases de impugnação e recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com os nomes dos candidatos habilitados no processo de escolha em órgão oficial do município.

6 – DO PROCESSO DE ESCOLHA
6.1 – Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares, suplentes;
6.2 – O processo de Escolha de Suplentes realizar-se-á no dia 25 de Março de 2018, das 08h às 17h, horário local, por meio do processo de votação eletrônica ou manual (cédulas) conforme previsto no artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no artigo 60 § 2º da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014;
6.3 – Os candidatos considerados habilitados ao exercício da função de conselheiro tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do município de Aquidauana/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
6.4 – Os Conselheiros Tutelares concorrerão ao processo de escolha pelo voto direto, secreto, universal dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público em data a ser publicada nos órgãos da imprensa local.

7 – FORMAÇÃO
7.1. Esta etapa consiste na formação dos suplentes a conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação, coordenado pelo CMDCA;
7.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha Unificada;
7.3 - Os candidatos deverão obter 100% de frequência no curso de capacitação.
Parágrafo Único: Os candidatos que não tiverem a frequência estipulada no item 7.3, não terão suas candidaturas homologadas.

8 – POSSE
8.1 – A posse dos conselheiros, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada de acordo com a demanda, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§1º. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.
8.2 – Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014 e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
9.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
9.4 – Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
9.5 – A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
9.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Município e/ou imprensa local;
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral;
9.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 25 de março de 2018.

Cronograma Referente ao Edital 001/2018 do CMDCA de Anastácio/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Comissão Eleitoral	08/02/18
Publicação do Edital em diário oficial	15/02/18
Inscrição na sede do CMDCA das 7h30min às 13h.	De 19/02 a 20/02/2018
Análise das Inscrições	21/02/2018
Publicação dos nomes dos candidatos considerados habilitados	22/02/2017
Período de Impugnação	De 22 a 23/02/2018
Prazo para defesa de Impugnação	De 23 a 26/02/2018
Resultado da Impugnação	26/02/2018
Vistas ao Ministério Público	27/02/2018
Prazo de recurso a Impugnação	28/02/2018
Vistas ao Ministério Público	01/03/2018
Inscrições deferidas	05/03/2018
Prova escrita	11/03/2018 às 8h
Resultado prova escrita	12/03/2018
Recurso da prova escrita	13 a 14/03/2018
Resultado do recurso	15/03/2018
Publicação em Edital da relação dos candidatos com inscrições homologadas	16/03/2018
Realização do Pleito	25/03/2018
Divulgação do resultado do Pleito, por meio de Publicação no Diário Oficial do Município.	26/03/2018
Prazo para Recurso	27/03/2018
Análise dos Recursos	28/03/2018
Divulgação dos candidatos eleitos no Diário Oficial do Município	29/03/2018
Divulgação da data e local do curso de formação	02/04/2018

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

À Comissão

Eu,_____,Brasileiro(a),_____,Residente à Rua_____ nº_____,Bairro_____,Portador do RG nº_____ SSP/____ e CPF nº_____,venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014, requerer o REGISTRO INDIVIDUAL DE MINHA INSCRIÇÃO, NO PROCESSO DE ESCOLHA A SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES – 2018. Informo ter ciência dos dispositivos da Lei Municipal e DECLARO preencher os requisitos estabelecidos e apresento os seguintes documentos:
I – Documento de Identificação com foto;
II – CPF
III – Comprovante de Escolaridade;
IV – Comprovante de residência;
V – Declaração de que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos;
VI – Certidão Negativa Criminal;
VII – Certidão de quitação para com a Justiça Eleitoral;

VIII- Certificados de Cursos de Informática;
IX - Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação; se do sexo masculino.
X – Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;
XI – Declaração de experiência profissional de no mínimo 12 meses em atividades na área de criança e do adolescente;
XII – Afirmo ser verdade todas as declarações por mim emitidas e constantes dessa ficha.

Afirmo ser verdade.

Anastácio, MS, _____ de _____ de 2018

Assinatura do requerente

Deferido (_____) Indeferido (_____)
.....
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____
Nome do Candidato:
_____

Data: / _____ /2018
COMISSÃO:_____

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AF337D34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002 / 2018

ASSUNTO: Divulgação do resultado pela SMECEL do processo de remoção, para preenchimento de vagas da Nova Creche do Jardim Morumbi.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação do resultado do processo de remoção do preenchimento de vagas para a **Nova Creche do Jardim Morumbi,** por **servidores públicos municipais do quadro efetivo do Magistério e da área Administrativa, da rede municipal de ensino de Aparecida do Taboado - MS**.

A relação de todos os candidatos inscritos, bem como a data de admissão e ordem de classificação, para o preenchimento das vagas segue anexa, a este edital.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul

15 de fevereiro de 2018

MARIA MARGARIDA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo I do Edital nº 002/2018

Creche Nova do Jardim Morumbi		
Cargo: Professor		
Nome	**Data de Admissão**	**Classificação**
Eliana Montanari Francisco	01.07.1992	
Cleide Maria Ferreira Pereira	03.02.1999	
Maria Nilce Gaspareto Pinheiro	05.03.2003	
Rosenilda Leonel de Souza	01.03.2005	
Sandra Mara Vieira dos Santos	20.08.2007	
Rosa Natália Dias Marques	25.09.2007	
Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	28.07.2008	
Adelair Aparecida Martins Rodrigues	19.06.2012	
Patrícia Karina Alves	19.06.2012	
Elis Regina da Maia	20.06.2012	
Maria Cristina Fuente Alba Felix	01.07.2016	
Jaqueline Serafim Barbosa	01.07.2016	
Camila Augusta Queiroz da Silva Pereira	01.07.2016	
Eva Rita de Paula Dias Quim	12.09.2016	
Rozainy Gonçalves da Silva Ribeiro	16.05.2017	
Adriana Ribeiro de Brito e Silva	16.05.2017	
Iolanda Lopes Xaves	16.05.2017	

Anexo II do Edital nº 002/2018

Creche Nova do Jardim Morumbi		
Cargo: Cozinheira		
Nome	**Data de Admissão**	**Classificação**
Maria Luiza Conceição Oliveira	01.06.2000	
Maria Cláudia Pereira de Almeida	01.06.2012	
Sônia Maria de Aguiar	25.07.2012	

Anexo III do Edital nº 002/2018

Creche Nova do Jardim Morumbi		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
Nome	**Data de Admissão**	**Classificação**
Dalva Caetano de Souza	27.05.1996	
Manaetti Régia de Freitas	20.08.2007	
Romilda Raquel de Freitas	29.08.2007	
Vilma Ferreira Figueira	29.08.2007	
Helena Antonia de Queiroz Rodrigues	13.09.2007	
Vera Lúcia Barbosa Ferreira	03.04.2008	
Rozana Francisca Martins	16.06.2008	
Maria Aparecida Pontes Zechi	04.05.2009	
Oéssia Scabora	02.07.2012	
Suely Bento Barbosa de Aguiar	02.07.2012	
Roseli Alves de Almeida	02.07.2012	
Alenir Bento Barbosa Santos	02.07.2012	
Wilma Bento Barbosa	02.07.2012	
Elizangela Alves de Lima	02.07.2012	
Selma Nascimento da Silva	02.07.2012	
Vivian Paulino Martins	02.07.2012	
Fabrícia da Silva Pereira	02.07.2012	
Edivania Martiniano da Silva Moreira	03.07.2012	
Elisa Patricia de Souza Santos	03.07.2012	
Airam de Freitas Borges	04.07.2012	
Marcilene Donizete Fonseca	20.07.2012	
Ruth Ramos da Cruz	08.05.2017	
Danúbia Angélica Renda	08.05.2017	
Tatiana Marques Rossi	08.05.2017	
Jaqueline da Silva Negrão	08.05.2017	
Natalia Barbosa Ferreira	08.05.2017	
Cristiane dos Santos Souza	09.05.2017	

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:D8994724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA FMC 2015

FUNDO MUNICIPAL CULTURAAPARECIDA DO TABOADO		Exercício 2015
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	592.130,81	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	790,64	0,00
Remuneração das Disponibilidades	636,31	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	154,33	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	591.340,17	0,00
DESEMBOLSOS	579.645,08	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	334.418,09	0,00
Cultura	334.418,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS	58.424,78	0,00
Intragovernamentais	58.424,78	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	186.802,21	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.485,73	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	3.152,50	0,00

Aquisição de Ativos Não Circulante	3.152,50	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.152,50	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.333,23	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.333,23	0,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8ADCB56E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - LRF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.392.774,75	734.025,03
Pessoal Ativo	45.219.488,62	734.025,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.173.286,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	10.722.662,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.508.940,33	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.436,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.173.286,13	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.670.111,83	734.025,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	82.780.315,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	82.780.315,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	44.404.136,86	53,64
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.701.370,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	42.466.301,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	40.231.233,20	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F62390B7

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - LRF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	899.370,07	840.226,25	840.194,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	842.492,44	783.348,62	783.317,11	0,00
Empréstimos	419.810,88	388.316,77	388.316,77	0,00
Internos	419.810,88	388.316,77	388.316,77	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	419.810,88	388.316,77	388.316,77	0,00
Internos	419.810,88	388.316,77	388.316,77	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.870,68	6.715,08	6.683,57	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.870,68	6.715,08	6.683,57	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	56.877,63	56.877,63	56.877,63	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	35.212.938,89	41.252.371,20	44.760.417,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	925.069,49	1.356.812,04	1.331.544,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.158.828,51	436.633,06	411.365,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	233.759,02	-920.178,98	-920.178,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	34.287.869,40	39.895.559,16	43.428.873,51	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.198.852,37	80.564.888,09	82.780.315,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,11	1,04	1,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -(120%)	97.438.622,84	96.677.865,71	99.336.378,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	87.694.760,56	87.010.079,14	89.402.740,44	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	114.753.960,91	0,00	200.245.157,13	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	254.017,39	237.336,87	-126.907,76	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	-194.042,10	-194.042,10	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FE059CFB

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - LRF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.198.852,37	80.564.888,09	82.780.315,22

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	17.863.747,52	17.724.275,38	18.211.669,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	16.077.372,77	15.951.847,84	16.390.502,41
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B4C8FB4D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - LRF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	398.864,16
Internas	0,00	398.864,16
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	398.864,16
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	82.780.315,22	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	398.864,16	0,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.244.850,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	11.920.365,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.794.622,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.109.647,98	-74.584,21
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	1.109.647,98	-74.584,21
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E78AF3AA

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - LRF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.564.888,09	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.404.136,86	55,12
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	44.701.370,22	55,48
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.466.301,71	52,71
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.677.865,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.724.275,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	398.864,16	0,50
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	12.890.382,09	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.639.542,17	7,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D1642640

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - LRF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.780.315,22	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.404.136,86	53,64
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	44.701.370,22	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.466.301,71	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.336.378,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.211.669,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	398.864,16	0,48
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	13.244.850,44	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.794.622,07	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0F20EB8A

SETOR DE CONTABILIDADE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Robson Samara Rodrigues de Almeida - Prefeito e **Alaor Bernardes da Silva Filho** - Presidente da Câmara do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, visando o

cumprimento do disposto nos artigos 48 a 59 da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de Maio de 2000, convidam a população aparecidense para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de apresentar o **Relatório de Gestão Fiscal** relativo ao 2º Semestre do Exercício de 2017.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015 – Jardim São Bento

Aparecida do Taboado – MS

DATA - 23 de fevereiro de 2018
HORÁRIO DE INÍCIO 09:00 horas (MS)

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito

ALAOR B. DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD9BF8A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 349/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 349/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0028/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:442866D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 348/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 348/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0027/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2302094E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 337/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 337/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0003/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para a equipe Fundação do Trabalho - FUNTRAB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.04.122.0003.2024.3.3.90.39.80.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DA0CFBF6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 336/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 336/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0004/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de refeição para a equipe do Consórcio CIDECOL que virão ao município para ações relacionadas ao serviço de inspeção municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.04.122.0003.2024.3.3.90.39.41.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0CEED202

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 340/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 340/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0016/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo trator.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.04.122.0003.2024.3.3.90.30.99.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 747,93 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CEC6AB51

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 335/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 335/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0026/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa NRZ-3724, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0007.2043.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 778,81 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DAB264C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 332/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 332/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0022/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3042, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0007.2043.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.311,84 (mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F64A2DB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 331/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 331/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0021/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3041, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0007.2043.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.311,84 (mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E31582FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 333/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 333/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0023/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3043, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0007.2043.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.311,84 (mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FA01DEE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 341/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 341/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0024/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo caminhão basculante, placa NRZ-3062.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.30.39.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.527,06 (mil quinhentos e vinte sete reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F7E0AFD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 358/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 358/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0037/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.30.39.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.068,79 (mil e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C43B363C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 334/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0025/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa NRZ-3725, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0007.2043.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 778,81 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:268ED6D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0013/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e M V L TOLEDO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.17.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 124,00 (cento e vinte quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D7045081

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 446/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 446/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0092/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.4.4.90.52.35.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.106,00 (mil cento e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8682B5AE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0087/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.17.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.311,00 (mil trezentos e onze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:14512E75

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 461/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 461/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0149/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2039.3.3.90.30.22.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 236,95 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:568BA4DE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 462/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 462/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0150/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2039.3.3.90.30.22.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9742141F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 463/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 463/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0151/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2039.3.3.90.30.22.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 573,02 (quinhentos e setenta e três reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EDB981AE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 464/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 464/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0152/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2039.3.3.90.30.22.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:323F02B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 466/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0154/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para CMEI Adelice Bernardes de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2039.3.3.90.30.22.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 693,81 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C1962C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 465/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0153/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para CMEI Adelice Bernardes de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2039.3.3.90.30.22.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.309,89 (mil trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:21B3778E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 467/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 467/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0155/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para CMEI Adelice Bernardes de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2039.3.3.90.30.22.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 107,63 (cento e sete reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29F48E51

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 351/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 351/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0030/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 276,60 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E5EA4D39

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0031/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D12FC12B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 350/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 350/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0029/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.21.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,40 (duzentos e nove reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C6C49E9F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 353/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 353/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0032/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 468,25 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ED78CF94

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 356/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 356/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0035/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 356,80 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:35B74B6E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 355/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 355/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0034/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 163,95 (cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8370B6D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 354/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 354/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0033/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 424,10 (quatrocentos e vinte quatro reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BE3774F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0074/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veículo caminhão pipa – placa BWB-5752
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 136,41 (cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96140A0D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 453/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 453/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0075/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veículo caminhão basculante – frota nº 33.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 47,64 (quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7CA3A487

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 454/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 454/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0076/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veículo retro escavadeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 689,66 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3E4B3D2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 449/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 449/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0072/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veículo pá carregadeira – frota nº 45.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 193,42 (cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:41B05CE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0074/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veículo Trail Blazer – placa QAB-4602
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.04.122.0003.2025.3.3.90.39.19.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,43 (cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D1DE29B7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 452/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 452/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0071/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.

OBJETO: Manutenção nos pneus do veículo caminhão basculante – frota nº 29.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 45,47 (quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2BE84CD3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 448/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 448/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0070/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veículo trator agrícola – frota nº 54.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CE02E84C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 455/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 455/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0069/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veículo caminhão pipa – placa BWB-5752
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 343,54 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F5B0C3E7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 344/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 344/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0011/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de toner para impressoras de todos os setores da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.17.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 051/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13.729,00 (treze mil setecentos e vinte nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F41C4C3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 346/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 346/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0012/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e VANESSA CORREA DA ROCHA - ME.
OBJETO: Fornecimento de toner para impressoras de todos os setores da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.16.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 051/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.193,00 (quatro mil cento e noventa e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EBF76AB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 318/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 318/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0047/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de marmitex para servidores da secretaria de obras que efetuarão serviços na zona rural do município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.04.122.0003.2025.3.3.90.30.07.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A3C6299

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 342/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 342/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0010/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral – 20 litros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.04.122.0003.2024.3.3.90.30.07.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,25 (trinta e um reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CADEECB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 343/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 343/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0015/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral – 20 litros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.30.07.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44BBF8AB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 459/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 459/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0191/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Fazenda e Planejamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.04.123.0003.2020.3.3.90.30.16.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.912,50 (cinco mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2A97AFA2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 330/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 330/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0020/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de bateria automotiva para ônibus do transporte escolar – placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0007.2043.3.3.90.30.39.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73C71581

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 357/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 357/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0036/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de bateria automotiva para os caminhões – frota nº 33, 29, 26 e bombeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.30.39.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:48A487BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 365/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 365/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0050/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Cel. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.843,71 (mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6464BE4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0051/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e W S QUEIROZ INFORMATICA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Cel. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.182,50 (mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96E92D87

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 367/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 367/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0052/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Cel. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 648,46 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C8E51401

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 368/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0053/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Cel. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13E25D4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 369/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 369/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0054/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSÉ MANTELATO – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Cel. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.536,65 (mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D493B9FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 370/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0055/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Cel. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.044,75 (mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB0068C6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 371/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 371/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0056/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Cel. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 524,01 (quinhentos e vinte quatro reais e um centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C0900DD1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 372/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 372/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0057/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TERABRÁS COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Cel. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.080,95 (mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5B16A72F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 373/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 373/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0058/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Cel. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.820,14 (mil oitocentos e vinte reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CE5881BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 374/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 374/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0059/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.010,70 (mil e dez reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B1F39126

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 375/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 375/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0060/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.182,50 (mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D627B04F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 376/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 376/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0061/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 726,21 (setecentos e vinte seis reais e vinte um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:146C77ED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 377/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 377/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0063/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.090,00 (mil e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19E4D02A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 378/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 378/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0064/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSÉ MANTELATO – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.815,40 (mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:59816DAB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 379/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 379/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0065/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 625,60 (seiscentos e vinte cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:46375FB7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 380/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 380/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0066/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 691,95 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66C75C09

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 381/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 381/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0067/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 508,00 (quinhentos e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D2007553

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 382/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 382/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0068/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 517,48 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7277122D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 383/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 383/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0111/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.869,44 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2449D0B1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 384/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 384/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0079/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Prof. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.534,02 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:25A300BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 385/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 385/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0081/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Prof. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D5AEE4AC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 386/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 386/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0083/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Prof. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.191,95 (mil cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F5C81325

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 387/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 387/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0085/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Prof. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.588,00 (mil quinhentos e oitenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2659CACE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 388/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 388/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0088/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSÉ MANTELATO – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Prof. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.173,31 (dois mil cento e setenta e três reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BFE0C01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 389/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 389/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0089/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Prof. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.632,35 (mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95EBA10B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 390/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 390/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0090/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Prof. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.164,02 (mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95264FEC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 391/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 391/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0091/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Prof. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.017,70 (mil e dezessete reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:102639C8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 392/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 392/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0093/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Prof. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.495,47 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:23DB55C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 393/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 393/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0094/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.240,22 (mil duzentos e quarenta reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA558A50

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 394/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 394/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0095/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 623,69 (seiscentos e vinte três reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F419A7D2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 395/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 395/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0096/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:76987ECF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 396/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 396/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0097/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSÉ MANTELATO.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.291,32 (mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B202014D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 397/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 397/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0098/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.218,25 (mil duzentos e dezoito reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EBED4941

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 398/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 398/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0099/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 522,50 (quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0CF7629A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 399/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 399/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0100/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 859,60 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D370C71

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 400/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 400/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0101/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.248,60 (mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61927AAB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 401/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 401/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0102/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.023,89 (dois mil e vinte três reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FDA76057

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 402/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 402/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0103/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA – EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.334,80 (mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7B4658E7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 403/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 403/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0104/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 446,86 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C1847ACA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 404/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 404/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0105/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.463,50 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E346ED7C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 405/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 405/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0106/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.029,35 (dois mil e vinte nove reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7F35593B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 406/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 406/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0107/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.233,85 (mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B5ACF9B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 407/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 407/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0108/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 522,50 (quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7CE525D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 408/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 408/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0109/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.229,37 (mil duzentos e vinte nove reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:749A206E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 409/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 409/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0110/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.325,90 (mil trezentos e vinte cinco reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A81B92F6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 410/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 410/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0112/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente para Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0007.2038.3.3.90.30.16.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.129,00 (dois mil cento e vinte nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37042BD6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO COM IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, A SER REALIZADA NA RUA COXIM NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** por seu representante legal, o senhor **CARLOS ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 93/2017, **para a prestação de serviços de contenção de erosão com implantação de drenagem de aguas pluviais, a ser realizada na rua Coxim no município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a supressão e o acréscimo em diversos itens da Planilha Orçamentária, tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor da supressão, do acréscimo e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo serão **suprimidos** a cifra de R$ 62.441,25 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), do valor das despesas previstas somados em diversos itens (planilha orçamentária readequada anexa).
Ainda por força do presente aditivo serão **acrescidos** a cifra de R$ 111.603,16 (cento e onze mil seiscentos e três reais e dezesseis centavos), do valor das despesas previstas em diversos itens (planilha orçamentária readequada anexa).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 495.132,36 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
Diante do aditivo promovido houve um reflexo financeiro positivo no contrato, devendo ser suplementado no valor de R$ 49.161,92 (quarenta e nove mil cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 093/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2E9B512A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 001/2018

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** por seu representante legal, **Dr. PAULO RICARDO SANTANA,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, em decorrência de notória especialização, perante os órgãos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS e é firmado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018 CONTRATO N.º 001/2018**.
A presente contratação terá vigência no período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada, de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.
Pelos serviços prestados a contratada receberá mensalmente o valor de R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), a serem pagos mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido.
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 119.960,00**
Unidade:	02.03	- Advocacia Geral do Município	
Funcional:	04.122.0003.2024.0000	- Manutenção e Op. das Atividades da Advocacia Geral do Município.	
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	
Fonte de Recurso:	0. 1. 00		

Os serviços em questão serão prestados pelo período citado na cláusula segunda e o valor total deste contrato é de **R$ 119.960,00 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta reais)**, cuja forma de pagamento seguirá os termos especificados.
E por assim estarem justos e contratados assinam e rubricam o presente instrumento e seus anexos de igual teor com as testemunhas abaixo.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO SANTANA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7E2C8567

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 002/2018

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** por seu representante legal, **Dr. PAULO RICARDO SANTANA,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica perante a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, nos termos do artigo 41, § 3º., DA LEI MUNICIPAL Nº. 1452/2013, e é firmado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018, CONTRATO N.º 002/2018.**

A presente contratação terá vigência no período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada, de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.

Pelos serviços prestados a contratada receberá mensalmente o valor de R$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais), a serem pagos mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 117.720,00**
Unidade:	02.03	- Advocacia Geral do Município	
Funcional:	04.122.0003.2024.0000	- Manutenção e Op. das Atividades da Advocacia Geral do Município.	
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	
Fonte de Recurso:	0. 1. 00		

Os serviços em questão serão prestados pelo período citado na cláusula segunda e o valor total deste contrato é de **R$ 117.720,00 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais)**, cuja forma de pagamento seguirá os termos especificados.

E por assim estarem justos e contratados assinam e rubricam o presente instrumento e seus anexos de igual teor com as testemunhas abaixo.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO SANTANA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F2FF2BF5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003-2018

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO PARA INGRESSAR NO QUADRO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDELE.

Como CONTRATANTE, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDELE,** neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição ao inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal n.º 6.017/07, à Lei Municipal n.º 1.563, de 17 de outubro de 2017 e ao Contrato de Consórcio Público, o que segue.

DO OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDELE, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
As despesas previstas no Caput e custeadas por meio deste Contrato de Rateio são de manutenção do CIDELE, do funcionamento regular da sua estrutura, colocada à disposição do Contratante e dos demais municípios consorciados, nelas incluídas o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal próprios e com terceirizado, despesas correntes de funcionamento, atividades de representação do Contratante.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados pelo Contratado, de preferência em sua sede.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 23 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes e com fundamento na legislação que rege a matéria.

DOS VALORES: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, em doze (12) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando anualmente o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme Art. 26 do Estatuto Social e §2° da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato de Consórcio Público.

DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: Os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados pelo Contratado mediante verificação do Contratante ou órgão por ele designado.

DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito por meio do pagamento, via transferência bancária, da conta corrente do Contratante a favor do Contratado.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros, da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 52			
Ficha nº:	358		**R$ 24.000,00**
Unidade:	020208	Prefeitura Municipal	
Funcional:	04.122.0003.2024.0000	Manutenção e Operação das Atividades da Sec. do Desenvolvimento Econômico	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	Fonte de Recurso: 0 1 00	

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2018.

Município de Aparecida do Taboado
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDELE
RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
RG nº 538129 SSP/Mg e
CPF nº 2.082.056-20
Presidente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B4EA02D1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2018

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
E de outro lado, a empresa **CLINICA MÉDICA IPANEMA LTDA - ME,** por seu representante legal, senhor **JOSÉ APARECIDO DE LIMA**, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no **Processo de Credenciamento n.º 03/2010.**

DO OBJETO
A CREDENCIADA, com profissional habilitado, efetuará a prestação de serviços médicos, na área de cardiologia, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a CREDENCIADA a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a **data de sua assinatura e o dia 30 de junho de 2018**, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2018.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

JOSÉ APARECIDO DE LIMA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:66F25188

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
E de outro lado, a empresa **GOUVEIA & SOUTO LTDA - ME,** por sua representante legal, o senhor **DIVINO GOUVEIA SOUTO**, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento,:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no **Processo de Credenciamento n.º 01/2012**.

DO OBJETO
A CREDENCIADA, através de sua sócia, a **DRª. VERUSKA GOMES SOUTO** efetuará a prestação de serviços, na área médica de Pediatria, junto ao CEM – Centro de Especialidades Médicas, efetuando as consultas indicadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a CREDENCIADA a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo do Fundo Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a **data de sua assinatura e o dia 30 de junho de 2018**, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2018.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

DIVINO GOUVEIA SOUTO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:969D7474

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Alessandra Fonseca de Arruda – Contratada

Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Alessandra Fonseca de Arruda – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C95C1ED5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Cristiana dos Santos Silva – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Cristiana dos Santos Silva – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2DDF9C8E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Deyse Caroline dos Santos – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Deyse Caroline dos Santos – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C92172B1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Genyfer Pires Miralha – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica

2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Genyfer Pires Miralha – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8388C82E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Gracielly Pereira dos Santos – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Gracielly Pereira dos Santos – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ACBD82E5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Izabel Rodrigues Alves – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Izabel Rodrigues Alves – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7178A547

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Jamira de Almeida – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Jamira de Almeida – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8F66792E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 008/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Luciana Castro Rodrigues – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Luciana Castro Rodrigues – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:06025ABF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 009/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Zilma Gomes da Silva – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Zilma Gomes da Silva – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A2DE0A11

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 010/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Lucinete Pereira do Nascimento – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Lucinete Pereira do Nascimento – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:04BE4148

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 49/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) ROSANGELA DUARTE, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 23/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A0ECA48A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 011/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Maria Angélica Magalhães Pereira – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Maria Angélica Magalhães Pereira – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1F5CB3C8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 44/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Bodoquena-MS, 01/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1437B88B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 012/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Maria Conceição de Souza Santos – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Maria Conceição de Souza Santos – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E9072DC7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 50/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1DBF0404

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 013/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Maria de Fátima Vidal Santana de Melo – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Maria de Fátima Vidal Santana de Melo – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9FFFA9A7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Maria Elena Jara – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 06/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Maria Elena Jara – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0518411D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 51/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) SILVANA DIAS DALEÃO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:02CEF827

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 52/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) JONARA CRISTINA DESSBESELL SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 02/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9C2E8F96

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 53/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) ZENAIDE QUINTANA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:156B75BF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 54/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) ROSA RODRIGUES DE PAULO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:29A3CE4E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 55/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) ROMARIO VEIGAZ DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6A07CEB0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 56/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7F2EABF7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 57/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) HELIOMAR PEREIRA DE CASTRO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:70EE2EBF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 58/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) EDINÉIA DA SILVA AIVI, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:35294086

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 59/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) MARCILEIA MATIAS GAUDIM FLORES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:002273B2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 016/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Mailly Pinheiro Peixoto – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora de Transportes de Escolares, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 15/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 - Atividades da Educação Básica
2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
101000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 34

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Mailly Pinheiro Peixoto – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:78F242A0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Joelma da Silva Cena – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora de Transportes de Escolares, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 15/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 - Atividades da Educação Básica
2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
101000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 34

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Joelma da Silva Cena – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C4D2A8A2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 018/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Regielly Doracilda Franco Villas – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora de Transportes de Escolares, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 15/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 - Atividades da Educação Básica
2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
101000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 34

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Regielly Doracilda Franco Villas – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FDE90B8F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Rosa Cristina Domingues – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora de Transportes de Escolares, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 15/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 - Atividades da Educação Básica
2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
101000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 34

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Rosa Cristina Domingues – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CF86F622

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 020/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Rosimeire Maciel – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora de Transportes de Escolares, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 15/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 - Atividades da Educação Básica
2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
101000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 34

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Rosimeire Maciel – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D3BA8652

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 021/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Ilza Pereira de Oliveira – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora de Transportes de Escolares, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 15/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 - Atividades da Educação Básica
2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
101000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 34

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Ilza Pereira de Oliveira – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:02F569B3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 022/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Arlete Alves de Almeida Garrido – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora de Transportes de Escolares, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 15/02/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 - Atividades da Educação Básica
2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
101000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 34

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Arlete Alves de Almeida Garrido – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1EC4C851

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
G & L Indústria e Comercio Ltda.	R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Valor Global: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)	

Bodoquena-MS, 15 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A23CC162

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 07/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a secretaria municipal de educação, seus departamentos e escolas do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	R$ 20.565,20 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	R$ 16.334,55 (dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 19.905,00 (dezenove mil, novecentos e cinco reais)
LARISSA A. NUNES-ME	R$ 22.218,60 (vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Valor Global: R$ 79.023,35(setenta e nove mil e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Bodoquena/MS, 15 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E7451FDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 01/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 02/2018, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de insumos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
Vencedor(a):
Empresa: A.S. Vidros Ltda ME.
Valor: R$ 24.023,50 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).
Data: 15/02/2018.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FB07FFF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **QUEZIA FRANCISCO DA SILVA FERREIRA**, por necessidade de serviço, do período de **01.02.2018 a 02.03.2018,** podendo a mesma gozar no período de **11.06.2018 a 10.07.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FEBA5EE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES**, por necessidade de serviço, do período de **01.02.2018 a 02.03.2018,** podendo a mesma gozar no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4759C24E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **SIMONE LEITE PIAZZON**, por necessidade de serviço, do período de **01.02.2018 a 02.03.2018,** podendo a mesma gozar no período de **01.03.2018 a 15.03.2018** e **01/10/2018** a **15/10/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EEEF2D6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **IGOR RONYEL PAREDES GOMES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 02 aulas excedentes, para ministrar aulas de Geografia do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:86EFADC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALESSANDRA VALÉRIO VASQUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **CATIA CZYZESKI**, que se encontra como Coordenadora no referido Centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D0369ECE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **MARIA NAILE DE SOUZA**, que se encontra na Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Professora Durvalina Dornele Teixeira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0F320F23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALICE DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino, no Centro de Educação Infntil Izaltina Vieira Coelho, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **ROSANE CRISTALDO SILVEIRA**, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5F64C811

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **KATIA APARECIDA SILVA CARNEIRO**, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:300E499E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **MARIA DE FATIMA MENDES LINS**, que se encontra como Diretora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0FD8D17A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **ROSELI GUERINI**, que se encontra como Diretora no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:89FEB41A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ANA FERREIRA DA ROCHA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar de Arte do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:670173CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **CARMEN CINIRA LEÃO DE CARVALHO NASCIMENTO,**que se encontra cedida para Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:89D89B54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **APARECIDA DOS SANTOS RAMOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **SÕNIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES,** que se encontra como Diretora na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E9E7FB16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **AURENIL VERA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **SILVINETTE SOLER,** que se encontra como Diretora na Escola Municipal João Alves de Arruda, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A7C1D8B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **CLEIDE DOMINGOS COSTA OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **MARASSILVA OLIVEIRA SANTOS,** que se encontra como Diretora no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C75D54F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **CLEUSA APARECIDA LOPES DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO,** que se encontra no cargo de Chefe de Setor Pedagógico na Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:82B5C0A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **DELANE BARBOSA ESCOBAR**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar na Sala de Tecnologia Educacional, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:330D09F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **DIELE CRIS PERIN DE BRITO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 02 aulas excedentes, para ministrar aulas de

Noções de Turismo do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental , no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DF392028

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, o servidor **DJALMIR DOS SANTOS SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 12 aulas excedentes, para ministrar aulas de Matemática no 6º ano e 7º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CAF20620

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ELIENE VILHALBA LUGES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Renovo Instituto Educacional, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período **vespertino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DC03F5A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ELIZANGELA GOULART JCQUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 02 aulas excedentes, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8B1CBD3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **INES ROSANA VICENTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 08 aulas excedentes, para ministrar aulas de Arte e Educação Religiosa do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:310225B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ISLENE CATARINA MIRANDOLA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **ZENILDA GONÇALVES DE REZENDE,** que se encontra cedida para o Departamento de Convênios e Prestação de Contas, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0019DC0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ISOLINA BIAZOTO SALETT**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS,** que se encontra no cargo de Chefe de Setor Pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0A08DA39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **IVANICE CZYZESKI DO CARMO**, no Cargo de Professor (a) N-VI, Classe A, Referência 18, com 02 aulas excedentes, para ministrar aulas do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9E4C8FBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROSE LAURA GROSS ZIMMERMANN, para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ROSE LAURA GROSS ZIMMERMANN,** para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7511E4DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de SALETE MARIA MAYER PUCCI, para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SALETE MARIA MAYER PUCCI,** para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 3º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5CC03787

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de DAYANNE VARGAS PEREIRA, para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **DAYANNE VARGAS PEREIRA,** para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 4º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D9C8FE52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA, para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA**, para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 6º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C32AEE3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de JOANA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOANA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 7º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E8475F27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de IRENE NUNES FIALHO, para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **IRENE NUNES FIALHO,** para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 27º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:84D6044B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA, para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA,** para exercer o cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 5º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E0986040

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/CMDCA/2018

Brasilandia/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002 de Abril de 2002.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, em sua 2ª reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2018, resolve exonerar do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente o Senhor Weliton Roberto de Souza Santos, pois o mesmo fora convocado para cobrir férias através do oficio 02/2018 com prazo de três dias, porém esperamos manifestação do mesmo até presente data, ele não compareceu. Sem mais.

Atenciosamente,

MARIA INÊS DA SILVA
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:3F3F1A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 02/CMDCA/2018

Brasilandia/MS, 08 de Fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002 de Abril de 2002.

PROMULGA ASEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 23 de Janeiro do corrente ano, recebeu um comunicado da Sra. Selma de Souza Alquaz Silva, secretária executiva deste referido conselho, renunciando ao cargo de secretária que ocupava desde vinte e um de setembro de dois mil e dezessete.
Desta forma, o CMDCA, em sua 2ª reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2018, resolve exonerar do cargo de secretária executiva a Sra. Selma de Souza Alquaz Silva. Sem mais.

Atenciosamente,

MARIA INÊS DA SILVA
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D332D2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 575/18

DECRETO "P" Nº 0575/18, De, 07 de fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: PSICOLOGA.

LOCAL: BRASILANDIA

11º - *LARISSA FREITAS MARCHIOLI ALENCAR*.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:E736B28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 577/18

DECRETO "P" Nº 0577/18, De, 07 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– AUXILIAR DE CRECHE** - **EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referencia "001", matrícula nº 73266-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 07/02/2018, seu ocupante a **Srª. KARLA MANOELA VIANA SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:FA072CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 579/18

DECRETO "P" Nº 0579/18, De, 07 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** - **EFETIVO**, Classe "A", Nível ACS, Referencia "001", matrícula nº 73239-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em **02/02/2018**, seu ocupante a **Srª. MARIA ILDA DA SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:CD722840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 578/18

DECRETO "P" Nº. 0578/18, De, 07 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **MARIA ILDA DA SILVA,** do Cargo **AUXILIAR AGENETE COMUNITARIO DE SAÚDE - EFETIVO**, Matricula 73239-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B10891EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 576/18

DECRETO "P" Nº. 0576/18, De, 07 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **KARLA MANOELA VIANA SILVA,** do Cargo **AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO**, Matricula 73266-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:370520E9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA-MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 006/2018, fundamentada no art. 24inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Aquisição de produtos de Hortifruti, visando atender famílias de baixa renda de nosso município através do Programa Protege Brasilândia.
Processo: 215/2018.

Favorecido: JOSE CELSO DIAS
Favorecido: ALCIDES FRASNELI JUNIOR
Favorecido: ALCIMAR FRASNELI
Favorecido: ARTUR MENDES DA SILVA
Favorecido: NAIR DOMINGOS DE SOUZA
Favorecido: MARIA JOSE ROMERO FRASNELI
Favorecido: CLEIDE APARECIDA FRASNELLI
Favorecido: JOAO FERREIRA FILHO

Valor: R$ 7.996,40 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Brasilândia/MS, 15/02/2018

Ordenadora de Despesas
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:522E1747

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 04/2018

AVISO DE REPETIÇÃO
DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 4633/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 4/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagem na cidade de Campo Grande MS, incluindo despesas com alimentação, hospedagem (pensão), alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00horas, do dia 05/03/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 15/02/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:99260558

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencialnº. 3/2017, Processo nº. 4477/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, para o período de12 (doze)meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n°3237/2011, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	3.390,00	trêsmil e trezentose noventa reais
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	19.020,00	dezenovemil e vinte reais
NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	9.105,20	novemil Centoe cinco reais e vintecentavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 08/02/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B412630A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo nº 62/2018 - CHAMADA PUBLICA nº. 001/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Brasilândia – MS – Merenda Escolar, durante o ano letivo 2018. **RESULTADO GRUPO FORMAL (VENCEDOR):** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Reassentamento Pedra Bonita R$ 151.822,30.

Brasilândia – MS, 15/02/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P. L.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0AD7C65D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 409/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 12/2018.
OBJETO: Aquisição de insumos para pacientes insulinos dependentes que participam do programa Hiperdia, referente a itens fracassados anteriormente, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 06/03/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 15/02/2018».

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:54F3988F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 30 dias de férias ao servidor **Geovane Pinheiro Dias,** ocupante do Cargo de Zelador, cargo efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 19 (dezenove) de fevereiro a 20 (vinte) de março de 2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2016 a 12 (doze) de dezembro de 2017.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:36127C9E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2018

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Graeff e Graeff Ltda ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 47.412,95 (quarenta e sete mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. PRAZO: 15/02/2018 a 15/02/2019. ASSINAM: Almir de Oliveira Ávila – Presidente, Contratante; e, Gilmar Graeff, Pela Contratada. DATA: 15 de fevereiro de 2.018.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:DA9BFC68

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2018

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Ailton Rodrigues Vieira ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 12.971,42 (doze mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. PRAZO: 15/02/2018 a 15/02/2019. ASSINAM: Almir de Oliveira Ávila – Presidente, Contratante; e, Ailton Rodrigues Vieira, Pela Contratada. DATA: 15 de fevereiro de 2.018.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:A93DE6EE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2018

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Comercial Jere de Alimentos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 17.894,65 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. PRAZO: 15/02/2018 a 15/02/2019. ASSINAM: Almir de Oliveira Ávila – Presidente, Contratante; e, Jaime Carlos de Oliveira Filho, Pela Contratada. DATA: 15 de fevereiro de 2.018.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:B3941DB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 229/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 01/02/2018, a Portaria Nº 026/2017, de 27/01/2017, que concedeu a servidora ANGELA BELCHIOR DA SILVA PEREIRA, código 1846, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 8697/2017, de 07/12/2017.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:183AC6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 4.043, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã - cmas para complementação de mandato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO a contar da data da publicação deste decreto até o dia**02 de junho de 2019.**
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:

Exclui-se

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Sueli Conegundes da Silva

Inclui-se

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Gleyce Kely Ferreira de Almeida

Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo viger até 02 de junho de 2019.

Camapuã-MS, 29 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3EFFFBF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 38

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018
PREGAO N° 008/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do Município de Caracol, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
F. Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor	**.....**	**R$ 28.200,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de fevereiro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Atitude Ambiental Ltda (Contratada)

Caracol MS 05 de fevereiro de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CA26A768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do Município de Caracol-MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** com o valor global de **R$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 05 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7AEE06C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 008/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do Município de Caracol-MS

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** com o valor global de **R$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para

análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 05 de fevereiro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:993EB4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018

Objeto: Aquisição de Tubo de Concreto Simples, Classe –PS1, PB, DN, 400MM e Tubo de Concreto Simples ,Classe PS1,PB,DN 600MM para águas pluviais , para o Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **VIZZOTO & CIA LTDA** ,CNPJ N° **06.049.792/0001-75**, com o valor global de **R$ 11.950,00** (onze mil novecentos cinqüenta reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 30 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D8CE8CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Vizzoto & Cia Ltda
OBJETO: **Aquisição de Tubo de Concreto Simples,Classe – PS1,PB,DN,400MM e Tubo de Concreto Simples ,Classe PS1,PB,DN 600MM para águas pluviais , para o Município de Caracol MS**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31/07/2018
VALOR: R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:

Código	299	
Org.Unid	08.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	180	Outras Transferências do Estado(FUNDERSUL)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 30 de janeiro de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Vizzoto & Cia Ltda (Contratada)

Caracol MS 30 de janeiro de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:18E25710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2018
PREGAO PRESENCIAL N° 004/2018

Objeto: Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, e óleo diesel S10), no Município de Campo Grande-MS para atender os veículos da frota da Oficial do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **POSTO EMANUELE LTDA** com o valor global de **R$ 118.410,00** (cento e dezoito mil quatrocentos e dez reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 30 de janeiro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CDC74099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: Fornecimento de Combustível tipo (gasolina, óleo diesel S10) no município de Campo Grande para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **POSTO EMANUELE LTDA** com o valor global de **R$ 118.410,00** (cento dezoito mil quatrocentos e dez reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 30 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6855C2BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: POSTO EMANUELE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina e óleo diesel S10), no Município de Campo Grande-MS, para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 118.410,00 (cento dezoito mil quatrocentos e dez reais).

Código	16	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	115	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor	**.....**	**R$ 59.000,00**
Código	53	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor	**.....**	**R$18.600,00**
Código	138	
Org.Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,Assistência Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	33	**R$ 8.600,00**
Org.Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$15.910,00**
Código	171	
Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 16.300,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 30 de janeiro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Posto Emanuele LTDA (Contratada)

Caracol MS, 30 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5F00E82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa, devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Fornecimento de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de CARACOL-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Requerente: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **JULIARDSON DE C. COUTO-ME** com o valor total de **R$: 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 31 de janeiro de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:ED3A9EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 033

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Juliardson de C. Couto- ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa, devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Fornecimento de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de CARACOL-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Podendo ser alterado de acordo com a Lei federal nº 8.666/93
VALOR: **R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	142	
Org.Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social

Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Assistência Social e Habitação
El. Despesa	3.3.99.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 25.300,00**
Código	161	
Org.Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	IMPLEMENTAÇAO DE POLITICAS SOCIAIS
Proj./Ativ	2053	Assistência a programas Sociais do Município
El. Despesa	3.3.99.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 7.000,00**
Código	14	
Org.Unid	06.002	FUNDO MUNICPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco da Proteção Básica
El. Despesa	3.3.99.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNS
Valor		**R$ 32.500,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 31 de janeiro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Juliardson de C. Couto-ME (contratada)

Caracol – MS, 31 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9542E138

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Girardi Materiais para Construção Eireli - ME
CNPJ: 04.127.934/0001-40
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 1.571,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade:
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viario do Mun. Como Const. .
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Emerson Agostin Girardi– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E517DF66

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Girardi Materiais para Construção Eireli - ME
CNPJ: 04.127.934/0001-40
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 1.747,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade:
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viario do Mun. Como Const. .
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Emerson Agostin Girardi– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D6B6AFAE

LICITAÇÃO
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 060/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 062/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0137B892

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0006/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0001/2018

OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DA SEMANA PEDAGOGICA.

Vencedor(es): R. GONZALEZ DECORAÇÕES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 22 de janeiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 22 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F8A18428

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0007/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0002/2018

OBJETO: TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONS PARA EVENTOS PARA ATENDER A SEMANA PEDAGÓGICA.
Vencedor(es): ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 22 de janeiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 22 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:253DB33D

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0011/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0003/2018

OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CRONOTACOGRAFO DOS VEICULOS ONIBUS ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL.
Vencedor(es): ROMÃO BEZERRA DE SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 29 de janeiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 29 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:97794466

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0012/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0004/2018

OBJETO: TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO TACOGRAFO DIGITAL E SENSOR DE VELOCIDADES.
Vencedor(es): ROMÃO BEZERRA DE SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 29 de janeiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 29 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1769AFD2

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0014/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS E PREDIOS DA SAUDE PUBLICA.
Vencedor(es): DEDETICOM LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, totalizando R$ 6.105,00 (seis mil e cento e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 30 de janeiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 30 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AE898BB4

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0015/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0006/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE SALÃO PARA ABERTURA DA SEMANA PEDAGOGICA 2018
Vencedor(es): MITRA DIOCESANA DE DOURADOS, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 30 de janeiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 30 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E5C3BDFB

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0017/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0007/2018
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL QUE ACONTERCERA NOS DIAS 06/02 E 07/02/2018.
Vencedor(es): A C DOS SANTOS FILHO ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 2 de fevereiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 2 de fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:54C4EBDF

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0018/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0008/2018

OBJETO: TEM POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENÇA DE LICITAÇAO EM CARATER DE URGENCIA PARA PRESRAÇAO DE SERVIÇO, MANUTENÇAO E INSTALAÇAO DE CALHAS E RUFOS.
Vencedor(es): A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R$ 7.883,65 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 8 de fevereiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 8 de fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F57FDBEA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objeto da presente licitação é à contratação de empresa para manutenção e reparos na Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia, nos prédios públicos municipais e patrimônios público (praças, prédios, escolas, creches, PSFs e demais), em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no **Termo de Referência e Anexos**, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 01 de Março de 2018, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E3BE6C7A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2018

DECRETO Nº 006/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2018, e dá outras providências."

RUDI PAETZOLD, Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13° da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2018 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral** que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).
Art.2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.
Art.3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.
Art.4º - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.
Art. 5º - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.
Art.6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 26 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:31EF2B50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 006/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto é Prestação de Serviços de 01 Maquina Pá Carregadeira, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município, em favor da Empresa: MACENA & CIA LTDA - ME, com o valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 14 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 006/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto é Prestação de Serviços de 01 Maquina Pá Carregadeira, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

Deodápolis - MS, 14 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3D973602

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 341/2018

Data: 08/02/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 013/2018 – Dispensa de Licitação nº 003/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:
06.12 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.0006 – SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB.
Projeto/Atividade: 1.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0000– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica
Valor Total do Empenho: R$ 5.757,50
Credor: 10246 – ALMIR BISPO SANTOS
OBJETO: Contratação para prestação de serviços relacionados a construção de cerca no lixão municipal, a pedido da secretaria de obras.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:11502625

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 092/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 092/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017.
PARTES**: **Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS** e a **Comercial Galiphe – EIRELLI - ME.
OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula quinta - Do Prazo do Contrato n° 092/2017, que tem como objeto o fornecimento de fornecimento de Equipamentos e material Permanente para atender a Secretaria Municipal Saúde do município**, através da Proposta 12270.817000/1140-01, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.
***DO PRAZO:** A Cláusula Sexta – Do Prazo do Contrato fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2018, encerrando – se em 16/04/2018.*
***FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
***RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 092/2017.*
***ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante, Evelin Fernanda Galiphe da Silva Pela Contratada e testemunhas.*

Deodápolis - MS, 14 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C18D76F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 095/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017.
PARTES**: **Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS** e a **Empresa Márcia Cristina Maciel da Silva
OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula quinta - Do Prazo do Contrato n° 095/2017, que tem como objeto o fornecimento de fornecimento de Equipamentos e material Permanente para atender a Secretaria Municipal Saúde do município**, através da Proposta 12270.817000/1140-01, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.
***DO PRAZO:** A Cláusula Sexta – Do Prazo do Contrato fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2018, encerrando – se em 16/04/2018.*
***FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
***RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 095/2017.*
***ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante, Márcia Cristina Maciel da Silva Pela Contratada e testemunhas.*

Deodápolis - MS, 14 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7751A43E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 199/2018

Data: 07/02/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 011/2018 – Dispensa de Licitação nº 002/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
Projeto/Atividade: 1.049 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 3.680,00
Credor: 9832 – ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de pneus a serem destinados aos veículos da secretaria de saúde.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:C77198F6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 198/2018

Data: 07/02/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 011/2018 – Dispensa de Licitação nº 002/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.021.0023 – GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
Projeto/Atividade: 1.056 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 1.580,00
Credor: 9832 – ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de pneus a serem destinados aos veículos da secretaria de saúde.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:AB6C4DFE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2018
OBJETO: Aquisição de Pães e Leite para atendimento das Secretarias do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de fevereiro de 2018, ás 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4F8707E7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018
OBJETO: Aquisição de 2.000 m³ de cascalho bruto para realização de obras de cascalhamento nas ruas do Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município e João Paulo II em Presidente Castelo, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de fevereiro de 2018, ás 14:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5B29B789

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

Processo nº 012/2018
Dispensa nº 003/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MORAES & MAGALHÃES LTDA - ME.
Objeto: Prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de engenharia para realização de manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária: 04.01.26.782.301-2.010.116000.4.4.90.51.00.000
04.01.26.782.301-2.010.180000.4.4.90.51.00.000
Valor: R$ 459.771,73 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta um reais e setenta e três centavos)
Vigência: 15/02/2018 a 14/05/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Luiz Fernando de Oliveira Moraes, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5AA4AB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 012/2018
MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 003/2018
OBJETO: Prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de engenharia para realização de manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Eldorado.
Vencedor: MORAES & MAGALHÃES LTDA - ME, totalizando R$ 459.771,73 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta um reais e setenta e três centavos).;

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6DB77F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0007/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0006/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedores: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 6, 10, 11, 13, 18, 21, 26, 27, 28, 38, 41, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 86, totalizando R$ 15.648, 60 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7, 22, 23, 33, 40, 50, 55, 60, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 92, 93, 98, 102, 106, 108, 110, 111, 112, totalizando R$ 40.583, 60 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8, 20, 61, 62, 107, totalizando R$ 5.896, 60 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3, 14, 17, 19, 30, 39, 47, 66, 67, 90, 96, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 109, totalizando R$ 22.792, 70 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 9, 15, 16, 32, 44, 49, 63, 64, 65, 97, totalizando R$ 37.142, 00 (trinta e sete mil e cento e quarenta e dois reais); S.M.F PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 12, 24, 25, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 48, 53, 54, 68, 69, 85, 88, 89, 91, 94, 95, totalizando R$ 20.271, 20 (vinte mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos);

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FC30802E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 195/2018

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO ONIBUS PLACA NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3.350,00 (TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E0B5B767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 219/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO MB 1513 PLACAS HQH-3187, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3E812919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 003/2018 EDITAL 001/ 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 008, de 15 de fevereiro de 2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUÇÕES
2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.
2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.
2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.
2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, se for o caso, e a rubrica orçamentária, bem como o número do processo para contratação de pessoal.
2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Curso Normal, de Nível Médio, com formação mínima de 03 (três) anos	40h	R$ 1.356,95	CR
Merendeira	5º Ano do ensino Fundamental	40h	R$ 1.017,24	CR

2.8. As atribuições do cargo constante no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Cuidar das crianças de 0 a 6 anos de idade da Rede Municipal de Ensino; Auxiliar no desenvolvimento da linguagem oral e escrita das crianças; Orienta a construção do conhecimento; contribui na elaboração projetos pedagógicos; Ajuda na preparação do material pedagógico; Propõe brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com a faixa etária; providencia a limpeza e assepsia das crianças; auxilia o professor nas atividades rotineiras; executas outras tarefas correlatas.
Merendeira	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando houver necessidade de reposição de estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares e cardápio previamente enviados pelos Nutricionistas; Preparar as refeições dos alunos; Manter rigorosa higiene pessoal e zelar para que sua auxiliar também a mantenha; Executar outras atividades correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO
3.1. As funções dos cargos serão desempenhadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na Escola Municipal.

4. DAS VAGAS:
4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
5.2. Ser maior de 18 anos;
5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal.
5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão realizadas no dia 19 de fevereiro de 2018, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h as11h e das 13h às 17h, na Gerência de Recursos Humanos, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.
6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de Inscrição – constante no anexo II, deste edital – devidamente preenchida;
b) Cópias dos títulos, de acordo com o item 7.2, "e**",** deste edital, juntamente com os originais, para que o membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada possa autentica-lo.
c) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.
6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos.
7.2. A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:
a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;
d) A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.
e) O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de currículo para os cargos previstos no presente certame.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR SEMESTRE/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de graduação em área relacionada com o cargo proposto.	2	1,0	2,0
Comprovante de atuação no cargo ou função pública relacionado ao cargo ou área relacionada, nos últimos 5 (cinco) anos.	5	1,0	5,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 10h, nos últimos 5 (cinco) anos.	3	1,0	3,0
Total de pontos			**10,0**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:
a) Ser o mais idoso;
b) O que tiver o maior tempo de serviço público;
c) O que tiver maior número de prole comprovado;

9. PRAZO DE VALIDADE
O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.
10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:
a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como inscrição no respectivo conselho, quando for o caso;
i) Certificado militar, quando for o caso;
j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.
13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão e no Quadro de Avisos da Prefeitura.
13.6 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial dos Municípios.
13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial dos Municípios, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13.12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 15 de fevereiro de 2018.

PATRIK TALHINA DO AMARAL
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

PAULO ROBERTO SALOMÃO S. ALVES
Membro

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/2/2018
Inscrições com entrega de currículos	19/2/2018
Publicação da relação de inscritos	20/2/2018
Recurso referente à relação de inscritos	21/2/2018
Publicação dos aprovados e classificação	22/2/2018
Recurso referente à relação de aprovados e classificação final	23/2/2018
Publicação dos aprovados e classificação final	26/2/2018
Convocação para início das atividades	1º/3/2018

• O presente cronograma poderá sofrer alterações conforme conveniência e oportunidade da administração municipal.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:2F72180B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1°. Conceder noventa (90) dias consecutivos de Licença, a título de prêmio por Assiduidade, ao servidor do quadro permanente, relacionado abaixo, considerando a matrícula, o cargo, o período aquisitivo e período de gozo da licença, com fundamento no Art. 167, da Lei Complementar nº017, de 31 de maio de 2011.

Matricula	Nome da Servidora	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01.058	Manoel de Fátima Custódio	Vigilante	Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	01/06/2007 a 01/06/2012	15/02/2018 a 16/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:7A454F28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo I**, ocupado pela servidora **Quélia Cristina Lacerda de Souza**, matrícula nº. 01.071, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:FCDBEC91

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO P/N°. 001/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS E DE OUTRO LADO DARTA DIRCE BRANDÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO termo aditivo ao CONTRATO DE p/N° 001/2016 PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E **DARTA DIRCE BRANDÃO** - OBJETO: alteração da cláusula TERCEIRA – DO PRAZO - o presente contrato terá seu prazo prorrogado até o dia 10 de FEVEREIRO de 2019 - O VALOR MENSAL BASE DO CONTRATO FICA SENDO DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E EM CASO DE EFETIVO ACOLHIMENTO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE EM SEU LAR, RECEBERÃO MAIS 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE DIAS OU MESES DE ACOLHIMENTO, POR CRIANÇA E OU ADOLESCENTE ATENDIDO. Secretaria municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL do municipio de figueirão/ms – data da assinatura do SEGUNDO termo aditivo: 10 De FEVEREIRO De 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

DARTA DIRCE BRANDÃO
Contratada.

FIGUEIRÃO-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:6504275D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2018
Processo nº 019/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa J KUSS & CIA LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e refeição para pacientes em tratamento médico e procedimentos na cidade de Cascavel de acordo com as especificações e condições constante na solicitação da Secretaria de Saúde e Termo Referência.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.39.00-0.1.31-009 - 467
Valor: R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 06/02/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 06/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e art. 25, I da Lei nº 8.666/93.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e JOBEL KUSS pela contratada.

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:7FDE088E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagens, refeições e marmitex para atender as secretarias e fundos municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 02 de março de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:9A7DA7BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011124
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 770,89
Data: 02/02/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:EAD4DCEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011153
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 535,50
Data: 07/02/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:02ABEF3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011107
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 2.900,00
Data: 31/01/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:CFA6D42D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011108
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 1.900,00
Data: 31/01/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:A6774F39

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011109
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 600,00
Data: 31/01/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:F6C6608D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011117
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 2.780,00
Data: 01/02/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:AFE7F625

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011118
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 2.900,00
Data: 01/02/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:E57FD509

LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011119
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 1.400,00
Data: 01/02/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:CDDF254E

LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011120
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 2.500,00
Data: 01/02/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:BF4B3D78

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011121
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 2.500,00
Data: 01/02/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:2B75BD8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011163
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 900,00
Data: 08/02/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:9C1706B5

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº002/2018

"DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL QUE ESPECIFICA".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor, **ANDERSON SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, como responsável técnico pelo mesmo, com plenos poderes para exercer as atribuições de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal, conforme diretrizes contidas na Lei nº.247/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINSE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS.

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:F629CCA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE Nº 008/2018, CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 008/2018, CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NA VAGA OS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, o candidato aprovado para o cargo de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratado por tempo determinado na vaga para a qual foi classificado:

NÚMERO DE APROVADOS CONVOCADOS POR ESTE EDITAL: 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: LUZIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 16 de fevereiro ao dia 19 de fevereiro de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:ED242B8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2018

"Torna sem efeito a Portaria Nº 211/2018."

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a portaria Nº 211/2018, da nomeação da Sra. **LIDIANE ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 15 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:880AA62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2018

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **RACHEL DE QUEIROZ PAIXÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotando-a na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - AGEMTRAT.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 17 de janeiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8AB87C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2018

EDITAL Nº 010/2018 – POSSE
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª Andressa Moreira dos Anjos Paraquett no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 19/02/2018
HORÁRIO: Às 8h.

Ladário – MS, 15 de fevereiro de 2018.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D335830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2018/

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para ocupar função de **Assistente de Educação Infantil** da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de profissionais de nível médio para atender as necessidades excepcionais e temporárias das Unidades Escolares, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e quantidade constantes do Anexo I.

1.2 A seleção compreende as seguintes etapas:

a) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;
b) Entrevista Técnica

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II, que estará disponível nos endereços eletrônicos: www.ladario.ms.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

2.2 A Ficha de Inscrição será entregue devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Cunha Couto, 1532, bairro Centro, Ladário-MS, juntamente com uma cópia do **documento de identidade**, **os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I** e o **currículo preenchido conforme modelo constante do Anexo III**, no período de 16 de fevereiro das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h30 e 17 de fevereiro das 8h às 12h.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se caso for aprovado e convocado, que entregará, por ocasião da contratação, os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e os documentos que comprovam essas situações.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

4.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

4.3 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e fixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 Serão convocados para a Entrevista Técnica dois candidatos por vaga apontada no Anexo I, com membros da Comissão do Processo Seletivo, para averiguar se os mesmos possuem habilidades necessárias ao exercício das atribuições da função pretendida, bem como avaliar:

a) o perfil profissional;
b) a postura profissional do candidato; e
c) o grau de conhecimento e do interesse de trabalhar na área de educação da Prefeitura Municipal.

5.2 O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

5.3 Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados na convocação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4 Na medida em que surgirem novas vagas para postos de trabalho correspondentes às funções constantes do **Anexo I**, os candidatos classificados, na proporção referida no item **5.1,** serão convocados para entrevista técnica.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação, para assinar contrato, por prazo determinado, para exercer atribuições da função que tenha sido classificado.

6.2 O termo de contrato, conforme modelo constante do **Anexo V** explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo e possuir os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) habilitação escolar exigida para exercício da função;
c) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
g) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, além dos requisitos referidos no **item 6.3**, uma cópia dos seguintes documentos:

a) Atestado de saúde;
b) Carteira de Identidade;
c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
d) Título de Eleitor;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Carteira de trabalho
g) Comprovante de residência (atualizado);
h) Comprovante de Escolaridade (Diploma/Certificado e histórico);
i) Certidão de nascimento ou casamento;
j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos;
k) Duas fotos 3x4.

6.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens **6.3** e **6.4**, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Cunha Couto, 1532, Bairro Centro, Ladário-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade até o final do ano de 2018.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Administração e de Educação.

LADARIO-MS, 09 de Fevereiro de 2018

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:3919A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO III PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2018

ANEXO III PROCESSO SELETIVO EDITAL № 007/2018

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME	
FUNÇÃO A QUE CONCORRE:	
RG	CPF
ENDEREÇO – RUA	Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO/UF
CEP	TELEFONE/CELULAR
E-MAIL	TELEFONE PARA RECADO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORMAR PERÍODOS EMPREGADORES E CARGOS/FUNÇÕES)	
FORMAÇÃO ESCOLAR (CÓPIA) (INFORMAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ANO CONCLUSÃO, O CURSO/ÁREA DE HABILITAÇÃO)	
CURSOS DE CAPACITACAO (CÓPIA) (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	
NÚMERO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTREGUES	
EM, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:594DD7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO IV PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2018

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO EDITAL № 007/2018

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO				
FUNÇÃO A QUE CONCORRE				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS		
		UNITARIO	MÁXIMO	TOTAL
01	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR	3,00	3,00	
02	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE REALIZADOS A PARTIR DE 2013 COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40	0,5	3,00	
03	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONTANDO-SE PARA CADA SEIS MESES DE TRABALHO.	1,00	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS				
LADÁRIO, _____ / _____ / _____				
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:C14632BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO V PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário,

MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO**, inscrição no RG nº 001709398 – SSP/MS e no CPF n° 034.143.981-92, residente na Avenida Contorno, nº 225, Centro, do Município de Ladário - MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
ENDEREÇO:			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do(a)_____, no ano letivo de 2018.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 955,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de ____de_____ de 2018 a ___ de _____ de 2018, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão (prorrogação). Não podendo ser superior a dois anos, inclusive com as prorrogações.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei N° 47 de 17 de novembro de 2009, Artigo 83; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4DFDE268

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 092/2017 – 1º Termo Aditivo
PROC. ADM. Nº 119/2017
CONVITE Nº 028/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: LEONEL & CAMILO LTDA-EPP

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na CLÁUSULA – SEXTA, do contrato original celebrado em 01/08/2017.

O prazo de vigência do contrato será prorrogada por mais 07 (sete) meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 092/2017.

ASSINANTES
Contratada: SEBASTIÃO LEONEL DE SOUZA
Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY

Miranda-MS, 30 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:E88FEF4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Designa Clodomiro Nicacio Nascimento, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, para responder cumulativamente e sem

ônus, pela Gerência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Clodomiro Nicacio Nascimento,** matrícula nº 8052-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, Símbolo GER-2, para responder cumulativamente e sem ônus para o Município, pela Gerência Municipal de Assistência Social, no período de **01 a 16 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7E4EE64C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido ao servidor estável Raony Vinicius de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 702/2016** de 01 de novembro de 2016, ao servidor estável **Raony Vinicius de Souza,** matrícula funcional nº 6440-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, com efeito a partir de **16 de janeiro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CE5C2978

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do nome constante na Portaria nº 277/2017, que *dispõe sobre a alteração na composição da Junta Recursal-JURE, para atuar junto ao PROCON Municipal"*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso I, alínea "l" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Passa a ser **Goreth de Aguiar,** o nome da servidora constante na **Portaria nº 277, de 12 de abril de 2017**, designada para atuar como membro da **Junta Recursal-JURE,** instituída através da Lei nº 1.026 de 10.10.01, responsável pelo julgamento em única instância, dos recursos interpostos contra multas aplicadas pelo PROCON Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A880F57A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018/CONCIDADE

Aprova o RELATÓRIO ACERCA DA ANÁLISE DO "PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – MUNICIPIO DE NAVIRAI" elaborado pela Câmara de Saneamento Ambiental do CONCIDADE e alterado pelo PLENÁRIO.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.950/2016, como instância do controle social para as questões de saneamento ambiental;
Considerando como base desta resolução a Lei Nº. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09.02.2018;
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o **RELATÓRIO ACERCA DA ANÁLISE DO "PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – MUNICIPIO DE NAVIRAI"**, anexo à presente Resolução, o qual apresenta o posicionamento final com **PARECER FAVORÁVEL** do Conselho sobre a matéria, com a seguinte ressalva:
I-Que seja apresentado o plano executivo que contenha, fundamentado em análise aprofundada, diagnóstico e prognóstico com elevado grau de clareza quanto ao cenário econômico-financeiro, quanto ao passivo ambiental e quanto à incumbência de ônus e bônus de cada município integrante;
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 15 de fevereiro de 2018

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Presidente do CONCIDADE/NAVIRAI

ANEXO
CÂMARA SETORIAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO ACERCA DA ANÁLISE DO "PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – MUNICIPIO DE NAVIRAI"

REFORMADO PELO PLENÁRIO DO CONCIDADE/NAVIRAÍ

1. OBJETIVO E PROCEDIMENTOS

Trabalhou a Câmara Setorial de Saneamento Ambiental, por demanda do Plenário do CONCIDADE/NAVIRAÍ, na análise da minuta **"PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – MUNICIPIO DE NAVIRAI"**, a fim de analisar sua pertinência num conjunto de aspectos de interesse do controle social e emitir parecer prévio para aprovação do Conselho.
Foram realizadas 7 reuniões, nas seguintes datas: 25/01/2017, 01/02/2017, 08/02/2017, 15/02/2017, 22/02/2017, 14/03/2017, 23/08/2017 para tratativa do assunto.

A câmara setorial baseou a análise do referido plano sob a ótica da Lei Nº 12.305, de 2/08/2010, que institui a Politica Nacional de Resíduos Sólidos. Na seção IV, desta lei, é regulamentado o conteúdo mínimo que o plano deverá conter, conforme demonstra o artigo 19.

2. DA ANÁLISE

Considerando a complexidade do conteúdo do plano intermunicipal, foram realizadas 7 reuniões, cujo conteúdo foram divididos entre os membros da câmara técnica de saneamento e apresentados durantes as sessões. Durante as apresentações foi observado o cumprimento da Lei N°. 12.305, de 02/08/2010.

Na análise quanto à forma, a câmara observou que o conteúdo mínimo que o plano de resíduos sólidos deve conter foi atendido satisfatoriamente.

Na análise quanto ao mérito, observou-se que o plano analisado representa apenas um projeto básico, que serve apenas como um eixo norteador para elaboração do projeto executivo (plano) de implementação da gestão integrada de resíduos sólidos do Conesul.

Para a implementação deste projeto, faz-se necessária aprofundamento dos estudos de diagnóstico e prognóstico de todos os participantes da rede municípios contemplados no PIGIRS-CONISUL. A Câmara avaliou que o diagnóstico que baseou o plano foi efetuado em dados estatísticos disponíveis abrangentes a toda a Região Centro-Oeste do país, não tendo havido o levantamento pormenorizado da realidade local para fundamentação mais confiável dos estudos.

Cabe ressaltar que os impactos ambientais no município de Naviraí/MS provenientes da gestão do Aterro Sanitário Consorciado trazem preocupação perante aos membros da Câmara Técnica, por não tratar de maneira profunda questões herdadas com o passivo.

Para pacificar as dúvidas que surgiram na análise do PIGIRS-CONISUL, no dia 23/08/2017, foi realizada reunião extraordinária do Concidade, com apresentação do Sr. Bernardo e Sra. Priscila, da empresa DMTR Engenharia, empresa responsável pela elaboração do plano.

Na ocasião os apontamentos que surgiram no decorrer da análise foram discutidos e respondidos pelos técnicos da empresa. Houve o pedido de acesso aos memoriais de cálculo que subsidiaram o estudo de viabilidade econômica/técnica deste consórcio, mas os membros do conselho foram informados que o contrato estabelecido com o Governo Estadual não previa a disponibilização destes estudos.

3. CONCLUSÃO

De modo geral, os membros da câmara atestam que o conteúdo mínimo do PIGIRS-CONISUL atende aos requisitos legais do artigo 19, da Lei N°.12.305/2010.

Salientamos da necessidade de estudos complementares, para que os gestores municipais possam ter a certeza que o caminho proposto atenda com segurança os investimentos técnicos-financeiros que deverão existir durante a implantação e operação do PIGIRS-CONISUL. Isto garantirá a sustentabilidade de todos os envolvidos neste processo, permitindo a solução dos passivos ambientais de cada município.

Portanto, a Câmara Setorial de Saneamento Ambiental do CONCIDADE/NAVIRAÍ apresenta parecer favorável ao PIGIRS-CONISUL, **com a ressalva de que, preliminarmente à implantação do consórcio, seja apresentado o plano executivo que contenha, fundamentado em análise aprofundada, diagnóstico e prognóstico com elevado grau de clareza quanto ao cenário econômico-financeiro, quanto ao passivo ambiental e quanto à incumbência de ônus e bônus a cada município integrante.**

Naviraí-MS, 14 de dezembro de 2017.

HELDER MATSUBARA
Coordenador da Câmara Técnica de Saneamento Ambiental
Concidade/Naviraí

ADRIANO CHAVES DE FRANÇA
Vice-Presidente Concidade
Membro da Câmara de Saneamento Ambiental
Concidade/Naviraí

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Presidente do Concidade/Naviraí

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:79BFB35D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL. DECRETO Nº 108, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.120.170,27 (Doze milhões cento e vinte mil cento e setenta reais e vinte e sete centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 160.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00 R$ 81.727,33
04.122.0201.2.002 – 31.90.11.00 R$ 60.000,00

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 105.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 236.956,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R$ 79.765,08

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R$ 17.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 1.250,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R$ 21.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.92.00 R$ 27.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 250.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00 R$ 30.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 20.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 1.310.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00 R$ 180.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 20.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.30.41.00 R$ 245.000,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00 R$ 451.242,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 330.830,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R$ 200.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00

01 – PODER EXECUTIVO
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 31.91.11.00 R$ 20.000,00
04.122.0508.2.080 – 33.90.36.00 R$ 25.500,00

01 – PODER EXECUTIVO
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 200.000,00
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R$ 3.000,00
04.129.0515.2.080 – 33.90.39.00 R$ 40.000,00

01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 33.90.41.00 R$ 10.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 310.000,00

04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 176.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.41.00 R$ 53.500,00
27.751.0401.2.067 – 33.90.39.00 R$ 151.182,03

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R$ 215.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.90.13.00 R$ 115.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.91.13.00 R$ 5.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 550.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 310.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00 R$ 20.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 440.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 230.000,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 9.100,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 16.344,10
12.365.0501.2.075 – 31.90.13.00 R$ 33.140,33

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.14.00 R$ 400,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 12.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 43.700,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.02 – F. M. DIREITOS PESSOAS PORTADORAS DEFICIÊNCIA
08.242.0512.2.062 – 33.90.39.00 R$ 100,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 15.500,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R$ 251.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 2.350.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 600,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.30.00 R$ 2.036,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 300,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 1.710.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 46.402,84
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 3.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 1.890,00
10.305.0504.2.029 – 31.90.11.00 R$ 20.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 121.364,56
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 24.790,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 70.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00 R$ 4.150,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 12.120.170,27

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00 R$ 97.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00 R$ 2.727,33
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 42.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.91.11.00 R$ 17.906,26
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 12.098,31
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R$ 8.523,91
04.122.0301.2.005 – 33.90.14.00 R$ 5.830,34
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 4.344,47
04.122.0301.2.005 – 33.90.48.00 R$ 9.252,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.93.00 R$ 1.876,78
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 3.961,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.36.00 R$ 300,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R$ 699.000,00
04.126.0301.2.004 – 33.90.30.00 R$ 3.060,20
04.126.0301.2.004 – 33.90.39.00 R$ 1.050,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 8.931,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 31.90.13.00 R$ 880,81
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 7.956,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.14.00 R$ 17.000,00
04.123.0302.2.006 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 397.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.13.00 R$ 35.000,00
04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00 R$ 130.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 1.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 86.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 880.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 151.182,03
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 400.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 1.390.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 134.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 250.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 70.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 141.242,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00 R$ 80.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 8.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 104.830,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00 R$ 200.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00 R$ 43.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 486.000,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R$ 70.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 150.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00 R$ 49.000,00
12.365.0501.2.014 – 44.90.52.00 R$ 20.000,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R$ 200.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.30.00 R$ 30.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.39.00 R$ 6.000,00
12.365.0501.2.076 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 2.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 171.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 720.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 23.500,00
04.122.0508.2.080 – 33.90.30.00 R$ 4.000,00
04.122.0508.2.080 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 33.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.91.13.00 R$ 40.000,00
04.129.0515.2.080 – 33.90.39.00 R$ 3.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 31.90.11.00 R$ 65.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00 R$ 10.000,00
27.811.0519.2.025 – 33.90.48.00 R$ 18.000,00
27.812.0518.2.024 – 31.90.11.00 R$ 10.000,00
27.812.0518.2.024 – 31.90.13.00 R$ 40.000,00
27.812.0518.2.024 – 31.91.13.00 R$ 22.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.50.43.00 R$ 20.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.14.00 R$ 9.000,00
27.812.0518.2.080 – 33.90.30.00 R$ 60.000,00

27.812.0518.2.080 – 33.90.36.00 R$ 7.000,00
27.812.0518.2.080 – 33.90.39.00 R$ 17.000,00
27.812.0518.2.080 – 44.90.51.00 R$ 70.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 10.000,00
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00 R$ 3.500,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 31.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R$ 57.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.39.00 R$ 93.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.30.00 R$ 14.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 193.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 76.000,00
27.751.0401.2.067 – 33.90.30.00 R$ 128.000,00
27.751.0401.2.067 – 44.90.52.00 R$ 190.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 300.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 170.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 19.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 311.300,97

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.50.41.00 R$ 4.400,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 R$ 30.423,76
01.031.0101.2.001 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.93.00 R$ 12.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.51.00 R$ 150.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00 R$ 16.115,60

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 – FUNDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 2.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00 R$ 8.344,52
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 3.478,25
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 11.621,33

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R$ 16.300,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 5.400,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 16.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 12.400,00

04.02 – F. M. DIREITOS PESSOAS DEFICIENTES
08.242.0512.2.062 – 33.50.43.00 R$ 77.100,00

04.03 – FUNDO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0509.2.051 – 33.90.32.00 R$ 25.000,00
22.661.0508.2.012 – 33.90.36.00 R$ 150.000,00
22.661.0508.2.012 – 33.90.39.00 R$ 79.900,00
22.661.0508.2.012 – 44.90.61.00 R$ 150.000,00

04.04 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 44.90.51.00 R$ 100.000,00
18.541.0510.2.048 – 44.90.52.00 R$ 72.000,00

04.05 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00 R$ 20.000,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 19.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 95.500,00

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.30.00 R$ 73.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.36.00 R$ 44.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 308.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00 R$ 18.000,00
13.392.0503.2.049 – 44.90.52.00 R$ 14.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00 R$ 31.000,00
13.392.0503.2.049 – 44.90.52.00 R$ 50.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00 R$ 600,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00 R$ 144,74
10.301.0504.2.027 – 33.90.14.00 R$ 646,46
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 215.364,56
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 171.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00 R$ 231,25
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 135.000,00
10.301.0504.2.027 – 44.90.52.00 R$ 53.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00 R$ 130,00
10.302.0504.2.035– 33.90.39.00 R$ 14.336,00
10.302.0504.2.035– 44.90.52.00 R$ 1.400,00
10.305.0504.2.029– 33.90.14.00 R$ 12.517,31
10.305.0504.2.029– 33.90.30.00 R$ 20.000,00
10.301.0504.2.027– 33.90.14.00 R$ 2.700,00
10.301.0504.2.027– 44.90.52.00 R$ 80.000,00
10.302.0504.2.019– 33.90.14.00 R$ 33,08
10.302.0504.2.019– 33.90.39.00 R$ 199.790,00
10.302.0504.2.035– 33.90.36.00 R$ 1.890,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00 R$ 74.150,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 26.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 49.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 12.120.170,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de dezembro de 2017.

Naviraí - MS, 01 de Dezembro de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C05178B8

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
RESOLUÇÃO Nº 01/2018/NAVIRAIPREV

Dispõe sobre o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAIPREV.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIRAIPREV, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 1629/12.
Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas da NAVIRAIPREV.

R E S O L V E

Art. 1º. Iniciar, **a partir de 01 de março** e **término em 31 de março de 2018**, no horário de 7h às 11h e das 13h às 17h, o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV.
Art. 2º. Para efeito de recadastramento do que trata o artigo 1º, os Aposentados e Pensionistas da NAVIRAIPREV, deverão apresentar-se na sede do Instituto, situado a Avenida Amélia Fukuda nº 170, munidos do Cadastro de Pessoa Física-CPF, Número do PIS/PASEP ou NIS e Cédula de Identidade-RG.
Art. 3º. Para efeito de cientificação dos termos da presente Resolução será enviada carta convocatória, no endereço existente nos registros do NAVIRAIPREV, a todos os Aposentados e Pensionistas do Instituto, através dos correios, com Aviso de Recebimento-AR.
Art. 4º. Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o recadastramento acessando o site do Instituto (www.naviraiprev.ms.gov.br), preencher o formulário, assinar, reconhecer a firma em Cartório e encaminhar via correios para a NAVIRAIPREV no endereço Av. Amélia Fukuda, 170 CEP. 79.950-000.

Art. 5º. Não havendo manifestação por parte de qualquer dos Aposentados ou Pensionistas no período citado no artigo 1º, os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:A7158939

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2015.

Processo nº 686/2013 – Pregão Presencial nº 196/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa **VERA CATARINA FUZESSY DE MAYOR TEIXEIRA DE SÁ & CIA LTDA – ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – do Prazo – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 51.524,00 (cinqüenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais), referente aos itens 1 e 2, conforme solicitação da Gerência de Saúde, para o período prorrogado do contrato e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/01/2018 até o dia 24/05/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, pela Contratante, a Srª. Vera Catarina Fuzessy de Mayor Teixeira de Sá, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:23CF19BA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 133/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Gestão de Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 133/2017, firmado com a empresa ***D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,*** relativo ao Processo nº 112/2016 – Pregão Presencial nº 044/2016, ocorrida na data de 25 de Janeiro de 2018 – nº 2023.

Naviraí, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:36BDA073

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2014.

Processo nº 141/2014 – Inexigibilidade nº 013/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **LABNAV LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS NAVIRAÍ LTDA – ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – Da Vigência - e Quarta - Do Valor- O prazo do termo de credenciamento será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ficando a sua vigência total compreendida entre 28/01/2018 até 28/04/2018 e o valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em R$ 10.937,49 (Dez mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato em R$ 166.249,96 (Cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, pela Contratante, e Sr. Darcy Michel Madeira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D744721D

NUCLEO DE HABITAÇÃO
TORNA-SE SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do Núcleo de Habitação Popular, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da convocação de Assembléia Geral Extraordinária para o dia 23 de fevereiro de 2018 as 13:00 hs.
Motivo: Erro de publicação. Data da circulação: Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL/MS Edição nº 2029 de 02/02/2018.

Naviraí-MS, 15 de fevereiro de 2018.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:1E794D13

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017

O Município de Naviraí - MS, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório: 161/2017, Concorrência: 002/2017, cujo **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DA HABITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL CONFORME ORIENTAÇÕES DA PORTARIA 21, MINISTÉRIO DAS CIDADES REFERENTE AOS EMPREENDIMENTOS "RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III E VII, PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" - RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS - NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0BAFF961

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DA HABITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL CONFORME ORIENTAÇÕES DA PORTARIA 21, MINISTÉRIO DAS CIDADES REFERENTE AOS EMPREENDIMENTOS "RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III E VII, PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS

BENEFICIADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" - RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS - NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/03/2018, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E19F2FC1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOTOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, FORNECIDA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/03/2018, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:5D2292A1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/03/2018, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7C602ACC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/03/2018, às 14h (horário local)

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:AE71E2B4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017 – REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA (DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO) DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/03/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí-MS, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9AA397D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **OSMAILDO ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal

de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2884/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2018**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0EDDD256

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1139 de 06 de Outubro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paranaíba - MS, no uso de suas atribuições CITA, pelo presente Edital, a servidora **TATIANA APARECIDA ALVES DE JESUS**, inscrita sob o CPF sob o nº 015.007.571-52, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Feminino, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, nos autos do processo nº 5766/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica, CEP 79.500-000/Paranaíba-MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranaíba/MS, 15 de Fevereiro de 2018.

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Sindicância

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BBA53F3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Exonerar ***Maéle Cristina Alves Menezes dos Santos,*** ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 208, do quadro permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:9E77EE42

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear ***Maéle Cristina Alves Menezes dos Santos,*** para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 208, do quadro permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:4CD5656D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear ***Eliana da Silva Leal,*** para ocupar o cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 211, do quadro permanente da Câmara Municipal, com seus feitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:CB516588

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora ***Maéle Cristina Alves Menezes dos Santos,*** ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 208, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação no porcentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento-base, com fundamento no art. 6º da Lei nº 1.688 de 04 de Outubro de 2010, com seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:3F5EF33D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora ***Eliana da Silva Leal,*** ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 211, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação no porcentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento-base, com fundamento no art. 6º da Lei nº 1.688 de 04 de Outubro de 2010, com seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:D47447DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **SANDRA REGINA ALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Diretora Financeira, símbolo DAS-1, matrícula nº 200, do quadro Comissionado da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, amparado no inciso I do art. 87 da L.C. nº 047/2011. A partir do dia 15 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 14 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:1F2ED448

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 28 **de FEVEREIRO DE 2018, às 08:00horas,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:4A052192

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pedro Gomes – MS.
EDITAL № 015/2018/SEMEC

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pedro Gomes,
CONSIDERANDO que o edital divulgado em 23/01/2018, não previu detalhadamente, os requisitos e atribuições dos cargos envolvidos;
CONSIDERANDO o vício de ilegalidade contido no edital, tendo em vista a carga horária semanal dos cargos não está de acordo com a Lei Complementar № 858/2005;

CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE, revogar o Edital para que um novo processo seletivo adequado às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedro Gomes possa ser realizado.
Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos que apresentaram a documentação para a análise de currículo terão os documentos devolvidos, os quais poderão ser retirados no endereço Av. Manoel Alves de Morais Júnior, nº 729, no horário de 07 as 13 h.
Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital № 015/2018/SEMEC (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos entregues não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.
Atenciosamente.

Pedro Gomes – MS, 14 de fevereiro de 2018.

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:45D00D46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/002/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solange Dias Prudente Scalabrini, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo para assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.4 do Edital № 002/2017/SEMEC.
O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Manoel Alves de Morais Júnior, 729, no dia 16 de Fevereiro de 2018, das 7 às 13 horas, com a documentação constante do item 7.4 do Edital № 002/2017/SEMEC.

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
9º	08	Claudinei Fostine de Assis	008679141-90

Pedro Gomes – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" nº 11/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:AB69C255

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.071/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio, atendendo a Secretaria de Obras.
O Prefeito municipal no uso de suas atribuições REVOGA com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei n. 8.666/93, o Pregão Presencial, por fatos supervenientes verificados posteriormente.
Com base no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial do Município.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:491FB112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio, atendendo a Secretaria de Obras.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28 de fevereiro de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
«AdjProcesso_Membro2»
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4528B190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/18 - PROCESSO Nº 003/18

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto armado, classe PA-1, PB DN800mm, para águas pluviais (NBR 8890) no município de Ribas do Rio Pardo – MS, resultou vencedor, para atender ao objeto, a empresa: MOREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 15 de fevereiro de 2018.

Ribas do Rio Pardo – MS, 15 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:12584D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2018

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO SLEIMAN ROJAS** do cargo de Advogado, lotado no Gabinete do Prefeito do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2823DF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2018

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO BENOVIT** do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 16 de fevereiro de 2018.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F1335538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera o Decreto nº 088, de 29 de dezembro de 2017, e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, prefeito do municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e considerando as disposições contidas nos artigos 21 a 30 da Lei Complementar nº 006/2010, que instituiu o Código Tributário do Município de Ribas do Rio Pardo-MS,

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 6°. do Decreto no 088/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2018 será lançado da seguinte forma:

I – para pagamento em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto até o vencimento, em 10 de abril de 2018;

II – para pagamento em até cinco parcelas, com 10% (dez por cento) de desconto até o vencimento:
1ª parcela - vencimento em 10 de abril de 2018;
2ª parcela - vencimento em 10 de maio de 2018;
3ª parcela - vencimento em 11 de junho de 2018;
4ª parcela - vencimento em 10 de julho de 2018;
5ª parcela - vencimento em 10 de agosto de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:91DE50A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/SEMED/2018

Em, 15 de fevereiro de 2018.

Lotar professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011;

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar professor de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal, para fins de regularização de vida funcional, conforme vaga disponível nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Guiomar Soares dos Santos, Classe B, Nível III, 24h/a, na Escola Municipal São Sebastião, no período vespertino.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 188/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3215A54B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 315
Processo Administrativo nº 44.676/2017
Pregão Presencial nº 072/2018
Ata de Registro de Preços 008/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Deltamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Referente a aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das unidades de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 552,62 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 05/02/2018.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:075874F6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 316
Processo Administrativo nº 44.676/2017
Pregão Presencial nº 072/2018
Ata de Registro de Preços 008/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Referente a aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das unidades de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 05/02/2018.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0811A43C

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 054865/2017
Processo Licitatório nº 258/2017
Tomada de Preços nº 021/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 03 (três) salas de aula e ampliação do refeitório do CEMEI Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.949/0001-04.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de fevereiro de 2018.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Procuradora Geral
OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6676EE54

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Processo Administrativo n.º 051849/2017
Processo Licitatório n.º 213/2017
Pregão Presencial nº. 142/2017
Interessada: Capilé Comércio e Tecnologia Eireli Epp
KSL Produtos Eireli Me
OP Quirino Distribuidora Eireli ME
Brink Sports do Brasil Eireli ME
Comercial Galipe Eireli ME

DECISÃO

Tratam os presentes autos de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial visando formalização de contratos para aquisições de materiais médico-hospitalares permanentes para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.

Apesar de convocadas, as empresas acima relacionadas não compareceram junto a Procuradoria Jurídica para assinatura dos contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 142/2017. A convocação foi realizada através da imprensa oficial, bem como por telefone. As empresa não justificaram os motivos para não atendimento das convocações. Com isso, tem-se o total descumprimento da obrigação contratual, o que enseja a aplicação de penalidades administrativas.

Considerando que se tratam de produtos essenciais para prestação dos serviços em saúde na unidade de reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde e,

Diante dos fatos descritos nos autos, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica, DECIDO pela aplicação da multa de 10% sobre o valor dos itens vencidos pelas já citadas empresas.

O valor total dos itens vencidos é de
R$ 4.914,00 (Quatro mil, Novecentos e Quatorze Reais) - Capilé Comércio e Tecnologia Eireli Epp;
R$ 2.680,00 (Dois mil, Seiscentos e Oitenta Reais) - KSL Produtos Eireli Me
R$ 29.305,00 (Vinte e Nove mil, Trezentos e Cinco Reais) - OP Quirino Distribuidora Eireli ME
R$ 1.910,00 (Hum mil, Novecentos e Dez Reais) - Brink Sports do Brasil Eireli ME
R$ 33.259,00 (Trinta e Três mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais) - Comercial Galiphe Eireli Me.

Valores conforme resultado do certame, sendo assim, o total da multa de cada empresa é respectivamente de: R$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos); R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); R$ 2.930,50 (dois mil novecentos e trinta reais e cinqüenta centavos); R$ 191,00 (cento e noventa e um centavos); R$ 3.325,90 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Autorizo o para cancelamento dos itens vencidos pelas empresas acima nominadas e realização de novo procedimento licitatório.

Dê-se ciência da presente decisão às empresas acima nominadas, resguardando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9FE47EC2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Termo de Colaboração n° 001/2017-FUNGAB
Processo Administrativo n° 006/2017/FUNGAB
Concedente: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB
Organização da Sociedade Civil: OKE-Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de prazo e de reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original, consistente em execução dos Projetos Culturais da FUNGAB direcionados a crianças, jovens e adultos que compreendem a realização de **oficinas de dança e musicalização,** em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31, 32, 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2017/FUNGAB, por um novo período de 06 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 12/01/2018.
Valor: O valor deste aditivo é **R$ 263.594,93 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)** o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Idione Maria Perin/ Antonio Valdir Padilha.
Data da assinatura: 12 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D3C1A52D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Termo de Colaboração n° 002/2017-FUNGAB
Processo Administrativo n° 007/2017/FUNGAB
Concedente: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB
Concedente: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste-MS-Fungab.
Organização da Sociedade Civil: OKE-Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de prazo e de reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original, consistente em execução de projetos culturais que tenha como eixo a produção de decoração natalina urbana com materiais recicláveis a serem utilizados no projeto Luzes do Cerrado, promovendo a divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade, em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31, 32, 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2017/FUNGAB, por um novo período de 06 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 12/01/2018.
Valor: O valor deste aditivo é **R$ 129.022,66 (cento e vinte e nove mil e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)** o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Idione Maria Perin/ Antonio Valdir Padilha.
Data da assinatura: 12 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A6E9C717

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 052577/2017
Processo Licitatório nº 002/2017
Pregão Presencial nº 002/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos por imagem (tomografia computadorizada e ressonância magnética), em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

Unic- Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.428.111/0001-66.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de fevereiro de 2018.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município
OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9BDE8B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 016/2018
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 016/2.018, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2018, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas; Neide Pasquali Rezzieri, nos itens 3, 4 e 10, com o valor total de R$ 406.688,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais); Aurora de Souza Santos & Cia Ltda – ME, nos itens 1 e 2, com o valor total de R$ 250.758.,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais); Transportadora Amigos da Educação Ltda – ME, no item 11, com o valor total de R$ 153.780,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais); Jerson Moreira da Silva ME, no itens 6 e 7, com o valor total de R$ 197.112,00 (cento e noventa e sete mil, cento e doze reais); Denilson Teodoro de Souza ME, no item 5, com o valor total de R$ 105.660,00 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta reais); Trans Monteiro Ltda ME, nos itens 8 e 9, com o valor total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); Lisandra Nogueira – ME, nos itens 12, 13 e 14, com o valor total de R$ 302.792,00 (trezentos e dois mil, setecentos e noventa e dois reais).

São Gabriel do Oeste MS, 15 de fevereiro de 2018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:199C2DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 042/2018

Decreto "P" nº 042/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***LORENA DAS GRAÇAS NETO,*** no cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 001/2018 - PMSGO-GAB, de 02 de Janeiro de 2018, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:15332918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 043/2018

Decreto "P" nº 043/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Thais Dantas Wildner de Souza	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8B3BACFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 045/2018

Decreto "P" nº 045/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***KENNIA CANDIDA FERREIRA NEVES***, matrícula 6125, no cargo em comissão de Coordenadora de Assistência ao Usuário - Transporte, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7ECB9981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 046/2018

Decreto "P" nº 046/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA***, matrícula 5895, do cargo em comissão de Coordenador de Estradas e Pontes, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C0085705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 047/2018

Decreto "P" nº 047/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA***, matrícula 5895, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C6747915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 048/2018

Decreto "P" nº 048/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ELIANE PEREIRA BERNARDO***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4329587A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 049/2018

Decreto "P" nº 049/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, a servidora ***MÁRCIA BARBOSA DA SILVA***, matrícula 3458, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagoga Escolar – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Inciso II, do Artigo 95, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, regulamentada pela Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, e, também no Inciso IV, Artigo 70 da Lei Complementar nº 158/2016, de 29 de junho de 2016, com ônus para a origem, em permuta com a servidora ***ILMA MERCADO DOS SANTOS PEREIRA*****,** no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:75B73292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 050/2018

Decreto "P" nº 050/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ROBSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA***, matrícula 5485, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:07606F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 051/2018

Decreto "P" nº 051/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Lorena das Graças Neto	Agente de Serviço	Educador Social	08 horas / diárias
2º	Adriana dos Santos Ananias	Agente de Serviço	Educador Social	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:79B3585C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 052/2018

Decreto "P" nº 052/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
8º	Silvana de Fátima Teixeira	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2230CB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 053/2018

Decreto "P" nº 053/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***EDNA MARIA OLIVEIRA BESERRA DE SOUZA***, matrícula 4994, ocupante do cargo em comissão de Secretário II – 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 03/04/2018 e 01/06/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E89F8930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 054/2018

Decreto "P" nº 054/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Conceder Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***JUCIENE MONTALVAO PEREIRA,*** matrícula 3241, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais, 20 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, *Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro*, nos termos do Artigo 88, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/02/2018 e 31/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3CF506B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 055/2018

Decreto "P" nº 055/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***JOSE EDACYR SIMM,*** matrícula 5784, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público

de Saúde, na função de Médico PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser Presidente da junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 584/2017, PMSGO-GAB, de 01 de dezembro de 2017, reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9B6BFD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 056/2018

Decreto "P" nº 056/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***DAIANA OLIVEIRA SANTOS,*** matrícula 5307, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 584/2017, PMSGO-GAB, de 01 de dezembro de 2017, reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5D56D900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 057/2018

Decreto "P" nº 057/2018
PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***FELIPE GOMES FERREIRA,*** matrícula 6051, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 584/2017, PMSGO-GAB, de 01 de dezembro de 2017, reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DD9B5715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 058/2018

Decreto "P" nº 058/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Vilazio Luiz Martins de Souza	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Veículos Pesados	08 horas / diárias
2º	Jhonny Brandão da Silva	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Veículos Pesados	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5DB3B680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 059/2018

Decreto "P" nº 059/2018 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2018.

Nomear Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, no período compreendido entre 05/02/2018 e 03/08/2018, a servidora abaixo relacionada:

DIRETOR	UNIDADE ESCOLAR
Rosana Ferreira Gomes	CMEI – Criança Feliz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F79B0111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CAE/SGO Nº 01/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS PARA O ANO DE 2018

A Plenária do Conselho de Alimentação Escolar de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 20 de dezembro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica aprovado o calendário anual de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar de São Gabriel do Oeste para o exercício 2018.

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
Março	02/03	Sexta-feira	07h15min
Abril	06/04	Sexta-feira	07h15min
Maio	04/05	Sexta-feira	07h15min
Junho	01/06	Sexta-feira	07h15min
Julho	06/07	Sexta-feira	07h15min
Agosto	03/08	Sexta-feira	07h15min
Setembro	14/09	Sexta-feira	07h15min
Outubro	05/10	Sexta-feira	07h15min
Novembro	09/11	Sexta-feira	07h15min
Dezembro	07/12	Sexta-feira	07h15min

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gabriel do Oeste-MS, 15 de fevereiro de 2018.

DEISIANE DALZOT ROLIM
Conselheira - Presidente do CAE/SGO

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:CA6D7691

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018 - SAAESGO - 15 de fevereiro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO DAIANA GIOVELLI ABITANTE, matrícula 97, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AJ-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Estatuto - Lei Complementar n° 029/2007, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do SAAE e seu Anexo II – Tabela I.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:D0DAA0EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018 - SAAESGO - 15 de fevereiro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** para o Exercício 2018 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, com a finalidade de analisar e emitir parecer em relação aos resultados do processo de desempenho do servidor; propor a realização de eventos de capacitação quando constatar deficiência de desempenho; solicitar reexame de aptidão física ou mental do servidor quando for o caso; propor a exoneração do servidor ante a evidência de inaptidão para o exercício do cargo, a partir dos registros e informações do processo de avaliação do servidor e propor estabilidade do servidor, conforme servidores designados abaixo:
Ana Karoline Araújo de Oliveira Piaia – Programadora de Computador
Fábio Junior Pinto – Superintendente
Itamar Francisco da Silva – Encanador I
Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pelo Superintendente.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:EB8A74A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 17-2018 PP 05-2018 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPEs

Edital nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos, genuínas, para manutenção dos veículos pesados, das Secretarias Municipais de Educação e Obras, conforme relação constante do anexo I. Data da realização do Pregão: dia 01/03/2018, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6DAC874C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 18-2018 PP 06-2018 - TRANSPORTE DE TRABALHADORES

AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPEs
Edital nº 18/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de Trabalhadores, conforme relação constante do anexo I. Data da realização do Pregão: dia 02/03/2018, com início as 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul), na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações, localizada à Avenida João Selvirio de Souza n° 997 centro,
Selvíria/MS. O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6543C3CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 032/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 032/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Wagner Fabres Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 000865810 SSP/MS e CPF nº 582.788.181-34, do cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor Financeiro e Contábil

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:1D4DBAFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal De Selvíria Estado De Mato Grosso Do Sul, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 70, inciso VII, e o Edital do Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, conforme Decreto nº 233/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público 001/2015 de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

1 – MOTORISTA

MARIANO MARTINS RAMOS

2 - ARTÍFICE DE COPA E COZINHA (RURAL)

MONICA SIMONE ARAUJO
MARIA LUCELIA BRAZ SANTOS
LAUDELINA ALOISIO DE SAUL LIMA

3 - ARTÍFICE DE COPA E COZINHA (URBANO)

PATRICIA APARECIDA DA SILVA

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 19/02/2018 até o dia 19/03/2018, no horário de expediente, das 07:00h as 13:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o Edital.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os documentos exigidos **no Anexo I** do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, sendo imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização de exame médico o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:43DBF0F9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 102/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 102/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria-MS por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS , e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria-MS **celebram o presente Termo Aditivo 01**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do fundamento legal e do objeto contratual

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de acordo com o conteúdo do Pregão Presencial n.º 25/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias de Agosto de 2017.

Do objeto do Termo Aditivo 01

O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º ***102/2017,*** não alcançadas pelo presente aditivo.

dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistencia Social
FMAS
TATIANE ARAUJO DA PAZ

Demeu Conveniência EIRELI - ME
ROBERTO DEMEU PEREIRA

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:39D58AA3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 103/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 103/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000; **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE - FMDCA,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no **CNPJ: 14.982.489/0001-59**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, representado pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria-MS por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria-MS, **celebram o presente Termo Aditivo 01**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do fundamento legal e do objeto contratual

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de acordo com o conteúdo do Pregão Presencial n.º 28/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias de Agosto de 2017.

Do objeto do Termo Aditivo 01

O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º ***103/2017,*** não alcançadas pelo presente aditivo.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretario da Saúde

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretaria de Educação

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretaria de Assistencia Social

Demeu Conveniência EIRELI - ME
ROBERTO DEMEU PEREIRA

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8F56F789

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 67/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 67/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL, E PARA ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, como contratantes, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz, brasileira**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 882 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. VALTER DOMINGUES DE AMORIM**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob n°. 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 708 - Centro, Selvíria / MS, CEP : 79.590-000, **celebram o presente Termo Aditivo 01**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do fundamento legal e do objeto contratual

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de acordo com o conteúdo do Pregão Presencial n.º 11/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 de maio de 2017.

Do objeto do Termo Aditivo 01

O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º ***67/2017,*** não alcançadas pelo presente aditivo.

dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Valter Domingues de Amorim - ME
VALTER DOMINGUES DE AMORIM

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C25AF221

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 68/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 68/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL, E PARA ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, como contratantes, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 362 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. ROBERTO DEMEU PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, inscrito no CPF sob n°. 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva – Centro, nº 956, município de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-000, **celebram o presente Termo Aditivo 01**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do fundamento legal e do objeto contratual
O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de acordo com o conteúdo do Pregão Presencial n.º 11/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 de maio de 2017.

Do objeto do Termo Aditivo 01
O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º ***68/2017,*** não alcançadas pelo presente aditivo.
dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Demeu Conveniência EIRELI - ME
ROBERTO DEMEU PEREIRA

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A618F84D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 101/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 101/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria – MS, **celebram o presente Termo Aditivo 01**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Do fundamento legal e do objeto contratual
O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de acordo com o conteúdo do Pregão

Presencial n.º 25/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias de Agosto de 2017.

Do objeto do Termo Aditivo 01

O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º ***101/2017,*** não alcançadas pelo presente aditivo.

dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistencia Social
FMAS
TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Luciomar Severino Vieira - ME
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:11FE5848

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 105/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 105/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000; **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE - FMDCA,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no **CNPJ: 14.982.489/0001-59**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, resid,ente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n°
1026, nesta cidade de Selvíria – MS **celebram o presente Termo Aditivo 01**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do fundamento legal e do objeto contratual

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de acordo com o conteúdo do Pregão Presencial n.º 28/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias de Agosto de 2017.

Do objeto do Termo Aditivo 01

O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º ***105/2017,*** não alcançadas pelo presente aditivo.

dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
Luciomar Severino Vieira

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:92BAE80D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 132/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO N.º 132/2017

Prestação de serviços para renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, direcionados para a Gestão Publica Municipal

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza nº 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, representada pelo administrador não sócio, **MARCO AURÉLIO CASTALDO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul n.º 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá - PR, CEP 87.010.055, celebram entre si, o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 132/2017, para renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, direcionados para a Gestão Publica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

da fundamentação legal
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal em 10 de janeiro de 2018.

do objeto e da vigência
O objeto do presente Termo Aditivo nº. 01 refere-se a alteração contratual, mediante acordo entre as partes, visando a prorrogação do prazo de vigência contratual para novo período de 03 (três) meses, de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
O Termo Aditivo 01 terá o período de vigência com inicio em 16 de janeiro de 2018 e término em 15 de abril de 2018.

Do valor
O valor mensal do Termo Aditivo 01 será o mesmo do contrato administrativo, portanto não haverá reajuste de preços para o novo período. O valor mensal do T.A 01 será de **R$ 13.468,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).**
O valor total do Termo Aditivo 01 será de R$ 40.404,00 (quarenta mil, quatrocentos e quatro reais).

da dotação orçamentárias

As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2018, como segue:
02.003.04.122.0004.2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários R$ 40.404,00

da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 132/2017, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 01.

do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 16 de janeiro de 2018

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:585F7721

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
PARTES INTERESSADAS
CONTRATANTE
MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor José Brito da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.041 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, Selvíria/MS.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

CONTRATADO

JOSÉ VISANI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo senhor José Visani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora Sirlei de Souza Visani, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor Wagner Luiz Visani, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool, óleo diesel BS500 e S10), através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2.017, Processo/Edital nº 136/2.017, devidamente ratificado pelo Prefeito em 28 de dezembro de 2.017, nos moldes do artigo 25, "Caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.° 008, de 05 de janeiro de 2.017, Decreto Municipal n.° 059, de 31 de julho de 2.017, Decreto Municipal n.° 037, de 17 de abril de 2.017 e Lei Municipal n.° 734, de 15 de janeiro de 2.010.

do objeto

A contratada fará o fornecimento de combustíveis (óleo diesel BS 500, óleo diesel BS 10, gasolina comum e álcool) em conformidade com o detalhamento contido no ANEXO I, que faz parte integrante do presente contrato.

das condições para fornecimento dos produtos

Os produtos deverão ser fornecidos no perímetro urbano da cidade de Selvíria, com equipamentos apropriados, mediante o abastecimento da frota municipal e atendimento das necessidades do Município de Selvíria, com requisições, desde que assinadas por representantes credenciados da Prefeitura Municipal.

O local do fornecimento deverá ser coberto e possuir toda a infra-estrutura e segurança necessária, em conformidade com as normas das autoridades públicas responsáveis.

Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços.

O contratado deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais de faturamento dos combustíveis, as respectivas requisições emitidas pela prefeitura.

da vigência

O presente contrato terá vigência para o período de 02 de Janeiro de 2.018 à 01 de julho de 2.018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada os valores conforme planilha de custos, constante do ANEXO I, que faz parte integrante deste instrumento contratual.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês, serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês, serão pagos até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 555.798,94 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Os preços dos produtos serão reajustáveis, sempre que as distribuidoras repassarem os aumentos dos produtos à contratada, com obediência aos respectivos percentuais, não podendo, em nenhuma hipótese, o valor superar ao praticado na bomba, para venda à prazo dos produtos no varejo.

As alterações do valor do contrato decorrente de revisão de preços serão formalizados por simples apostilamento, sem a necessidade da lavratura de termo de aditamento.

O realinhamento de preços será formalizado pela Prefeitura, após a análise das notas fiscais de compras dos produtos pela contratada, emitidas pelas distribuidoras, demonstrando o aumento ocorrido no período.

da fiscalização

Caberá aos fiscais indicados no Decreto nº 037, de 17 de abril de 2017, de forma conjunta, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo enumeradas, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2.018, cujos valores constam do ANEXO I, por fonte de recursos, que passa a fazer integrante do presente contrato administrativo.

Dotações orçamentárias:

Município de Selvíria

02.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recursos Próprio R$ 27.825,70
Fonte 1.70.071 – Compensação Financeira R$ 24.179,04

02.005.12.361.0007.2062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 38.285,20
Fonte 1.24.00 – Convênio Estado R$ 25.495,00
Fonte 1.70.071 – Compensação Financeira R$ 38.285,20

02.005.12.364.0008.2070 – Manutenção do Transporte de Universitários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 53.307,40
Fonte 1.70.071 – Compensação Financeira R$ 39.992,10

02.008.15.452.0028.2264 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio R$ 16.746,00
Fonte 1.70.071 – Comp. Financeira R$ 2.188,00
Fonte 81.501 – Fundersul R$ 8.116,00

02.008.26.782.0030.2.270 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 23.350,90
Fonte 1.70.071 – Comp. Financeira R$ 6.289,90
Fonte 81.501 – Fundersul R$ 18.738,00

02.009.08.122.0015.2.141 – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 5.025,90
Fonte 1.70.071 – Comp. Financeira R$ 5.337,90
Fundo Municipal de Saúde

02.013.10.302.0035.2.301 – Manutenção dos Veículos da Secretária Municipal de Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 42.088,30
Fonte 1.25.00 – Convênio Estado/Saúde R$ 11.061,80
Fonte 14.010 – Transferência SUS R$ 17.526,30

02.013.10.304.0037.2.320 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 5.482,80
Fonte 1.14.013 – Transferência do SUS – Vigilância Sanitária - R$ 4.569,00

02.013.10.301.0034.2.290 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 4.569,00
Fonte 1.14.009 – Transferência do SUS R$ 4.622,80
Fonte 1.25.00 – Convênio Estado/Saúde R$ 5.903,80
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

02.014.12.361.0007.2066 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%).
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.19.00.00 – Transferência FUNDEB R$ 110.821,40
Fundo Municipal de Assistência Social

02.015.08.244.0018.2.174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia Especial de Assistência Social - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 3.198,30
Fonte 1.29.007 – Transferência FNAS R$ 3.198,30

02.015.08.244.0018.2.171 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio R$ 5.025,90
Fonte 1.29.007 – Transferência FNAS R$ 4.569,00

O valor total a ser empenhado, conforme ANEXO I, totaliza a importância de R$ 555.798,94 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de Janeiro de 2.018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	***JOSÉ BRITO DA SILVA***
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
TATIANE ARAUJO DA PAZ	***JURACI BARCELOS DE MELLO***
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretária Municipal de Educação
JOSÉ VISANI & CIA LTDA	
P/Contratada	

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:113C6C4C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO

SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO SEXTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2017 PRORROGADO PARA PROFESSORES EM 2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna pública o Sexto Termo de Convocação de professores do Processo Seletivo Simplificado de 2017, Prorrogado para 2018, para atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para atribuição das aulas. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário perderá o direito da vaga.

Selvíria – MS, 15 de Fevereiro de 2018

Disciplina:- Educação Infantil

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Ieda de Souza	SEMED	19/02/2018	09h
02	Maria Simone do N. Manoel	SEMED	19/02/2018	09h05min
03	Gracy Kelly Lopes da Silva	SEMED	19/02/2018	09h10min
04	Wérica F. R. Nogueira Uga	SEMED	19/02/2018	09h15min

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 005/2017

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:C8EC1B1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 04/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 104, de 17 de julho de 2017, **TORNA PÚBLICO** a classificação final dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
01	012	Mariza Roseli Caldeira da Silva	558.515.921-68	100
02	041	Neusa Alves Vieira da Rocha	555.870.541-87	100
03	064	Silvana Milioli de Lima	764.965.111-87	100
04	060	Yara Batista Julio	839.685.631-15	100
05	001	Marlene Campanerutto Romani	717.193.699-68	88
06	030	Simone Rosana Zigoski Neves	009.964.551-32	88
07	027	Roseli Terezinha Bergmann Wagner	820.252.907-87	85
08	025	Rosana do Amaral Navarro	989.632.281-34	85
09	008	Margorete Aparecida dos Santos Pires	006.740.181-33	76
10	062	Juliana Emanoeli Ferreira da Silva Ruiz	011.927.452-30	76
11	013	Gilvana Siqueira Fernandes	580.438.101-68	73
12	003	Patrícia Zefferio Rios	039.670.361-54	68
13	018	Franciela Matiuzi Zigoski	000.514.501-51	62
14	011	Lolita da Silva Saldanha	054.023.001-43	57
15	055	Iracema Gonçalves de Camargo	580.422.611-87	55
16	054	Eliane Vicente de Paula Cruz	966.019.301-72	55
17	035	Karen Eliane Gomes	019.929.131-45	47
18	009	Hellen de Oliveira Souza Pinto	028.332.251-99	45
19	036	Lorena Quadros dos Santos Menezes	911.401.161-20	41
20	038	Edilaine Quadro dos Santos	028.141.091-70	41
21	049	Ana Paula Dastch	033.596.361-71	41
22	014	Iraci Deleira Minohala Kato	829.726.211-15	40
23	061	Marta Sandra de Abreu Correa	783.943.251-49	35
24	058	Vania Vicente de Paula Correia	015.806.001-66	35
25	057	Cintia Elizbete Goana Duarte	033.016.131-60	35
26	037	Adriana dos Santos Machado	025.248.411-89	35
27	053	Alessandra Costa Terleski	028.350.181-23	35
28	050	Loani Haubrick da Silva	039.918.971-80	35
29	002	Tatiane dos Santos	047.919.181-69	35

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
01	039	Nilva Aparecida Galvão Ferreira	465.706.081-34	100
02	040	Helena Maria Ferreira	761.650.941-04	100
03	060	Yara Batista Julio	839.685.631-15	100
04	033	Ivanir Schutz	558.485.591-04	100
05	032	Ivanete Schutz	854.425.341-53	100
06	021	Gilda Antônio de Souza	815.153.241-68	80

07	019	João Célio Bispo	947.683.231-20	80
08	007	Kátia Tatiane Harst	029.985.499-00	80
09	062	Juliana Emanoeli Ferreira da Silva Ruiz	011.927.452-30	76
10	016	Maiele Luzia Bergmann Wagner Augusto	038.039.801-00	74
11	005	Maria Dirce de Oliveira	871.960.341-04	70
12	003	Patrícia Zefferio Rios	039.670.361-54	68
13	018	Franciela Matiuzi Zigoski	000.514.501-51	62
14	043	Luciano da Silva	012.163.101-06	62
15	011	Lolita da Silva Saldanha	054.023.001-43	57
16	031	Aparecida Antônio de Souza	560.254.831-91	56
17	059	Elizabete Rodrigues de Almeida	888.379.711-68	50
18	044	Edmara Regina de Queiroz	066.978.791-35	50
19	028	Claudia Almeida de Oliveira	826.266.421-34	50
20	020	Adriana Palma	936.934.941-34	50
21	051	Silvana Vieira da Silva	037.941.811-82	50
22	035	Karen Eliane Gomes	019.929.131-45	47
23	053	Alessandra Costa Terleski	028.350.181-23	47
24	036	Lorena Quadros dos Santos Menezes	911.401.161-20	41
25	010	Maira Cristina Sobral	017.471.921-39	41
26	049	Ana Paula Dastch	033.596.361-71	41
27	047	Fagner Estevão Ferreira	038.002.801-83	41
28	061	Marta Sandra de Abreu Correa	783.943.251-49	35
29	063	Lilian Alves Cardoso Gottardi	165.583.028-70	35
30	054	Eliane Vicente de Paula Cruz	966.019.301-72	35
31	058	Vania Vicente de Paula Correia	015.806.001-66	35
32	057	Cintia Elizbete Goana Duarte	033.016.131-60	35
33	037	Adriana dos Santos Machado	025.248.411-89	35
34	045	Jaqueline Galvão Ferreira	026.715.881-29	35
35	050	Loani Haubrick da Silva	039.918.971-80	35
36	002	Tatiane dos Santos	047.919.181-69	35

CARGO: CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, CIÊNCIAS DA NATUREZA/ Não Houve Candidatos.

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, ARTE/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ Não Houve Candidatos.

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
01	048	Luana de Freitas Hipólito	046.641.991-04	35

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA.

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
01	022	Taís de Assunção Flores	031.763.851-37	55
02	056	Tassiane Lucila Karpinski Ferreira	031.293.931-30	45

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, LÍNGUA PORTUGUESA.

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
01	015	Cristina Boveda Piroli	580.243.441-49	100
02	042	Debora Hélio da Silva	996.008.701-87	100
03	004	Juliana Aparecida Vergentino Vanderlinde	020.305.821-66	79
04	023	Jessica Barbosa de Oliveira	045.444.901-11	53
05	034	Maiara Santos Teixeira	033.715.751-01	50
06	052	Eni Tibeiro Gomes	917.330.901-00	35

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, MATEMÁTICA.

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
01	029	Claudia Almeida de Oliveira	826.266.421-34	50
02	046	Mariana Maria Santos Teixeira	054.735.641-27	50
03	006	Marciana do Santo Florêncio Morara	003.510.441-40	35
04	017	Sueli de Lima Silva	053.240.611-74	35
05	026	Carla Fernandes Neri	052.238.31-98	35

Sete Quedas – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

JOELBA FERREIRA GOMES	
Presidente da Comissão	
KATIA REGINA VIANA	***KELLY CRISTINA ANTONIASSE***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:5C5C9CFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 166/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio a Comercialização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **MAGUINA ZANON DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio a Comercialização, símbolo DAS 4, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:96832FBB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 168/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Professor(a) Coordenador(a) 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **VALÉRIA MARCELINO FIGUEIREDO,** para ocupar o cargo em comissão de Professor(a) Coordenador(a) 20h, símbolo CPCPC 302, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D276FB20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 164/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **EDSON DA SILVA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1A1BCC27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 167/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Professor(a) Coordenador(a) 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO,** para ocupar o cargo em comissão de Professor(a) Coordenador(a) 20h, símbolo CPCPC 302, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:61E5A5AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 160/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GLEDSON HENRIQUE CANEJO DA ROCHA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A602774E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 159/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ROSALINO GUERREIRO RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C53544A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 162/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, ao serviço público nos respectivos cargos de origem, a servidora municipal **CLEIDINEIA ALVES DE OLIVEIRA AVILA**, matrículas nº 1110-1e nº 1110-2, Professora de Educação Básica PEB 2, lotada junto a SED.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AC9CA5A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 169/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Professor Coordenador 40h / CPCPC - 301.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ODEIR MENEZES DA COSTA,** matrícula nº 9769-8, do cargo em comissão de Professor Coordenador 40h, símbolo CPCPC - 301, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:35AFBDC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 158/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonerar da função de Diretora de Unidade Escolar / CPCDE-101.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **JOCILENE GALDINO DE SOUZA,** matrícula nº 1280-2, da função de Diretora de Unidade Escolar, símbolo CPCDE - 101, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:62F50B83

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 163/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h / CPCPC - 301.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **NEUSA APARECIDA VIAL SCHLEICHER,** matrícula nº 9341-4, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC - 301, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:519A0AEE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 165/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonerar do cargo de Professora de Séries Iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **MARIA CRISTINA MADUREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 2420-1, concursada no cargo de Professora de Séries Iniciais / Escola Municipal Monteiro Lobato, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:997DF88C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 170/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **CARMELITA ALVES DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 71-1, concursada no cargo de Professora, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3C6C5DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

PROC. ADM. Nº 913/2018
DISPENSA Nº 002/2018

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: JULIANO TIMOTEO DOS SANTOS

OBJETO
Contratação direta do profissional indicado pelo SIF 3595 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na função de veterinário, para atender o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Sidrolandia.

DO VALOR
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 01/02/2018 até 01/02/ 2019.

O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Sidrolândia - MS, excluído qualquer outro.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia - MS, 01 de Fevereiro de 2018.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Juliano Timoteo dos Santos

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2DA9ADBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 007/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Uniforme Escolares (camiseta e shorts), para o Ano Letivo de 2018.
Assunto: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZO

Autorizo a revogação da presente licitação, com base na justificativa apresentada, e que a decisão seja devidamente publicada, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sonora,- MS, 15 de Fevereiro de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:19FB221F

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO 2014

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2014

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social – MS, localizado na Avenida Marcelo Miranda Soares, 750 , Bairro Centro, CEP: 79415-000 - Sonora-MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 401/2005, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora/MS.
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 5ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2014.
Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária está de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei nº 667/2013 de 19/11/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 661/2013 de 01/07/2013 e Lei Orçamentária Anual nº 670/2013 de 03/12/2013, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.
ATIVO
Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2014 soma R$ 104.695,73 (cento e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.
Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.
Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.
Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2014.

PASSIVO
Nota 5 – O Passivo Circulante é composto pela Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 6.447,57 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
DESPESAS
Nota 6 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.
Da despesa corrente

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.
A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.
No exercício de 2014 o montante das despesas correntes executadas foi de R$ 1.799.557,70.

Das Despesas de Capital
As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora/MS, empenhou durante o exercício em despesas de capital o montante de R$ 106.612,65.
RECEITAS
Nota 7 - O montante de recurso recebido no período de 01/01/2014 à 31/12/2014 nas Fichas 0149 RECURSOS ORDINÁRIOS, Fonte de Recurso 100000 no valor de R$ 12.112,97, ficha 0151 FNAS – PROGRAMA SENTINELA, Fonte de Recurso 129007 no valor de R$ 245,57, ficha 0153 FNAS – PROGRAMA SENTINELA, Fonte de Recurso 129007 no valor de R$ 102.000,00, ficha 0154 FNAS – BOLSA FAMILIA, Fonte do Recurso 129056 no valor de R$ 50.397,16, ficha 0155 FEAS, Fonte de Recurso 182504 no valor de R$ 60.706,80, ficha 0156 TRNASFERÊNCIAS PARA PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL, Fonte de Recurso 122000 no valor de R$ 185.196,00, que perfazem o montante total de R$ 410.658,50, referem à receitas recebidas pelo município que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epigrafe.
Ademais o Executivo Municipal repassou para o Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora à título Interferência Financeira o montante total de R$ 1.399.611,34 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
RESTOS A PAGAR
Nota 8 - O saldo do exercício anterior total de R$ 32.608,95: sendo R$ 28.208,95 Restos a Pagar Não Processados dos quais foram liquidados e pagos o total de R$ 28.208,95, e R$ 4.400,00 Restos a Restos a Pagar Processados dos quais foram pagos o montante de R$ 4.400,00.
Ademais, no exercício de 2014 foram inscritos em 31/12/2014 em Restos a Pagar Processados o total de R$ 6.447,57, não houve Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no exercício, sendo esse montante, com o advento do PCASP à partir de 2014, os Restos a Pagar, Passaram à ser demonstrados no Anexo 12 Balanço Orçamentário, sendo demonstrado no Anexo 17 Demonstração da Dívida Flutuante apenas as contas que compõe o Passivo Circulante, conforme elencado na Nota 5 Passivo, desta Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis.

Coxim – MS, 14 de fevereiro de 2018.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC-MS nº 6350/O-9

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:A8CC5F55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 028/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ALMIR CECILIO DE SOUZA – DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 15 de fevereiro de 2018 até 14 de fevereiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Almir Cecílio de Souza.

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2A190810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 029/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 15 de fevereiro de 2018 até 14 de fevereiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Aparecido dos Santos.

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D7172A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 031/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: MARCIO DE SOUZA SANTOS – DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 15 de fevereiro de 2018 até 14 de fevereiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcio de Souza Santos.

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D62988AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 030/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: MESSIAS DA SILVA – DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 15 de fevereiro de 2018 até 14 de fevereiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Messias da Silva.

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:39C65598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME. – DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018 – OBJETO contratação de empresa especializada em coleta e análise de água dos Poços de Monitoramento do Lixão Desativado. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 3.595,00(três mil quinhentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÕES 2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Viana Storti.

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A583D229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 08/02/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, processo administrativo nº 034/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de materiais de construção, para a construção de 10 (dez) casas habitacionais no Município de Taquarussu, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.015 Manutenção da Sec. de Prom. e Assist. Social. Elemento de Despesas: 3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita.

Favorecido: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
Itens: 01 ao 72.
Valor: 185.863,40 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Taquarussu - MS, 08 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C599D7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 138/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para fornecimento de arame liso, para manutenção de cercas ao longo das rodovias rurais município.

Fonte 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo

Favorecido: CORNETO & PEREIRA LTDA-EPP
Valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Taquarussu/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EEAFE9DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre Readaptação provisória de servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2010 de 15/06/210 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação).

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptada** de forma provisória pelo prazo de 12 (doze) meses para as novas funções de **Auxiliar Administrativo** a servidora **Alaíde Pereira da Silva,** professora efetiva com 20 horas aulas semanais matrícula: 14801, conforme instrui o processo administrativo nº 000/23/2018, partir de 08 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 15 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:A4A677CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2018 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO dos Membros DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA".

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Municipal Nº026/2014, de 11/Março/2014; em seu Artigo 2º onde se trata da Composição dos Membros:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Representantes para o **Comitê Municipal de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil e Materna** com as devidas atribuições do Decreto citado acima os seguintes Participantes:

- Enfermeira do ESF - (Estratégia de Saúde da Família) – **AMANDA BARTH CRIVELLI;**
- Médico do ESF - (Estratégia de Saúde da Família) – **RODRIGO CALDEIRA SPOLADORE;**
- Coordenadora da USB – (Unidade Básica da Saúde) – **MARIA SILVEIRA DA ROCHA SILVA;**
-Diretor Clínico da Unidade Mista Sagrado Coração de Jesus – **CLÁUDIO EMÍLIO BATISTELLI BARONCELI** e,
- Enfermeira da Unidade Mista Sagrado Coração de Jesus – **FLÁVIA ZANCHETTA SANTIAGO.**

Art. 2º - Serão Membros Indicados (relação de Instituições não Governamentais e Técnicos de Reconhecida Atuação no Campo):

- Dioretora Administrativa da Unidade Mista Sagrado Coração de Jesus – **SILEIDE ALVES DA SILVA;**
- Responsável Técnico pela digitação UBS – (Unidade Básica de Saúde) – **APARECIDO JOSÉDO NASCIMENTO;**
- Agente Comunitário de Saúde – **ROSÁLIA FÉLIX DA SILVA;**
- Coodenador Municipal de Endemias – **Antonio Carlos Cardoso;**

Artigo 3º - Serão Membros Convidados:

- Conselho Municipal de Saúde – **LUZIA FERREIRA DA SILVA;**
- Conselho Tutelar – **IARA DOS SANTOS SILVA;**
-Representante do CRAS – (Centro de Referência de Assistência Social) – **VANDERLÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
ADM/tfs/18

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:13F44F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 001/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017, 132 de 20 de dezembro de 2017 e Resolução/SEMEC nº 004 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2017, o Sr. **ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador do RG. 001.442.490-SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.319.101-20, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A**, **remunerado mensalmente em R$ 3.315,90** (três mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos), lotado em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 40(quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7B43DFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 002/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017, 132 de 20 de dezembro de 2017 e Resolução/SEMEC nº 004 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Claudete Laurindo da Silva,** professora efetiva, portadora do RG 000199588 SSP/MS inscrita no CPF nº 519.789.701-53 para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) lotada em Aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, em 20(vinte) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação..

Taquarussu-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0DF91922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 003/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **ZENAIDE SILVA DE FREITAS MELO,** portadora do RG. 001.213.970-SSP/MS, inscrita no CPF nº 953.153.491-87, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 3.315,90** (três mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos) lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 40(quarenta) horas semanais**, no 1º ano A e Ciências no 1º ano B, 2º B, 3º B e 4º B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6467A945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 004/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Patrícia de Oliveira Souza,** professora efetiva, portadora do RG 000879634 SSP/MS inscrita no CPF nº 845.747.981-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos); lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Pré I – A,** com

vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:290F51D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 005/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Laura Silva Aguilar,** professora efetiva, portadora do RG. 000661253 SSP/MS, inscrita no CPF nº 583603361-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no 1º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6F76F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 006/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Sandra da Silva Febbo da Rocha,** professora efetiva**,** portadora do RG 000888882 SSP/MS inscrita no CPF nº 894.126.561-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Berçário - B e Pré I – B**, nas disciplinas; (natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:89072F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 007/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Sirlei Araujo do Nascimento**, professora efetiva, portadora do RG 001132524 SSP/MS inscrita no CPF nº 886.752.701-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Maternal - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6FF1B1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 008/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Mirian Pinheiro das Neves,** professora efetiva, portadora do RG 001174255 SSP/MS inscrita no CPF nº 011.054.641-56, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C, remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em Aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Berçário - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3AEEDE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 009/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Maria José Vieira Lopes,** professora efetiva, portadora do RG 351588 SSP/MS inscrita no CPF nº 366.176.791-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, **remunerada em R$ 1.989,54** (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Jardim - B,** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte) e **em aulas de rotina no berçário - A, maternal - A, Jardim - A, Jardim - B, Pré I - A e Pré II - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:991A4FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 010/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Valderice Gomes Ferro,** professora efetiva, portadora do RG 001045801 SSP/MS inscrita no CPF nº 911.613.551-20, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em Aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Jardim - A**, com vencimentos, consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:A928689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 011/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Vera Lucia dos Santos Maia,** professora efetiva**,** portadora do RG 001311083 SSP/MS inscrita no CPF nº 72151277100, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada em R$ 1.048,65** (um mil, quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **11 (onze) horas/aulas semanais** no 7º ano A e 8º ano B (matemática), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:9E017377

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 012/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Maria Eliane da Silva Febbo de Biasi**, professora efetiva, portadora do RG 000853020 SSP/MS inscrita no CPF nº 792.246.951-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em Aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Jardim - A**, nas disciplinas; (natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C811636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 013/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Maria Aparecida de Araújo Machado,** portadora do RG. 000998355-SSP/MS, inscrita no CPF nº 328.981.908-61, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli" em 20 horas/aulas semanais no 4º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FB412BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 014/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Nadir Cristina Soares,** professora efetiva**,** portadora do RG 661886 SSP/MS inscrita no CPF nº 808.878.481-68, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais de Língua Portuguesa no (7º A, 8º A e 8º B),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:9ED429B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 015/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Magna Ester Gonzaga Gomes,** professora efetiva, portadora do RG 001346550 SSP/MS inscrita no CPF nº 985.873.311-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20(vinte) horas/aulas semanais no Pré II – A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:312490BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 016/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Andréia Bastos dos Santos,** professora efetiva, portadora do RG 001191716 SSP/MS inscrita no CPF nº 988.270.731-91, para exercer a função de **Professora III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanais no Pré I – A**, nas disciplinas; (natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2E7A5472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 017/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Roberta Braz de Medeiros,** professora efetiva, portadora do RG. 001.364.052 SSP/MS, inscrita no CPF nº 986.996.441-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas/aulas semanais no Maternal – A e B,** nas disciplinas; (natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B8477A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 018/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srtª. **Paula Carine Maia dos Santos,** portadora do RG. Nº 001733266 SSP/MS, inscrita no CPF: 034.693.041-30, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, na (disciplina de geografia), em **20 (vinte) horas/aulas semanais do 6º ao 8º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D17C17E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N º 019/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Andréia dos Santos Araújo,** professora efetiva, portadora do RG 001284200 SSP/MS inscrita no CPF nº 974.412.101-78, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no 4º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B7EC3834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 020/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA,** portadora do RG. 001.346.958-SSP/MS, inscrita no CPF nº 003.365.351-80, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no 2º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1078F542

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 021/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, o Srº. **Claudiano Alves dos Santos,** professor efetivo, portador do RG 888430 SSP/MS inscrito no CPF nº 797.912.801-00, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe C**, **remunerado mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanais como professor Itinerante no 8º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FD0DBDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 022/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srtª. **Elci Berto Soares,** portadora do RG. 001.563.508/MS, inscrita no CPF nº 020.915.841-77, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 2.072,43** (dois mil, setenta e dois reais e quarenta e três centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, na (disciplina de Ciências) **em 25(vinte e cinco) horas/aulas semanais do 1º ao 5º ano – B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FC784D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 023/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Sra. **Roseli Almeida Borges Alves,** portadora do RG 001.128.909 SSP/MS inscrita no CPF nº 892.339.561-72, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada em mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte e sete) horas/aulas semanais** nas disciplinas; (matemática) no **6º ano-B, 7º ano-B e 8º ano-A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FC76550F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 024/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, o Sr. **Anderson Pereira Tolotti,** portador do RG: 1381642 - SSP/MS, inscrito no CPF nº 016.150.421-30, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 2.072,43** (dois mil, setenta e dois reais e quarenta e três centavos) lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **25(vinte e cinco) horas/aulas semanais do 6º ano A ao 8º ano B;** na disciplina de (ciências), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:16E236A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 025/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª **Claudenice Gimenes Crivelli** portadora do RG 001.619.094 SSP/MS inscrita no CPF nº 015.593.761-80, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais do 1º ano A ao 5º ano B, 7º ano A e 8º ano B (inglês), 6º ano A (Língua Portuguesa)**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:47993CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 026/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Sr. **Silio Fernando de Oliveira Cruz,** portadora do RG. Nº 1.529171 SSP/MS, inscrita no CPF: 753.133.081-49, para exercer a função de **Professor Nível II – Classe A**, **remunerado mensalmente em R$ 1.823,74** (um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), lotado em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de história) em **22 (vinte e duas) horas/aulas semanais do 6º ano A ao 8º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:25FC7E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 027/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018 a Srª **Verônica Rodrigues dos Santos,** portadora do RG 001.639.850 SSP/MS inscrita no CPF nº 020.296.171-05, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na escola municipal Irene Linda Ziole Crivell, em **20(vinte) horas/aulas semanais de arte do 1º ano A ao 4º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:84CA9D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 028/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Sinéia Ferreira da Silva,** professora efetiva, portadora do RG 662062 SSP/MS inscrita no CPF nº 786.368.761-68, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.989,54** (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais de Língua Portuguesa (6º ano A e 7º ano B) e paralela (7º ano A e 8º ano B),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes''

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6001F6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 029/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Sra. **Josiane Peixoto da Silva,** portadora do RG 000865559 SSP/MS inscrita no CPF nº 800975371-87, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no 5º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:002F8874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 030/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Adenilza José de Oliveira Santana,** portadora do RG. 001.524.278-SSP/MS, inscrita no CPF nº 016.130.171-11, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 2.394,81** (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), lotada em Aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **30(trinta) horas/aulas semanais no Pré II e no maternal - A e Pré II – A**, nas disciplinas; (natureza e sociedade, e ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:747E70C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 031/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Maria Rosimeire Andrade dos Santos,** portadora do RG 001057329 SSP/MS inscrita no CPF nº 889.034.781-34, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada em R$ 957,92** (novecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos) lotada em aulas temporárias na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"** (disciplina de Educação Física) **em 12(doze) horas/aulas semanais no 1º ano A ao 3º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu- MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6D46254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 032/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, o Sr. **Diego Ricardy da Costa Vieira,** portador do RG 001.618.831 SSP/MS inscrita no CPF nº 023.948.081-36, para exercer a função de **Professor Nível III, Classe A**, **remunerada em R$ 828,97** (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, (disciplina de Educação Física) **em 10(dez) horas/aulas semanais do 4º ano A ao 5º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:70BBAD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 033/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ato Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Givanilza Alves dos Santos,** portadora do RG. Nº 001083452 -SSP/MS, inscrita no CPF nº 927.935.251-20, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada em R$ 878,09** (oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **11 (onze) horas/aulas semanais de (paralela) no 6º e 7º ano A, e 8º B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:16456895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do Relatório Quadrimestral, referente ao 3º. Quadrimestre - 2017 e Acumulado de Acordo com Lei Federal Complementar Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu,** Estado de Mato Grosso do Sul, Roberto Tavares Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Inciso I, Parágrafo Único, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** no dia **26 de Fevereiro do presente ano**, na sede da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, sita nesta cidade à Av. Getúlio Vargas n.º 92, Bairro - Centro, com início às **8h00min (local),** para apresentação de **relatório quadrimestral, 3º Quadrimestre – 2017 e Acumulado**, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde.
II- Durante a Audiência pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.
III- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Taquarussu – MS, aos nove (09) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito. (2018)

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:535640C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 13 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

***Publicação por incorreção**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MAYKONLN ROSSI PENEDO, do cargo de Controlador Geral, a contar de 08 de Janeiro 2018.

TERENOS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 15.01.18

EWERTON FORTUNA SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B091EE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

***Publicação por incorreção**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MAYKOLN ROSSI PENEDO, para exercer o cargo de provimento em Diretor de Departamento de Rendas símbolo DAS-3, a partir de 08 de Janeiro de 2018.

TERENOS, 15 DE JANEIRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 15.01.18.

EWERTON FORTUNA SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2BD3FE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

***Publicação por incorreção**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SIDNEY BARBOSA NOLASCO, para exercer o cargo de provimento em Controlador Geral, símbolo DAS-2, a contar de 08 de Janeiro de 2018.

TERENOS, 15 DE JANEIRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 15.01.18

EWERTON FORTUNA SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7764D9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 63, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, DRIÉLLY FARIA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Recursos Humanos, símbolo DAS-5, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

TERENOS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 15.02.18.

EWERTON FORTUNA SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:952BE33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, EDISON NUNES FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Recursos Humanos, símbolo DAS-5, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

TERENOS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 15.02.18.

EWERTON FORTUNA SANT ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3F4415B6

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2018, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº.312 realizada no dia 09 de Fevereiro de 2018, às 08h00min horas na Prefeitura Municipal de Terenos /MS , sito a rua Dr.Jose Antonio Paniago, nº.119, centro – Terenos/MS.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Apresentação do Parecer das Prestações de Contas referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2017 do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social);

Art. 2º - Aprovar a Apresentação do Parecer das Prestações de Contas referente aos meses de Outubro , Novembro e Dezembro/2017 do FMIS (Fundo Municipal de Investimento Social);

Art. 3º. – Aprovar as Prestações de Contas referentes ao exercício 2017 do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social ;

Art. 4º. – Aprovar as Prestações de Contas referentes ao exercício 2017 do FMIS-Fundo Municipal de Investimento Social;

Art. 5º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:190CA8F1

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2018, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 311 realizada aos 06(seis) dias do mês de Fevereiro de 2018, às 08h00min horas no Departamento de Assistência Social , Direitos Humanos e Trabalho , sito a rua João Egidio Zambelli nº.50 , Centro - Terenos/MS.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e Publicar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de Janeiro a Dezembro de 2018 do **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS (CMAS).**
Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão na primeira Terça – Feira do mês as 8:00 (Oito) horas, conforme especificado abaixo:

MÊS	DATA	HORÁRIO (Horas e Minutos)
Fevereiro	06/02/2018	**08:00H**
Março	06/03/2018	**08:00H**
Abril	03/04/2018	**08:00H**
Maio	01/05/2018	**08:00H**
Junho	05/06/2018	**08:00H**
Julho	03/07/2018	**08:00H**
Agosto	07/08/2018	**08:00H**
Setembro	04/09/2018	**08:00H**
Outubro	02/10/2018	**08:00H**
Novembro	06/11/2018	**08:00H**
Dezembro	04/12/2018	**08:00H**

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 25 DE AGOSTO DE 2017.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:53C77C77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL 02/2018 - CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR RICARDO ALEXANDRE SALVATIERRA ROBLES FARIAS

EDITAL 02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016- Edição 1750, bem como a posse dos servidores já realizada, vem por meio deste **CONVOCAR** o candidato abaixo elencado, para comparecer na Câmara Municipal de Três Lagoas no Departamento de Recursos Humanos (Rua Sunão Miura, n. 71- Santos Dumont- Três Lagoas/MS), no dia **15.02.2018**, às **07h** para **início das atividades**.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO
RICARDO ALEXANDRE SALVATIERRA ROBLES FARIAS	222612	ASSISTENTE DE CONTROLADORIA

Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C1870095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4082/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, dos Contratos 197/2017; 198/2017 e 199/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos:

197/2017 Celebrado com BRASFERMA; 198/2017 Celebrado com Leandro Pereira Xavier e 199/2017 Celebrado com JR Comércio e Serviços LTDA - ME, todos do Processo 174/2017 Pregão 163 – Aquisição de ferramentas e equipamentos de oficina, para prover estrutura ao Departamento de Controle de Frotas e Manutenção da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidor Rogério Martins do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 978.903 SSP/MS, CPF 903.502.001-49, matrícula nº 22410, ocupante do cargo de Diretor de Controle de Frota, assim como, a servidora Fábia Muniz do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 001.250.925 SSP/MS, CPF nº: 959.534.851-15, matrícula nº 14501, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Rogério Martins do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fábia Muniz do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D774C714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4083/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, dos Contratos 213/2017 e 215/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos:

213/2017 e 215/2017 Processo 181/2017 Pregão 168 Celebrado com Lélis Lúcio Santos - ME – Aquisição de água natural, com dispensação em garrafões de no mínimo 20 (vinte) litros e fornecimento de vasilhames retornáveis conforme demanda, para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Cássio Reynaldo de Paula Lopes da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 1501932 SSP/MS, CPF nº. 017.720.841-40, matrícula nº 21747, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, assim como, a servidora Karoline de Freitas Vieira, portadora da cédula de identidade RG nº 001.699.523 SSP/MS, CPF nº: 022.236.401-76, matrícula nº 16853, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Cássio Reynaldo de Paula Lopes da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Karoline de Freitas Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18087CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4084/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 178/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

178/2017 Processo 147/2017 Pregão 136 Celebrado com Extintec Extintores LTDA – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndios, pertencentes ao patrimônio desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Luís Ribeiro Feitosa, portador da cédula de identidade RG nº 18891025 SSP/SP, CPF nº. 095.506.418-05, matrícula nº 10719, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, assim como, a servidora Dariana Aparecida da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 001.381.487 SSP/MS, CPF nº: 013.090.261-65, matrícula nº 22854, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência Social Operacional como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de janeiro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, José Luís Ribeiro Feitosa, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Dariana Aparecida da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B455E9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.119/PMTL/SEMAD/DRH/2018 - 15/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Reintegrar o(a) servidor(a) Sr.(a) **EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA**, matrícula - 16890-1, no cargo efetivo de ENFERMEIRO INTEVENC SAMU, lotada(a) na SEC MUNIC SAÚDE, conforme determinação da Sentença proferida pela Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas - MS, nos autos nº 0802502-10.2017.8.12.0021**.**

Art. 2° **-** Esta Portaria entrará em vigor na de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **15/02/2018.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:AB12A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

No Edital nº 004/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de Janeiro de 2018, que "Dispõe sobre o exercício de suplência da função de professor para os Projetos Educacionais e Socioeducativos da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências".

Onde se lê:
9. DO RESULTADO FINAL, PRAZO PARA RECURSO E PROVA DE TITULOS
9.1 – As etapas deste edital acontecerão conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrição	25 a 29 de janeiro de 2018
Publicação da Relação de Inscritos	30 de janeiro de 2018
Convocação para Apresentação de Títulos e agendamento da avaliação psicológica.	31 de janeiro de 2018 e 01 de fevereiro de 2018

Avaliação psicológica	02 de fevereiro de 2018
Publicação do Resultado Preliminar	07 de fevereiro de 2018
Período para Apresentação de Recursos	08 e 09 de fevereiro de 2018
Publicação da Avaliação dos Recursos	15 de fevereiro de 2018
Publicação do Resultado Final	16 de fevereiro de 2018

9.1.1 O período de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado será de 08 a 09 de fevereiro de 2018 das 7h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1.2 – O requerimento de recurso deverá ser dirigido à Comissão Central do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1.3 – O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 9.1 deste edital.
9.1.4 – Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

Leia- se:
9. DO RESULTADO FINAL, PRAZO PARA RECURSO E PROVA DE TITULOS.
9.1 – As etapas deste edital acontecerão conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrição	25 a 29 de janeiro de 2018
Publicação da Relação de Inscritos	30 de janeiro de 2018
Convocação para Apresentação de Títulos e agendamento da avaliação psicológica.	31 de janeiro de 2018 e 01 de fevereiro de 2018
Avaliação psicológica	02 de fevereiro de 2018
Publicação do Resultado Preliminar	07 de fevereiro de 2018
Período para Apresentação de Recursos	08 e 09 de fevereiro de 2018
Publicação da Avaliação dos Recursos	16 de fevereiro de 2018
Publicação do Resultado Final	21 de fevereiro de 2018

9.1.1 O período de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado será de 08 a 09 de fevereiro de 2018 das 7h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1.2 – O requerimento de recurso deverá ser dirigido à Comissão Central do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1.3 – O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 9.1 deste edital.
9.1.4 – Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FEF899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 014/PMTL/2018

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA OS PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIOEDUCATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 2018

RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS
ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos do Processo Seletivo de Professores para os Projetos Educacionais e Socioeducativos da Rede Municipal de Ensino – 2018:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
9. DO RESULTADO FINAL, PRAZO PARA RECURSO E PROVA DE TITULOS.
9.1 – As etapas deste edital acontecerão conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrição	25 a 29 de janeiro de 2018
Publicação da Relação de Inscritos	30 de janeiro de 2018
Convocação para Apresentação de Títulos e agendamento da avaliação psicológica.	31 de janeiro de 2018 e 01 de fevereiro de 2018
Avaliação psicológica	02 de fevereiro de 2018
Publicação do Resultado Preliminar	07 de fevereiro de 2018
Período para Apresentação de Recursos	08 e 09 de fevereiro de 2018
Publicação da Avaliação dos Recursos	16 de fevereiro de 2018
Publicação do Resultado Final	21 de fevereiro de 2018

9.1.1 O período de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado será de 08 a 09 de fevereiro de 2018 das 7h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1.2 – O requerimento de recurso deverá ser dirigido à Comissão Central do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1.3 – O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 9.1 deste edital.
9.1.4 – Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEFERIDOS

INSCRIÇÃO	NOME
429	Bruno Wilton de Araújo Dias
266	Fábio Henrique Teixeira Bezerra
144	Gislaine Pereira dos Santos
383	Hilda Soares Ferreira
301	Natália Fernandes
36	Oneide de Queiroz Navarro
537	Rodiney do Nascimento Ensigna (Deferido Parcialmente)

DEFERIDOS COM RESSALVA*

INSCRIÇÃO	NOME
359	Bruno Cesar Souza Fernandes
555	Clelma Tiago de Oliveira
428	Deliana Alves de Souza
180	Elisangela Ferreira de Almeida Leal
418	Ivone da Silva Neres
134	Juliana de Moura Campos
194	Marla Aparecida Ribeiro Deguti Vieira
267	Maria Aparecida de Souza
22	Mirian Grasiela Teodoro Benevides
6	Mônica Alves Martins

• Os candidatos, deferidos com ressalvas, estão convocados para a realização de uma nova Avaliação Psicológica a ser realizada em 16/02/2018 às 9 horas nas dependências da Escola SESI – situado à Rua Angelina Tebet nº 807, Bairro Santa Luzia. Apresentar-se munido de documento de identificação.
INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME
94	Josleidir Viana de Souza Carrato

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:7D447983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 23/02/2018, sexta-feira, às 08:00 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2017, conforme determina § único, do Art. 70, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C81183E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1253/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME – Contratada.
CNPJ: 17.061.967/0001-86
OBJETO E VALOR: "Contratação de Serviços de Lavagens" dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
Prazo e Valor:
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 15/02/2018, com vencimento para o dia 14/05/2018, e fica aditivado o valor de R$ 11.264,76 (onze mil duzentos e sessenta e quatro Reais e setenta e seis Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Descrição	Quant Licitada	Valor Unit.	Quant. a Adivar	Valor
14	LAVAGEM COMPLETA (ÔNIBUS RODOVIÁRIO)	145	R$ 183,80	30	R$ 5.514,00
19	LAVAGEM COMPLETA (VAN PASSAGEIROS)	24	R$ 99,91	6	R$ 599,46
30	LAVAGEM COMPLETA (ÔNIBUS RURAL)	120	R$ 171,71	30	R$ 5.151,30
TOTAL					R$ 11.264,76

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Marcio Amaral Rodrigues – Proprietário
CPF: 904.212.481-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6644D10C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - LRF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B77A0F52

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como prestadora(s) de serviço(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Aparecida do Taboado - MS, visando prestações futuras conforme necessidade**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 dias do mês de janeiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s)/fornecedora(s) de serviço(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 078/2017, foram as seguintes:

A Empresa **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA – ME**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DE PAULA**;

A Empresa **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA**.

A Empresa **ELI GOMES DE BRITO - ME**, por seu representante legal, o senhor **ELI GOMES DE BRITO**;

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Aparecida do Taboado - MS conforme necessidade**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 078/2017, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
Preços registrados pela empresa **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME., são os seguintes:**

LOTE 01- VEICULOS PESADO - ONIBUS					
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**QTDE ESTIMADA DE HORAS POR VEICULO**	**VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO POR VEICULO**
	HTO 3041	ONIBUS – 15.190	200		R$ 29.600,00
	HTO 3042	ONIBUS – 15.190	200		R$ 29.600,00
	HTO 3043	ONIBUS – 15.190	200		R$ 29.600,00
	BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	200		R$ 29.600,00
	BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	200		R$ 29.600,00
	BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	200		R$ 29.600,00
	BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	200		R$ 29.600,00
	GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	200	**R$ 148,00**	R$ 29.600,00
	HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	200		R$ 29.600,00
	BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	200		R$ 29.600,00
	BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	200		R$ 29.600,00
	NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	200		R$ 29.600,00
	HQH 1131	ONIBUS	200		R$ 29.600,00
	NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	200		R$ 29.600,00
	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	200		R$ 29.600,00
VALOR TOTAL					R$ **444.000,00**
LOTE 04 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**QTDE ESTIMADA DE**	**VALOR DA HORA P/ CADA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**

			HORAS POR VEICULO	VEICULO	POR VEICULO
	HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	120		R$ 11.280,00
	HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	120		R$ 11.280,00
	OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	120		R$ 11.280,00
	OOH 9290	SPRINTER	120		R$ 11.280,00
	HTO 3692	BOXER TRANSFORM	120		R$ 11.280,00
	NRZ 3075	FIESTA 1.0	120		R$ 11.280,00
	HQH 6967	UNO MILLE FIRE	120		R$ 11.280,00
	NRZ 3076	RANGER XLS CS2 25	120		R$ 11.280,00
	HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	120		R$ 11.280,00
	HSH 2249	CAMINHONETE S10	120		R$ 11.280,00
	HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	120		R$ 11.280,00
	HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	120	**R$ 94,00**	R$ 11.280,00
	HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	120		R$ 11.280,00
	HQH 8506	STRADA WORKING	120		R$ 11.280,00
	HSH 3576	SIENA ELX FLEX	120		R$ 11.280,00
	HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	120		R$ 11.280,00
	HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	120		R$ 11.280,00
	NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	120		R$ 11.280,00
	NRL 8740	DOBLO	120		R$ 11.280,00
	NRL 8741	DOBLO	120		R$ 11.280,00
	NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	120		R$ 11.280,00
	OOU 9968	S 10	120		R$ 11.280,00
	OOU 9969	ONIX	120		R$ 11.280,00
	00U 9970	SPRINTER 415	120		R$ 11.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 270.720,00**

LOTE 07- MOTOS

ITEM	PLACA	VEICULO	QTDE ESTIMADA DE HORAS POR VEICULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR VEICULO
	HSH 2956	BIZ 125 ES	20		R$ 1.980,00
	HSH 3290	BIZ 125 ES	20		R$ 1.980,00
	HSH 4537	BIZ 125 ES	20		R$ 1.980,00
	HRQ 9916	MOTOCICLETA XLR 125	20		R$ 1.980,00
	HRW 9299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES	20		R$ 1.980,00
	HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	20		R$ 1.980,00
	HSH 4532	MOTOCICLETA CG 150 FAN	20	**R$ 99,00**	R$ 1.980,00
	HSH 4534	MOTOCICLETA CG 150 FAN ES	20		R$ 1.980,00
	HSK 9852	MOTOCIC./ CG 150 TITAN KS	20		R$ 1.980,00
	HRW 8695	MOTOCIC./ YBR 125 K	20		R$ 1.980,00
	HSH 3435	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	20		R$ 1.980,00
	HSH 3442	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	20		R$ 1.980,00
	HRW 8859	MOTOCICLETA XLR 125 ES	20		R$ 1.980,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.740,00**

Preços registrados pela empresa, **ELI GOMES DE BRITO – ME., são os seguintes:**

LOTE 02- VEICULOS PESADO - CAMINHÕES

PLACA	VEICULO	QTDE ESTIMADA DE HORAS POR VEICULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR VEICULO
NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	200		30.000,00
HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	200		30.000,00
BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	200		30.000,00
HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	200		30.000,00
NRZ 3072	ATEGO 2429	200	**150,00**	30.000,00
NRZ 3073	ATEGO 2429	200		30.000,00
GVP 9058	FORD CARGO 1621	200		30.000,00
HQH 3927	CAMINHÇÃO BASCULANTE 1400	200		30.000,00
HQH 2968	CAMINHÃO FURGÃO F4000	200		30.000,00
VALOR TOTAL				**270.000,00**

LOTE 03- VEICULOS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES

ITEM	PLACA	VEICULO	QTDE ESTIMADA DE HORAS POR VEICULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR VEICULO
	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	ESTEIRA D6	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	200	**R$ 170,00**	R$ 34.000,00
	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	TRATOR 8240 I	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	TRATOR 8240 II	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	200		R$ 34.000,00
	S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	200		R$ 34.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 442.000,00**

Preços registrados pela empresa, **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA – ME são os seguintes:**

LOTE 05 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	PLACA	VEICULO	QTDE ESTIMADA DE HORAS POR VEICULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR VEICULO
	HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	120		R$ 11.640,00
	NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	120		R$ 11.640,00
	HQH 5846	CORSA WIND	120	**R$ 97,00**	R$ 11.640,00
	HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	120		R$ 11.640,00
	HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	120		R$ 11.640,00
	HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	120		R$ 11.640,00

	HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	120		R$ 11.640,00
	HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	120		R$ 11.640,00
	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	120		R$ 11.640,00
	HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	120		R$ 11.640,00
VALOR TOTAL					**R$ 116.400,00**
LOTE 06 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - OUTRAS SECRETARIAS					
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**QTDE ESTIMADA DE HORAS POR VEICULO**	**VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO POR VEICULO**
	NRZ 3063	FIESTA 1.0	120		R$ 11.640,00
	NRZ 3070	FIESTA 1.0	120		R$ 11.640,00
	HQH 6124	CORSA WIND	120		R$ 11.640,00
	HQH 4249	CORSA WIND	120		R$ 11.640,00
	NRL 8739	RANGER XLT CD2	120		R$ 11.640,00
	HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	120		R$ 11.640,00
	NRL 8738	CELTA 1.0	120		R$ 11.640,00
	HQH 6975	POLO SEDAN	120		R$ 11.640,00
	HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	120	**R$ 97,00**	R$ 11.640,00
	NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	120		R$ 11.640,00
	HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	120		R$ 11.640,00
	HQH 4719	CAMIONETA/KOMBI	120		R$ 11.640,00
	HSH 3573	SIENA HLX FLEX	120		R$ 11.640,00
	HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	120		R$ 11.640,00
	HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	120		R$ 11.640,00
	QAB 4602	TRAIL BLAZER	120		R$ 11.640,00
	QAB 5009	SPIN	120		R$ 11.640,00
VALOR TOTAL					**R$ 197.880,00**

O valor total da presente ata de registro de preços é de **R$ 1.766.740,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta reais)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretário Municipal de Saúde

A Empresa
Rafael Nalini de Oliveira – ME,
Por Seu Representante Legal,o
SENHOR RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA;

A Empresa
Eli Gomes de Brito - ME,
Por Seu Representante Legal, o
SENHOR ELI GOMES DE BRITO;

A Empresa
Luiz Carlos de Oliveira de Paula – ME,
Por Seu Representante Legal, O
SENHOR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DE PAULA;

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:72798FB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL T&C LTDA**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. JASON SOARES

DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1181834 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 002.584.241-25, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 418762 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 403.224.321-20, com endereço comercial na Rua/Av. São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO DIAS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 764082 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.627.761-00, com endereço comercial na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº. 103, Parque residencial União, Campo Grande/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pela Sra. DENISE AKEMI SUGUIMOTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1587116 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 036.937.971-37, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 22/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 12/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AMIDO DE MILHO EM PÓ 01 KG.	Guaporé	Un	290	R$ 4,80	R$ 1.392,00
5	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT C/ 05 KG).	Pantanal	Un	1100	R$ 11,55	R$ 12.705,00
11	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G).	Dallas	Pct	800	R$ 2,85	R$ 2.280,00
12	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PCT C/ 400G).	Dallas	Pct	800	R$ 2,86	R$ 2.288,00
17	COCO RALADO (PCTE C/ 100 GR).	Guaporé	Pct	200	R$ 3,00	R$ 600,00
20	FARINHA DE ARROZ - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (SACHE, DE 230 G).	Mucilon	Pct	100	R$ 5,90	R$ 590,00
22	FEIJÃO PRETO (KG).	Trindade	Kg	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
24	FLOCOS DE MILHO (PCT C/ 500G).	Guaporé	Pct	450	R$ 1,70	R$ 765,00
28	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8.	Dallas	Un	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
32	MILHO P/ CANJICA - AMARELO OU BRANCO (PCT C/ 500 G).	Guaporé	Pct	100	R$ 1,57	R$ 157,00
33	MILHO P/ PIPOCA AMARELO (PCT C/ 500 G).	Guaporé	Pct	150	R$ 2,10	R$ 315,00
47	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 280 G.	Bonare	Un	900	R$ 1,44	R$ 1.296,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM SACHÊ.	Bonare	Un	300	R$ 1,44	R$ 432,00
52	SAL REFINADO (PCT C/ 1KG).	5 Estrela	Pct	300	R$ 1,10	R$ 330,00
54	VINAGRE.	Galo	Un	100	R$ 3,98	R$ 398,00
58	CHÁ MATE CAIXA DE 250G.	União	Cx	250	R$ 2,53	R$ 632,50
68	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA).	Elege	Un	2300	R$ 2,80	R$ 64.400,00

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 22.416.818/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PÉROLA (KG).	Ceasa	Kg	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
3	ALHO (KG).	Ceasa	Kg	340	R$ 12,80	R$ 4.352,00
10	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL 400G.	Dallas	Pct	800	R$ 7,05	R$ 5.640,00
14	CANELA EM RAMA OU CASCA (PACOTE C/ 7 G).	Donana	Pct	80	R$ 1,08	R$ 86,40
16	CARNE BOVINA SECA DE SOL.	CSP	Kg	1000	R$ 18,77	R$ 18.770,00
18	COLORAU EM PÓ (PCT C/ 500G).	Donana	Pct	150	R$ 3,34	R$ 501,00
19	ERVA DOCE (PCT C/ 7GR).	Donana	Pct	96	R$ 1,08	R$ 103,68
35	OREGANO (PCT C/ 7 G).	Donana	Pct	80	R$ 1,08	R$ 86,40
40	SARDINHA - (LATA COM 230G).	Nave	Un	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
41	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO , 500ML,SABOR GOIABA.	Dafruta	Un	1800	R$ 4,95	R$ 8.910,00
42	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR DE UVA.	Dafruta	Un	2000	R$ 4,82	R$ 9.640,00
43	TEMPERO PRONTO - COMPLETO (KG).	Dusul	Pote	200	R$ 8,84	R$ 1.768,00
48	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - (PCT C/ 10 G).	Saf	Pct	500	R$ 1,21	R$ 605,00
62	CRAVO DA INDIA (PCTE C/ 7 GR).	Donana	Pct	96	R$ 1,18	R$ 113,28
63	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G).	Bonare	Lata	1500	R$ 1,64	R$ 2.460,00
65	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.	Ciconini	Pct	1500	R$ 3,57	R$ 5.355,00
66	FERMENTO QUÍMICO EM PO (C/ 250G)	Nita	Lata	250	R$ 4,37	R$ 1.092,50
72	NOZ NOSCADA (PACOTE C/ 02 UNIDADES).	Donana	Pct	80	R$ 1,80	R$ 144,00
74	POLVILHO DOCE (PCT C/ 1KG).	Donana	Pct	300	R$ 6,58	R$ 1.974,00

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G).	Merilu	Pct	1900	R$ 2,77	R$ 5.263,00
9	BEBIDA LÁCTEA.	Camby	Un	1900	R$ 2,67	R$ 5.073,00
13	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO (PCTE C/ 500G).	Balaio	Pct	480	R$ 7,60	R$ 3.648,00
21	FARINHA DE TRIGO.	Pantanal	Un	1920	R$ 1,83	R$ 3.513,60
27	LENTILHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500G.	Donana	Pct	200	R$ 5,13	R$ 1.026,00
36	PÃO TIPO HOT DOG.	Mister	Kg	2800	R$ 9,80	R$ 27.440,00
45	TRIGO PARA KIBE (500G).	Donana	Pct	100	R$ 3,05	R$ 305,00
46	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G).	Líder	Cx	200	R$ 2,32	R$ 464,00
50	ÓLEO DE SOJA (C/ 900 ML).	Concórdia	Un	1700	R$ 3,31	R$ 5.627,00
55	AÇÚCAR CRISTAL (PCT) 2KG.	Estrela	Pct	1200	R$ 4,10	R$ 4.920,00
64	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (PCT C/ 1 KG).	Guaporé	Pct	200	R$ 4,98	R$ 996,00
67	IOGURTE CONSTITUÍDO COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 900G CADA.	Camby	Un	2000	R$ 4,70	R$ 9.400,00

70	MACARRÃO TIPO LETRINHAS DO ALFABETO.	Dallas	Pct	500	R$ 1,84	R$ 920,00
75	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR DE CAJU.	Da fruta	Un	1700	R$ 3,14	R$ 5.338,00

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 05.129.178/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	CARNE BOVINA DE 2°, PALETA (SEM MÚSCULO) OU ACÉM.	Big Beef	Kg	2000	R$ 13,34	R$ 26.680,00
23	FILÉ DE TILAPIA.	Costa Sul	Kg	380	R$ 29,00	R$ 11.020,00
56	CARNE BOVINA MOIDA, MUSCULO SEM OSSO.	Big Beef	Kg	2000	R$ 14,54	R$ 29.080,00
61	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG).	Bello	Kg	1300	R$ 5,13	R$ 6.669,00
73	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO.	Bello	Kg	1200	R$ 10,39	R$ 12.468,00

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	BANANA NANICA (KG).	Ceasa	Kg	4500	R$ 1,95	R$ 8.775,00
7	BANANA PRATA (KG).	Ceasa	Kg	4500	R$ 3,10	R$ 13.950,00
8	BATATA INGLESA - LAVADA (KG).	Ceasa	Kg	1600	R$ 1,90	R$ 3.040,00
25	LARANJA PERA (KG).	Ceasa	Kg	3500	R$ 1,25	R$ 4.375,00
29	MAMÃO FORMOSA (KG).	Ceasa	Kg	600	R$ 2,10	R$ 1.260,00
31	MELÃO AMARELO (KG).	Ceasa	Kg	640	R$ 2,80	R$ 1.792,00
37	PÊRA, NACIONAL.	Ceasa	Kg	2200	R$ 7,50	R$ 16.500,00
39	REPOLHO TIPO ROXO.	Ceasa	Kg	300	R$ 3,00	R$ 900,000
44	TOMATE SALADA (KG).	Ceasa	Kg	1700	R$ 3,20	R$ 5.440,00
51	OVOS DE GALINHA BRANCOS.	Ceasa	Dz	1600	R$ 3,70	R$ 5.920,00
57	CEBOLA NACIONAL (KG).	Ceasa	Kg	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
59	CHUCHU (HG).	Ceasa	Kg	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
69	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL.	Ceasa	Kg	5500	R$ 2,98	R$ 16.390,00
71	MELANCIA (KG).	Ceasa	Kg	1600	R$ 1,40	R$ 2.240,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

COMERCIAL T&C LTDA
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7E1E25F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL T&C LTDA**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. JASON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1181834 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 002.584.241-25, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 418762 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 403.224.321-20, com endereço comercial na Rua/Av. São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO DIAS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 764082 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.627.761-00, com endereço comercial na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº. 103, Parque residencial União, Campo Grande/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pela Sra. DENISE AKEMI SUGUIMOTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1587116 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 036.937.971-37, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 23/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 13/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT C/ 05 KG).	Pantanal	Un	3600	R$ 11,55	R$ 41.580,00
8	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PCT C/ 400G).	Dallas	Pct	800	R$ 2,85	R$ 2.280,00
9	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G).	Dallas	Pct	800	R$ 2,85	R$ 2.280,00
12	FLOCOS DE MILHO (PCT C/ 500G).	Guaporé	Pct	400	R$ 1,70	R$ 680,00
14	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA).	Elege	Un	4000	R$ 2,80	R$ 11.200,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8.	Dallas	Un	3800	R$ 1,70	R$ 6.460,00
16	MAIONESE TRADICIONAL (PCT C/ 500G).	Arisco	Un	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
17	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM SACHÊ DE 280G.	Bonare	Un	1500	R$ 1,44	R$ 2.160,00
24	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU VINHO TINTO.	Gallo	Un	100	R$ 3,98	R$ 398,00
25	CHÁ MATE TORRADO E QUEBRADO.	União	Un	100	R$ 2,53	R$ 253,00
34	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 280 G.	Bonare	Un	1300	R$ 1,44	R$ 1.872,00
37	FARINHA LÁCTEA.	Nestlé	Pct	800	R$ 14,50	R$ 11.600,00
38	FEIJÃO PRETO (KG)	Trindade	Kg	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
42	MACARRÃO TRICOLOR PARAFUSO.	Dallas	Un	3000	R$ 1,83	R$ 5.590,00
49	SAL REFINADO (PCT C/ 1KG).	5 Estrela	Pct	900	R$ 1,10	R$ 990,00

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 22.416.818/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ALHO (KG).	Ceasa	Kg	500	R$ 12,80	R$ 6.400,00
11	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - (PCT C/ 10 G).	Saf	Pct	260	R$ 1,21	R$ 314,60
21	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO , 500ML,SABOR GOIABA.	Dafruta	Un	2500	R$ 4,95	R$ 12.375,00
22	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR DE UVA.	Dafruta	Un	2500	R$ 4,82	R$ 12.050,00
27	CARNE BOVINA SECA DE SOL.	CSP	Kg	3000	R$ 18,77	R$ 56.310,00
30	COLORAU EM PÓ (PCT C/ 500G).	Donana	Pct	100	R$ 3,34	R$ 334,00
31	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO.	Bello	Kg	3000	R$ 10,39	R$ 31.170,00
35	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G).	Bonare	Lata	4500	R$ 1,64	R$ 7.380,00
39	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.	Ciconini	Pct	4500	R$ 3,57	R$ 16.065,00
40	FERMENTO QUÍMICO EM PO (C/ 250G)	Nita	Lata	150	R$ 4,37	R$ 655,50
43	MARGARINA VEGETAL 0% GORDURA TRANS (POTE C/ 500G)	Primor	Pote	800	R$ 5,30	R$ 4.240,00
51	TEMPERO PRONTO - COMPLETO (KG).	Dusul	Pote	400	R$ 8,84	R$ 3.536,00

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR CRISTAL (PCT) 2KG.	Estrela	Pct	2600	R$ 4,10	R$ 10.660,00

6	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G).	Merilu	Pct	1200	R$ 2,77	R$ 3.324,00
7	BEBIDA LÁCTEA.	Camby	Un	1800	R$ 2,67	R$ 4.806,00
10	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL (PCT C/ 1 KG)	Pantanal	Pct	600	R$ 1,83	R$ 1.098,00
20	SALSICHA BOVINA A GRANEL.	Estrela	Kg	1500	R$ 5,69	R$ 8.535,00
33	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G).	Líder	Cx	350	R$ 2,31	R$ 808,50
36	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (PCT C/ 1 KG).	Guaporé	Pct	450	R$ 4,98	R$ 2.241,00
41	LEITE PASTEURIZADO "IN NATURA" (LITRO).	Camby	Litro	8000	R$ 3,04	R$ 24.320,00
46	ÓLEO DE SOJA (C/ 900 ML).	Concórdia	Un	4400	R$ 3,31	R$ 14.564,00
47	PÃO TIPO HOT DOG (PCT C/ 9 UN)	Mister	Kg	10500	R$ 9,80	R$ 102.900,00
50	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR DE CAJU.	Da fruta	Un	2000	R$ 3,14	R$ 6.280,00

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 05.129.178/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	CARNE BOVINA DE 2°, PALETA (SEM MÚSCULO) OU ACÉM.	Big Beef	Kg	4500	R$ 13,34	R$ 60.030,00
28	CARNE BOVINA MOIDA, MUSCULO SEM OSSO.	Big Beef	Kg	4500	R$ 14,54	R$ 65.430,00
32	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG).	Bello	Kg	2000	R$ 5,13	R$ 10.260,00

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BANANA NANICA (KG).	Ceasa	Kg	1700	R$ 1,80	R$ 3.060,00
5	BATATA INGLESA - LAVADA (KG).	Ceasa	Kg	2000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
13	LARANJA PERA (KG).	Ceasa	Kg	8500	R$ 1,20	R$ 10.200,00
18	OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO A (GRANDE).	Camva	Dz	2300	R$ 3,70	R$ 8.510,00
19	REPOLHO VERDE (KG).	Ceasa	Kg	800	R$ 1,78	R$ 1.424,00
23	TOMATE SALADA (KG).	Ceasa	Kg	2500	R$ 3,00	R$ 7.500,00
29	CEBOLA NACIONAL (KG).	Ceasa	Kg	1200	R$ 1,95	R$ 2.340,00
44	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG).	Ceasa	Kg	6600	R$ 2,98	R$ 19.668,00
45	MELANCIA (KG).	Ceasa	Kg	4500	R$ 1,30	R$ 5.850,00
48	PÊRA, NACIONAL.	Ceasa	Kg	4300	R$ 7,20	R$ 30.960,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

COMERCIAL T&C LTDA
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9E7E1B3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICAÇÃO ANEXO XVIII - DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014 PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]		
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos	793.762,01	1.161.215,53
Receitas derivadas e originárias	16.897,53	16.360,86
Transferências correntes recebidas	776.864,48	1.144.854,67
Outros ingressos operacionais		
Desembolsos	808.164,99	1.143.230,83
Pessoal e demais despesas	785.091,95	1.143.230,76
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	0,00	0,07
Outros desembolsos operacionais	23.073,04	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-14.402,98	17.984,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	38.470,00	49.169,00
Aquisição de Ativo não Circulante	38.470,00	49.169,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outras Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-38.470,00	-49.169,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-52.872,98	-31.184,30
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	209.476,77	240.661,07
Caixa e Equivalente de caixa final	156.603,79	209.476,77
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	16.897,53	16.360,86
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	16.775,72	16.360,86
Outras Receitas Derivadas e Originárias	121,81	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	16.897,53	16.360,86
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	776.864,48	1.144.854,67
Intergovernamentais	408.815,48	447.102,60
da União	357.201,08	404.691,00
de Estados e Distrito Federal	51.614,40	42.411,60
de Municípios		
Intragovernamentais	368.049,00	697.752,07
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,07
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,07
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	776.864,48	1.144.854,74
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR		
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	846.634,99	1.192.399,76
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social	823.561,95	1.192.399,76
09 - Previdência Social	23.073,04	
10 - Saúde		

11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	846.634,99	1.192.399,76

6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

JOCIEL NUNES DA SILVA	***MARIA JOVELINA DA SILVA***	***JORGE JUSTINO DIOGO***
Contador	Secretária Mun. de Assist. Social	Prefeito Municipal
CRC 10551/O		

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:17012A6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE							
04.122.0002.2162.1	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO GABINETE							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,70	39.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
04.122.0002.2164.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06	Segurança Pública							
06.182	Defesa Civil							
06.182.1000	JUSTIÇA, CIDADANIAE SEGURANÇAPÚBLICA							
06.182.1000.2172.3	MANUTENÇÃO DASAÇÕES DA"COMPDEC"							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Total Unidade:		22.949,94	22.949,94	22.949,94	22.949,94	22.949,94	22.950,30	137.700,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 - ASSESSORIADE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.121	Planejamento e Orçamento							
04.121.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE							
04.121.0002.2163.4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Total Unidade:		666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,75	4.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 - PROCURADORIAJURIDICA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
02	Judiciária							
02.061	Ação Judiciária							
02.061.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE							

02.061.0002.2104.5	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA							
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Total Unidade:		194.249,98	194.249,98	194.249,98	194.249,98	194.249,98	194.250,10	1.165.500,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIAMINUCIPAL DE FINANÇAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.123	Administração Financeira							
04.123.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE							
04.123.0002.2106.6	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE FINANÇAS							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,35	140.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	71.911,36	71.911,36	71.911,36	71.911,36	71.911,36	71.911,40	431.468,20
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Total Unidade:		150.244,68	150.244,68	150.244,68	150.244,68	150.244,68	150.244,80	901.468,20
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.05 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E GESTÃO								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE							
04.122.0002.2102.7	MANUTENÇÃO DEMTRAER							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0002.2109.8	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	21.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,70	580.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.500,05	51.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos							
04.128.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE							
04.128.0002.2155.9	PESSOAL E ENCARGOS							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	3.300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,70	370.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,35	230.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,35	140.000,00
Total Unidade:		868.016,59	868.016,59	868.016,59	868.016,59	868.016,59	868.017,05	5.208.100,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.06 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.361	Ensino Fundamental							
12.361.0400	EDUCAR PARA TRANSFORMAR							
12.361.0400.1114.12	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33.499,99	33.499,99	33.499,99	33.499,99	33.499,99	33.500,05	201.000,00
12.361.0400.2103.13	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	59.000,15	59.000,15	59.000,15	59.000,15	59.000,15	59.000,25	354.001,00
12.361.0400.2110.16	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	525.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	19.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	75.000,05	450.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,05	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,35	11.000,00
12.361.0400.2111.17	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	74.333,32	74.333,32	74.333,32	74.333,32	74.333,32	74.333,40	446.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,75	400.000,00
12.361.0400.2151.22	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,35	335.000,00
12.361.0403	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR							
12.361.0403.1101.10	CONSTRUÇÃO REFORMAEAMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.500,05	51.000,00
12.362	Ensino Médio							
12.362.0400	EDUCAR PARATRANSFORMAR							
12.362.0400.2148.21	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.883,32	18.883,32	18.883,32	18.883,32	18.883,32	18.883,40	113.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.06 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.364	Ensino Superior							
12.364.0400	EDUCAR PARA TRANSFORMAR							
12.364.0400.2183.24	APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.365	Educação Infantil							
12.365.0400	EDUCAR PARA TRANSFORMAR							
12.365.0400.2105.14	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	33.838,32	33.838,32	33.838,32	33.838,32	33.838,32	33.838,40	203.030,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,40	170.000,00
12.365.0400.2108.15	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,40	122.000,00
12.365.0400.2112.18	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
12.365.0400.2114.19	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,05	90.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,05	30.000,00
12.365.0400.2115.20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,05	90.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.06 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12 o	Educaçã							
12.365	Educação Infantil							
12.365.0403	EXPANSÃO DAREDE FÍSICAESCOLAR							
12.365.0403.1112.11	CONTRUÇÃO E REFORMAS EAMPLIAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	56.000,00
12.366	Educação de Jovens eAdultos							
12.366.0400	EDUCAR PARATRANSFORMAR							
12.366.0400.2158.23	PROGRAMA NACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,05	30.000,00
Total Unidade:		805.971,53	805.971,53	805.971,53	805.971,53	805.971,53	805.973,35	4.835.831,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo							
15.451	Infra-Estrutura Urbana							
15.451.0406	APOIO A INSFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA MUNICIPAL							
15.451.0406.2138.28	MANUT.DASATIV.DASECRET.MUN.DE DESENV.E INFRAESTRUTURA							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	26.499,99	26.499,99	26.499,99	26.499,99	26.499,99	26.500,05	159.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44.999,99	44.999,99	44.999,99	44.999,99	44.999,99	45.000,05	270.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
15.451.0701	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL							
15.451.0701.1117.27	CONSTRUÇÃO,REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS ,PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PRÓPRIOS							
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.166,66	50.166,66	50.166,66	50.166,66	50.166,66	50.166,70	301.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
15.452	Serviços Urbanos							
15.452.0406	APOIOAINSFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA MUNICIPAL							
15.452.0406.2157.31	COLETADE LIXO URBANO E HOSPITALAR							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,35	1.550.000,00
15.782	Transporte Rodoviário							
15.782.0406	APOIOAINSFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONÔMICAMUNICIPAL							
15.782.0406.1107.25	OPERACIONALIZ.E PAVIMENT.ASFÁLTICAE DRENAG.DE VIAS PÚBLICAS							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.650.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
15.782.0406.2154.30	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO SISTEMAVIARIO DO MUN. COMO CONST CONSERV DE PONTES ESTRADAS VICINAIS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	906.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25	Energia							
25.752	Energia Elétrica							
25.752.0406	APOIO A INSFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA MUNICIPAL							
25.752.0406.2153.29	MANUTENÇÃO DAREDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
25	Energia							
25.752	Energia Elétrica							
25.752.0406	APOIO A INSFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA MUNICIPAL							
25.752.0406.2153.29	MANUTENÇÃO DAREDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	277,65	277,65	277,65	277,65	277,65	277,67	1.665,92
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,70	88.000,00
26	Transporte							
26.782	Transporte Rodoviário							
26.782.0406	APOIO A INSFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA MUNICIPAL							
26.782.0406.1109.26	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MAQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.666,65	13.666,65	13.666,65	13.666,65	13.666,65	13.666,75	82.000,00
Total Unidade:		1.036.444,20	1.036.444,20	1.036.444,20	1.036.444,20	1.036.444,20	1.036.444,92	6.218.665,92
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.10 - SECRETARIAMUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer							
27.812	Desporto Comunitário							
27.812.0405	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.							
27.812.0405.1110.32	CONSTRUÇÃO/REFORMAEAMPLIAÇÃO DE UNIDADES DESPORTIVAS							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	65.124,99	65.124,99	65.124,99	65.124,99	65.124,99	65.125,05	390.750,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.812.0405.2143.33	REPASSE FINANCEIRO CLUBE DO LAÇO PORTÃO DAFRONTEIRA, CONFORME LEI 13019/2014							
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.812.0405.2156.34	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DASEC.MUNICIPAL DE JUVEN.ESPORTE E LAZER							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Total Unidade:		81.208,28	81.208,28	81.208,28	81.208,28	81.208,28	81.208,60	487.250,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.11 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE							
04.122.0002.2142.37	MANUT.DASATIV.DASECRET.MUNIC.DESENV.ECON.SUSTENTAVEL							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,70	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,35	32.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
18	Gestão Ambiental							
18.541	Preservação e Conservação Ambiental							
18.541.0902	REFLORESTAMENTOAMBIENTAL							
18.541.0902.2140.35	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃOAMBIENTAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.499,99	18.499,99	18.499,99	18.499,99	18.499,99	18.500,05	111.000,00
20	Agricultura							
20.606	Extensão Rural							
20.606.0300	ADEQUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS							
20.606.0300.2141.36	APOIOAO PEQUENO PRODUTOR RURAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Total Unidade:		41.849,94	41.849,94	41.849,94	41.849,94	41.849,94	41.850,30	251.100,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.12 - CONTROLADORIAGERAL MUNICIPAL								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.124	Controle Interno							
04.124.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE							
04.124.0002.2150.38	MANUTENÇÃO DASAÇÕES E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Total Unidade:		3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	3.999,98	4.000,10	24.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
Unidade Orçamentária: 02.99 - RESERVADE CONTINGENCIA								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
99	Reserva de Contingência							
99.999	Reserva de Contingência							

99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99.999.9999.9999.39	RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	51.068,81	51.068,81	51.068,81	51.068,81	51.068,81	51.068,83	306.412,88
Total Unidade:		51.068,81	51.068,81	51.068,81	51.068,81	51.068,81	51.068,83	306.412,88
Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Órgão: 07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA								
Unidade Orçamentária: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.301	Atenção Básica							
10.301.0500	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE							
10.301.0500.1103.1	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMADAS UNIDADES DE SAÚDE							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	50.000,05	300.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.301.0500.2113.3	GESTÃO DO BLOCO DEASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA							
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,35	135.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
10.301.0500.2123.4	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.499,99	72.499,99	72.499,99	72.499,99	72.499,99	72.500,05	435.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
10.301.0500.2124.5	SAÚDE DAFAMÍLIA- SF							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.166,64	102.166,64	102.166,64	102.166,64	102.166,64	102.166,80	613.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OutrosAuxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
10.301.0500.2126.7	SAÚDE BUCAL - SB							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
10.301.0500.2127.8	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Órgão: 07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA								
Unidade Orçamentária: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.301	Atenção Básica							
10.301.0500	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE							
10.301.0500.2127.8	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OutrosAuxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,35	95.000,00
10.301.0500.2139.9	BLOCO DEATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,70	370.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
10.301.0500.2144.10	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.301.0500.2170.12	PROGRAMADE MELHORIADOACESSO E DAQUALIDADE "PMAQ"							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	195.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,35	62.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OutrosAuxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial							
10.302.0500	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE							
10.302.0500.2107.2	GESTÃO DO BLOCO DEATENÇÃO DAMEDIAEALTACOMPLEXIDADE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,35	125.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Órgão: 07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA								
Unidade Orçamentária: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
10.302.0500	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE							
10.302.0500.2107.2	GESTÃO DO BLOCO DEATENÇÃO DAMEDIAEALTACOMPLEXIDADE							
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	101.499,99	101.499,99	101.499,99	101.499,99	101.499,99	101.500,05	609.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,35	320.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	184.999,99	184.999,99	184.999,99	184.999,99	184.999,99	185.000,05	1.110.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
10.304	Vigilância Sanitária							
10.304.0500	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE							
10.304.0500.2145.11	GESTÃO DASAÇÕES DE VIGILÂNCIASANITARIA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,70	9.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica							
10.305.0500	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE							
10.305.0500.2125.6	GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIAEM SAÚDE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,05	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,05	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Total Unidade:		1.431.516,33	1.431.516,33	1.431.516,33	1.431.516,33	1.431.516,33	1.431.518,35	8.589.100,00

Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.122	Administração Geral							
08.122.0601	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
08.122.0601.2137.6	REPASSE FINANCEIRO GRUPO ESC. BINACIONAL, CONFORME LEI 13019/2014							
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
08.241	Assistência ao Idoso							
08.241.0601	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
08.241.0601.2161.9	REPASSE FINANCEIROASSOC. BENEF. LAR CRISTO REDENTOR, CONFORME LEI 13019/2014							
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência							
08.242.0601	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
08.242.0601.2159.7	REPASSE FINANCEIROAPAE, CONFORME LEI13.019/2014							
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente							
08.243.0601	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
08.243.0601.2132.3	BLOCO DAPROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DEALTACOMPLEXIDADE - CRIANÇA/ADOLESCENTE							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.500,05	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
08.243.0601.2134.5	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- FORTALECIMENTO DE VINCULOS							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,35	68.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0601	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
08.244.0601.1118.13	CONSTRUÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DEASSISTÊNCIASOCIAL							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
08.244.0601.2128.1	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,35	23.000,00

Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0601	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
08.244.0601.2128.1	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,35	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
08.244.0601.2129.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICPAL DE CIDADANIA E ASSIST.SOCIAL							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,35	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,35	140.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,35	86.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OutrosAuxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
08.244.0601.2133.4	BLOCO DAGESTÃO DO SUAS - IGD SUAS							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	633,33	633,33	633,33	633,33	633,33	633,35	3.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
08.244.0601.2160.8	BLOCO DAGESTÃO PROG. BOLSAFAMILIAE CAD. UNICO - IGD							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,35	32.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00

Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0601	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
08.244.0601.2160.8	BLOCO DAGESTÃO PROG. BOLSAFAMILIAE CAD. UNICO - IGD							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
08.244.0601.2165.10	BLOCO DAPROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIACOMPLEXIDADE - CREAS							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,05	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.500,05	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.500,10	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
08.244.0601.2166.11	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.333,32	10.333,32	10.333,32	10.333,32	10.333,32	10.333,40	62.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,35	29.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.500,05	27.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
08.244.0601.2167.12	REPASSE FINANCEIRO SELETA, CONFORME LEI 13019/2014							
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Total Unidade:		476.383,00	476.383,00	476.383,00	476.383,00	476.383,00	476.385,00	2.858.300,00

Entidade: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO

Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0601	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
08.244.0601.2131.1	MANUTENÇÃO DASAÇÕES E SERVIÇOS DO FIS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Total Unidade:		19.666,65	19.666,65	19.666,65	19.666,65	19.666,65	19.666,75	118.000,00

Entidade: 5 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇAE DOADOLESCENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente							
08.243.0601	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
08.243.0601.2130.1	OPERACION.E PROTEÇ. AOS DIREITOS DACRIANÇAE DO ADOLESCENTE							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Total Unidade:		1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00

Entidade: 6 - F.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

Órgão: 09.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 09.02 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
16	Habitação							
16.482	Habitação Urbana							
16.482.0701	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL							
16.482.0701.1120.1	POLITÍCAS DE HABITAÇÃO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	147.000,00
Total Unidade:		25.166,64	25.166,64	25.166,64	25.166,64	25.166,64	25.166,80	151.000,00

Entidade: 7 – FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Órgão: 06.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DEARTE E CULTURA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
13	Cultura							
13.392	Difusão Cultural							
13.392.0405	PROMOÇÃOAQUALIDADE DE VIDA.							

13.392.0405.2122.1	MANUTENÇÃO DASATIV.ARTISTICA,ESPORT,E CULTURAIS DO MUNICIPIO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OutrosAuxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Total Unidade:		5.499,96	5.499,96	5.499,96	5.499,96	5.499,96	5.500,20	33.000,00
Entidade: 8 – FUNDO DE MAN.E DES EDUC.BAS.VAL.DOS PROF - FUNDEB								
Órgão: 06.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade Orçamentária: 06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DAED. BÁSICAE DE VAL.								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.361	Ensino Fundamental							
12.361.0400	EDUCAR PARA TRANSFORMAR							
12.361.0400.1002.1	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLARES							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
12.361.0400.2116.3	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,35	1.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
12.361.0400.2117.4	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,70	430.000,00
12.365	Educação Infantil							
12.365.0400	EDUCAR PARA TRANSFORMAR							
12.365.0400.1003.2	CONSTRUÇÃO/REFORMAEAMPLIAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
12.365.0400.2118.5	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 40%							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Entidade: 8 – FUNDO DE MAN.E DES EDUC.BAS.VAL.DOS PROF - FUNDEB								
Órgão: 06.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade Orçamentária: 06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DAED. BÁSICAE DE VAL.								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.365	Educação Infantil							
12.365.0400	EDUCAR PARA TRANSFORMAR							
12.365.0400.2118.5	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 40%							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
12.365.0400.2119.6	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ ESCOLA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
12.365.0400.2169.9	REMUNERAÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL CRECHE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
12.366	Educação de Jovens eAdultos							
12.366.0400	EDUCAR PARATRANSFORMAR							
12.366.0400.2120.7	MANUTENÇÃO DASATIVID.DAEDUCAÇÃO DE JOVENS EADULTOS 40%							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
12.366.0400.2121.8	VALORIZ.EM REM.DOS PROFIS.DAEDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO 60%							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
Total Unidade:		2.166.666,52	2.166.666,52	2.166.666,52	2.166.666,52	2.166.666,52	2.166.667,40	13.000.000,00
Entidade: 9 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERV.CEL.SAPUCAIA								
Órgão: 13.00 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP								
Unidade Orçamentária: 13.01 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
09	Previdência Social							
09.271	Previdência Básica							
09.271.3000	GESTÃO DO RPPS							
09.271.3000.2181.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI SAPUCAIA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário							
09.272.3000	GESTÃO DO RPPS							
09.272.3000.2182.2	GESTÃO DOS BENEFICIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,70	430.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Prev - Serviço Militar.	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
99	Reserva de Contingência							
99.997	Reserva Legal							
99.997.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA							
99.997.9999.9998.3	RESERVADE CONTIGÊNCIADO RPPS							
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	259.334,00	259.334,00	259.334,00	259.334,00	259.334,00	259.334,00	1.556.004,00
Total Unidade:		421.833,95	421.833,95	421.833,95	421.833,95	421.833,95	421.834,25	2.531.004,00
Entidade: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA								
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Coronel Sapucaia								
Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01	Legislativa							
01.031	Ação Legislativa							
01.031.0100	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL							
01.031.0100.2101.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,70	1.300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,35	140.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Total Unidade:		310.333,29	310.333,29	310.333,29	310.333,29	310.333,29	310.333,55	1.862.000,00
Total Geral:		8.115.403,56	8.115.403,56	8.115.403,56	8.115.403,56	8.115.403,56	8.115.414,20	48.692.432,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:D0862C7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1195 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1195 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$154.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					154.850,00			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	20		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.200,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	29.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 024	CONVENIOS				
	35		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	6.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	64		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	1.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					

	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	15.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	112		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	650,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	38.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	45.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Acertar Manualmente...				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	213		04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	15.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	201		04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	1.700,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	19		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-91.150,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	88		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	165		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-36.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	223		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-154.850,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de dezembro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:C9F762DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1196 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1196 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$851.700,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					851.700,49
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	23.800,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	27.300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 024	CONVENIOS	
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18.500,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	57		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	65		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	25.350,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	78		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	20.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	106		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	185.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	107		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	45.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	108		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	82.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	109		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	15.500,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	27.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	118		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	23.900,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	119		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	17.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	35.900,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	145		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	8.500,00

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	151		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	18.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Acertar Manualmente...				
	152		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Acertar Manualmente...				
	153		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Acertar Manualmente...				
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.600,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
	261		10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	RECURSOS DA SAÚDE				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	266		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	5.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	213		04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	4.000,49			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	204		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	53.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	205		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	35.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	187		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	1.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	210		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	2.600,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	218		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	75.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	219		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	13.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	223		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	1.050,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	228		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	2.600,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	235		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	240		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	12.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	241		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	1.200,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	246		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	248		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	1.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	59		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	88		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLIC	-5O.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO	-546.800,49			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	128		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-12.900,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	129		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-28.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	143		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.800,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-36.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	160		10.301.0006.2034.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			017 000	Acertar Manualmente...				
	165		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
	168		10.511.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-35.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	182		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	189		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	209		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-3.850,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-52.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-51.350,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	232		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-5.000,00			

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	237		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
Anulação (-)					-851.700,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 07 de dezembro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:B51BE4E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1200 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1200 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$814.175,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**814.175,00**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	12		04.122.0003.2002.0000	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	800,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	28.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.825,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	273		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL CARINHO OS	6.450,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	54		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	7.200,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE	DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
	62		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	26.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE	DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
	70		18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	10.600,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	93		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	45.410,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			502 000	Acertar Manualmente...	
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	28.850,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	106		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	140.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	107		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	15.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	108		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	110.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	109		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	23.500,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	4.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	114		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	53.300,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	118		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	42.100,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	131		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	6.030,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	141		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	56.200,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	16.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	151		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	30.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Acertar Manualmente...	
	152		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Acertar Manualmente...	
	153		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	35.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Acertar Manualmente...	
	154		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	7.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Acertar Manualmente...	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015 000	Acertar Manualmente...	
	162		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015 000	Acertar Manualmente...	
	261		10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	1.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 005	RECURSOS DA SAÚDE	
	266		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	7.210,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	204		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	59.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	205		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	40.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	19		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-29.930,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	22		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-2.000,00			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-6.450,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	57		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	59		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-7.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	-12.125,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	88		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-24.550,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-198.800,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-10.530,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	123		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-23.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-50.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	-11.840,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Acertar Manualmente...				
	156		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Acertar Manualmente...				
	157		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-13.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Acertar Manualmente...				
	166		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-66.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
	167		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	-55.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	168		10.511.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-37.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
	169		10.511.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-16.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
	170		10.511.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-51.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
	260		10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	3	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	264		10.301.0006.2034.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-25.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	12
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	265		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	-14.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	179		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-23.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	209		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-19.950,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-20.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	232		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-5.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					**-814.175,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 20 de dezembro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:C18C3201

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1201 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1201 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$189.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**189.700,00**			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	133.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	50		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	57		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	23.050,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	65		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	3.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	70		18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	6.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	266		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	182		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	5.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	184		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	3.750,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	202		04.121.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	210		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	1.300,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-9.850,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-42.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-23.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 024	CONVENIOS				
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-20.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-34.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	49		12.361.0005.2070.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	-7.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	51		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	-12.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	56		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-1.600,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	59		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	60		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-5.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-9.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Acertar Manualmente...				
02	14	01		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	179		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-2.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	181		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	205		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-6.750,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					**-189.700,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 26 de dezembro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:D11AF03A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2018

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	PAULO ROBERTO IBRAHIM ORREGO	744421 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	7º	Secretaria Municipal de Administração
02	WALDINEY JOSE DA CRUZ MIRANDA	001370151 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Operacionais II	Agente de Limpeza e Conservação	3º	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7E549F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2018

EDITAL Nº 009/2018 – Secretaria Municipal de Administração
A Secretária Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª Andressa Moreira dos Anjos Paraquett, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, realizado na Secretaria Municipal de Saúde. Localizado Rua: Cmte Souza Lobo, nº 1197, Bairro Centro, na cidade de Ladário - MS.

Dia: **2102/2018**,
Horário: 11**h**.
Ladário – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração.

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	MAYRA TOLEDO	1372081 SSP/MS	Assistente de Ações Sociais II	Agente de Acolhimento Institucional	2º	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	ARIEL DA SILVA COSTA	2039081 SSP/MS	Assistente de Ações Sociais II	Agente de Acolhimento Institucional	3º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E6DE5D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I PROCESSO SELECITO EDITAL Nº 007/2018

ANEXO I PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2018

CARGO – TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II

Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Requisito	Atribuições Básicas	Remuneração
Assistente de Educação Infantil	40h	Nível Médio Completo com capacitação específica para função	Manter-se integrado(a) com o(a) professor(a) regente e as crianças. Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extraescolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, inclusive no horário intermediário. Zelar pelo bem estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixá-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada. Auxiliar na adaptação das novas crianças; Priorizar o atendimento à criança, assegurando sua permanência no âmbito escolar. Estimular, orientar e apoiar todas às crianças quanto à sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento. Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritmos e hábitos alimentares individuais. Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pelas crianças. Respeitar o ritmo fisiológico da criança: sonos, evacuações, sensações de frio e de calor, entre outros. Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal. Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros. Exercer atividades de monitor ou cuidador de alunos da Educação Especial que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias, durante a permanência daqueles no ambiente dos centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI). Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação. Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos. Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros). Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial ou fujam da normalidade no processo de seu trabalho. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.	R$ 955,00

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:12239162



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2018

ANEXO II PROCESSO SELETIVO EDITAL № 007/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**Nº**

FICHA DE INSCRIÇÃO – NOME COMPLETO																							
DATA DE NASCIMENTO				**SEXO**			**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**																
DIA	MÊS	ANO		M	F		Nº					ÓRGÃO EXPEDIDOR						DATA DE EXPEDIÇÃO					
NÚMERO DO CPF							**NÚMERO DO PIS / PASEP**																
ENDERECO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, Nº. APTO, BLOCO)																							
BAIRRO							**MUNICÍPIO**																
CEP							**TELEFONE/CELULAR**																
E-MAIL							**TELEFONE PARA RECADO**																
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.																							
Em _____ /_____/_____							ASSINATURA DO CANDIDATO																

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	**Nº**
FUNÇÃO: **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
NOME DO CANDIDATO:	

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:F91155D4

